



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 209

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017

### SUMÁRIO

|                                                                                                              | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Executivo .....                                                                                        | 1               | 17               |                   |
| Governadoria.....                                                                                            |                 | 17               |                   |
| Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....                                  | 4               | 17               | 35                |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....                                                |                 | 18               | 35                |
| Secretaria de Estado de Fazenda.....                                                                         | 5               | 18               | 35                |
| Secretaria de Estado de Saúde .....                                                                          | 7               | 19               | 35                |
| Secretaria de Estado de Mobilidade .....                                                                     |                 |                  | 37                |
| Secretaria de Estado de Educação .....                                                                       | 10              | 22               | 37                |
| Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....                       | 11              | 26               | 37                |
| Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos..... | 14              | 27               |                   |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....                              |                 | 27               | 39                |
| Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....                                                  | 14              | 28               | 39                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                                             | 15              | 30               |                   |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....                                             |                 | 32               | 40                |
| Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....                                               | 15              | 32               | 41                |
| Secretaria de Estado Das Cidades.....                                                                        | 16              | 32               | 42                |
| Secretaria Estado do Meio Ambiente .....                                                                     | 16              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....                               | 16              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Cultura.....                                                                         |                 | 33               | 42                |
| Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....                                                        |                 |                  | 47                |
| Defensoria Pública do Distrito Federal.....                                                                  |                 | 34               |                   |
| Controladoria Geral do Distrito Federal .....                                                                |                 | 34               |                   |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal.....                                                                  |                 |                  | 47                |
| Ineditoriais .....                                                                                           |                 |                  | 47                |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.559, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 (\*)  
Dispõe sobre o cumprimento da decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária nº 2988 que reconhece o direito do Distrito Federal de realizar a compensação das contribuições previdenciárias devidas pelo Distrito Federal ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com o crédito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF referente ao estoque de compensação previdenciária devida pelo INSS.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:  
Art. 1º Os procedimentos no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal para a operacionalização da decisão judicial proferida na Ação Cível Originária nº 2988-DF, do Supremo Tribunal Federal, devem observar as regras previstas neste Decreto.  
Parágrafo único. O montante objeto da compensação está limitado ao valor constante do relatório do sistema Dataprev utilizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS emitido em 03 de julho de 2017, como definido na decisão judicial, acrescido das correções e atualizações legais incidentes.  
Art. 2º A compensação abrange as contribuições previdenciárias devidas pela administração direta e indireta do Distrito Federal a título de:  
I - cota patronal e cota do servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão ou cargo temporário, por estarem vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, contribuições previdenciárias dos empregados públicos das empresas estatais, dos residentes médicos da Secretaria de Estado de Saúde, dos conselheiros de órgãos colegiados em virtude do recebimento de jetons e dos Jovens Aprendizes na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER;  
II - cota patronal e cota do empregado devida pelo Distrito Federal e suas entidades em razão de previsão legal ou contratual que obrigue o ente federativo a realizar a retenção da contribuição previdenciária na fonte como substituto tributário.  
Art. 3º Nos casos em que a obrigação pelo pagamento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS decorrer da incidência do tributo sobre a folha de pagamento dos servidores ocupantes de cargo em comissão e de cargo temporário, os órgãos e entidades do Distrito Federal devem observar o seguinte:  
I - compete às unidades de gestão de pessoas das Secretarias de Estado e das Entidades do Distrito Federal:  
a) processar a folha de pagamento;  
b) consolidar o valor devido a título de contribuição previdenciária em favor do INSS (patronal, empregado e terceirizados);

c) conferir a correção dos dados dos ocupantes do cargo comissionado do SIGH; d) lançar e conferir os relatórios produzidos;  
e) gerar a GFIP e a GPS;  
f) encaminhar para o Setor Financeiro.  
II - compete aos setores financeiro e contábil das Secretarias de Estado e das entidades do Distrito Federal:  
a) emitir a nota de empenho, notas de lançamento e previsão de pagamento inserindo como credor o INSS e utilizando como conta de crédito o código correspondente ao Fundo Financeiro administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, qual seja: Domicílio Bancário exclusivo para recebimento de recursos da Compensação Previdenciária - Banco 070, Agência 00212, Conta Corrente: 011459-0;  
b) registrar nos documentos contábeis e financeiros referência expressa de que a compensação da contribuição previdenciária está sendo efetivada em razão de autorização judicial consubstanciada na Decisão prolatada na Ação Cível Originária 2988-DF, do Supremo Tribunal Federal.  
III - compete à Secretaria de Estado da Fazenda:  
a) converter a previsão de pagamento em ordem bancária;  
b) pagar os valores consolidados objeto da compensação em nome do Fundo Financeiro do IPREV/DF;  
c) inserir no processo SEI 00413-00000750/2017-31 os documentos que demonstrem o repasse dos valores objeto da compensação, remetendo as informações para a Coordenação de Compensação Previdenciária do IPREV/DF.  
Parágrafo único. Caso não haja campo próprio para o registro previsto no inciso II, alínea "b", os responsáveis pelos Setores Financeiro e Contábil das Secretarias de Estado e das entidades do Distrito Federal devem registrar documentalmente no processo a referida informação.  
Art. 4º Nos casos em que a obrigação pelo pagamento das contribuições previdenciárias ao INSS decorrer da incidência do tributo sobre a folha de pagamento dos prestadores de serviços terceirizados em que o Distrito Federal atue como responsável tributário, os órgãos e entidades do Distrito Federal devem observar o seguinte:  
I - compete às unidades responsáveis pela gestão dos contratos das Secretarias de Estado e das Entidades do Distrito Federal:  
a) recebimento da nota fiscal e aposição do aceite dos serviços na unidade ou entidade do Distrito Federal tomadora dos serviços;  
b) retenção do valor da contribuição previdenciária de acordo com o valor constante na nota fiscal e alíquota do tributo aplicável.  
II - compete aos setores financeiro e contábil das Secretarias de Estado e das Entidades do Distrito Federal, conforme o caso:  
a) emitir a nota de empenho, notas de lançamento e previsão de pagamento inserindo como credor o INSS e utilizando como conta de crédito o código correspondente ao Fundo Financeiro administrado pelo IPREV/DF, qual seja: Domicílio Bancário exclusivo para recebimento de recursos da Compensação Previdenciária - Banco 070, Agência 00212, Conta Corrente: 011459-0;  
b) registrar nos documentos contábeis e financeiros referência expressa de que a compensação da contribuição previdenciária está sendo efetivada em razão de autorização judicial da Decisão emitida na ACO 2988 do Supremo Tribunal Federal.  
III - compete à Secretaria de Estado da Fazenda:  
a) converter a previsão de pagamento em ordem bancária;  
b) pagar os valores consolidados objeto da compensação em nome do Fundo Financeiro do IPREV/DF;  
c) inserir no processo SEI 00413-00000750/2017-31 os documentos que demonstrem o repasse dos valores objeto da compensação, remetendo as informações para a Coordenação de Compensação Previdenciária do IPREV/DF.  
Parágrafo único. Caso não haja campo próprio para o registro previsto no inciso II, alínea "b", os responsáveis pelos setores financeiro e contábil das Secretarias de Estado e das entidades do Distrito Federal devem registrar documentalmente no processo a referida informação.  
Art. 5º Compete ao IPREV/DF, após os procedimentos descritos nos artigos 3º e 4º:  
I - Por intermédio da sua Coordenação de Compensação Previdenciária:  
a) informar ao INSS, com a colaboração da Diretoria de Finanças e Administração do IPREV/DF, o valor global da compensação, com documentos que relacionem os valores compensados às informações sociais dos segurados e das entidades envolvidas;  
b) diligenciar para a solução de eventuais problemas relacionados a divergências nas informações sociais dos segurados e empresas envolvidas;  
c) realizar o controle mensal dos valores compensados e saldos em estoque da compensação previdenciária, informando o resultado no processo SEI 00413-00000750/2017-31.  
II - Por intermédio da sua Coordenação de Finanças, realizar os registros contábeis e financeiros dos valores compensados no patrimônio do Fundo Financeiro.  
Art. 6º A transferência para o Fundo Financeiro do IPREV/DF dos valores consolidados objeto da compensação deve ser realizada no mesmo prazo fixado na legislação tributária para o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo Distrito Federal ao INSS, sob pena de atualização dos valores na forma prevista no art. 72 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.  
Art. 7º Nos casos em que os órgãos e entidades do Distrito Federal verificarem a necessidade de efetivar outras compensações a título de contribuição previdenciária do INSS devem realizá-las de forma separada em relação à compensação realizada em razão do cumprimento da decisão judicial da Ação Cível Original 2988-DF/STF disciplinada neste Decreto.  
Art. 8º Fica a Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Estado de Fazenda do DF responsável para promover as adequações necessárias no Sistema Integrado de Gestão Governamental-SIGGO, objetivando evidenciar os registros contábeis referentes à compensação da contribuição previdenciária.  
Art.9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília, 17 de outubro de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 200, de 18/10/17, páginas 1 e 2.

DECRETO Nº 38.584, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.713.739,00 (um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 431.008.138/2017-98, 00410-00016017/2017-12, 00480-00007581/2017-93, 00480-00007554/2017-11 e 141.003.445/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.713.739,00 (um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e trinta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO                                      |       | I                                                                           | DESPESA |          |       |                             | R\$ 1,00  |           |
|--------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|-----------------------------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       |                                                                             |         |          |       | ORÇAMENTO FISCAL            |           |           |
| CANCELAMENTO                               |       |                                                                             |         |          |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       |                                                                             | REG     | NATUREZA | IDUSO | FONTE                       | DETALHADO | TOTAL     |
| 230101/00001                               | 16101 | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL                         |         |          |       |                             |           | 137.159   |
| 13.392.6219.2831                           |       | REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                                          |         |          |       |                             |           |           |
| Ref. 011583                                | 0001  | REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL | 99      | 33.90.39 | 0     | 100                         | 137.159   | 137.159   |
| 320101/00001                               | 32101 | SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO                    |         |          |       |                             |           | 1.459.490 |
| 04.126.6203.5126                           |       | MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET                                     |         |          |       |                             |           |           |
| Ref. 011639                                | 0003  | MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- DISTRITO FEDERAL                  | 99      | 44.90.52 | 0     | 135                         | 1.459.490 | 1.459.490 |
| 190103/00001                               | 59103 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I                               |         |          |       |                             |           | 114.990   |
| 04.122.6001.2396                           |       | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                  |         |          |       |                             |           |           |
| Ref. 011184                                | 5364  | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- PLANO PILOTO . | 1       | 33.90.39 | 0     | 120                         | 34.998    | 34.998    |
| 13.392.6219.3678                           |       | REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                       |         |          |       |                             |           |           |
| Ref. 009179                                | 5943  | REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS- PLANO PILOTO .                            | 1       | 33.90.39 | 0     | 120                         | 79.992    | 79.992    |
| 2017AC00422                                |       |                                                                             |         |          |       |                             | TOTAL     | 1.711.639 |

| ANEXO II                                   |       | DESPESA                                                                                                                     |          |                             |       | R\$ 1,00  |       |       |
|--------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|-------|-----------|-------|-------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       |                                                                                                                             |          | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |       |           |       |       |
| CANCELAMENTO                               |       |                                                                                                                             |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |       |       |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       | REG                                                                                                                         | NATUREZA | IDUSO                       | FONTE | DETALHADO | TOTAL |       |
| 250101/00001                               | 25101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL |          |                             |       |           | 2.100 |       |
| 08.244.6219.1606                           |       | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA                                                                                    |          |                             |       |           |       |       |
| Ref. 013674                                | 0005  | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM 28- CEILÂNDIA                                                                  | 9        | 44.90.51                    | 0     | 332       | 2.100 |       |
|                                            |       |                                                                                                                             |          |                             |       |           | 2.100 |       |
| 2017AC00422                                |       |                                                                                                                             |          |                             |       |           | TOTAL | 2.100 |

| ANEXO III                                  |       | DESPESA                                                                                                                  |          |                             |       | R\$ 1,00  |           |           |
|--------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|-------|-----------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       |                                                                                                                          |          | ORÇAMENTO FISCAL            |       |           |           |           |
| SUPLEMENTAÇÃO                              |       |                                                                                                                          |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       | REG                                                                                                                      | NATUREZA | IDUSO                       | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |           |
| 320101/00001                               | 32101 | SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO                                                                 |          |                             |       |           | 1.459.490 |           |
| 04.126.6203.1471                           |       | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO                                                                                    |          |                             |       |           |           |           |
| Ref. 002346                                | 0029  | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL                                                                   | 99       | 44.90.39                    | 0     | 135       | 1.459.490 |           |
|                                            |       |                                                                                                                          |          |                             |       |           | 1.459.490 |           |
| 450101/00001                               | 45101 | CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |          |                             |       |           | 137.159   |           |
| 04.122.6003.8517                           |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                            |          |                             |       |           |           |           |
| Ref. 000031                                | 8681  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL                   |          |                             |       |           |           |           |
|                                            |       |                                                                                                                          | 99       | 33.90.39                    | 0     | 100       | 49.950    |           |
|                                            |       |                                                                                                                          |          |                             |       |           | 49.950    |           |
| 04.126.6203.2557                           |       | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                          |          |                             |       |           |           |           |
| Ref. 010207                                | 0010  | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL |          |                             |       |           |           |           |
|                                            |       |                                                                                                                          | 99       | 33.90.39                    | 0     | 100       | 87.209    |           |
|                                            |       |                                                                                                                          |          |                             |       |           | 87.209    |           |
| 190103/00001                               | 59103 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I                                                                            |          |                             |       |           | 114.990   |           |
| 04.122.6001.8517                           |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                            |          |                             |       |           |           |           |
| Ref. 011070                                | 9760  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .                                     |          |                             |       |           |           |           |
|                                            |       |                                                                                                                          | 1        | 33.90.39                    | 0     | 120       | 99.990    |           |
|                                            |       |                                                                                                                          | 1        | 44.90.52                    | 0     | 120       | 15.000    |           |
|                                            |       |                                                                                                                          |          |                             |       |           | 114.990   |           |
| 2017AC00422                                |       |                                                                                                                          |          |                             |       |           | TOTAL     | 1.711.639 |

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

| ANEXO                                      | IV    | DESPESA                                                                                                                     |     |          |                             |       | R\$ 1,00  |       |       |
|--------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-----------------------------|-------|-----------|-------|-------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       |                                                                                                                             |     |          | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |       |           |       |       |
| SUPLEMENTAÇÃO                              |       |                                                                                                                             |     |          |                             |       |           |       |       |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                |       |                                                                                                                             |     |          |                             |       |           |       |       |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       |                                                                                                                             | REG | NATUREZA | IDUSO                       | FONTE | DETALHADO | TOTAL |       |
| 250101/00001                               | 25101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL |     |          |                             |       |           | 2.100 |       |
| 08.244.6219.1606                           |       | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA                                                                                    |     |          |                             |       |           |       |       |
| Ref. 013674                                | 0005  | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM 28- CEILÂNDIA                                                                  | 9   | 33.90.30 | 0                           | 332   | 2.100     | 2.100 |       |
| 2017AC00422                                |       |                                                                                                                             |     |          |                             |       |           | TOTAL | 2.100 |

DECRETO Nº 38.585, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor R\$ 5.782.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00002-0001010222017-33, 040.000.156/2017 e 0302-000164/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.782.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO                                      |       | I                                                                                         | DESPESA |          |       |                  | R\$ 1,00  |           |
|--------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|------------------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       |                                                                                           |         |          |       | ORÇAMENTO FISCAL |           |           |
| CANCELAMENTO                               |       |                                                                                           |         |          |       |                  |           |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                |       |                                                                                           |         |          |       |                  |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       |                                                                                           | REG     | NATUREZA | IDUSO | FONTE            | DETALHADO | TOTAL     |
| 090101/00001                               | 09101 | SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL |         |          |       |                  |           | 2.400.000 |
| 04.122.6003.8502                           |       | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                                  |         |          |       |                  |           |           |
| Ref. 003907                                | 8804  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL                                                |         |          |       |                  |           |           |
|                                            |       |                                                                                           | 99      | 31.90.11 | 0     | 100              | 1.060.000 |           |
|                                            |       |                                                                                           |         |          |       |                  |           | 1.060.000 |
| 28.846.0001.9041                           |       | CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA                                                    |         |          |       |                  |           |           |
| Ref. 011581                                | 0047  | CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL                                  |         |          |       |                  |           |           |
|                                            |       |                                                                                           | 99      | 31.90.94 | 0     | 100              | 1.340.000 |           |
|                                            |       |                                                                                           |         |          |       |                  |           | 1.340.000 |
| 130103/00001                               | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL                                       |         |          |       |                  |           | 2.792.000 |
| 28.843.0001.9096                           |       | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP                         |         |          |       |                  |           |           |
| Ref. 006949                                | 0010  | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP-- PLANO PILOTO .        |         |          |       |                  |           |           |
|                                            |       |                                                                                           | 1       | 32.90.21 | 0     | 100              | 2.792.000 |           |
|                                            |       |                                                                                           |         |          |       |                  |           | 2.792.000 |
| 190103/00001                               | 59103 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I                                             |         |          |       |                  |           | 590.000   |

|                                                                             |                                      |   |          |   |     |         |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---|----------|---|-----|---------|-----------------|
| 04.122.6001.8502                                                            | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL             |   |          |   |     |         |                 |
| Ref. 011275                                                                 | 8878                                 |   |          |   |     |         |                 |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .             |                                      |   |          |   |     |         |                 |
|                                                                             |                                      | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 500.000 |                 |
|                                                                             |                                      |   |          |   |     |         | 500.000         |
| 04.122.6001.8504                                                            | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES |   |          |   |     |         |                 |
| Ref. 011072                                                                 | 9684                                 |   |          |   |     |         |                 |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO . |                                      |   |          |   |     |         |                 |
|                                                                             |                                      | 1 | 33.90.08 | 0 | 100 | 90.000  |                 |
|                                                                             |                                      |   |          |   |     |         | 90.000          |
| 2017AC00424                                                                 |                                      |   |          |   |     |         | TOTAL 5.782.000 |

| ANEXO                                      | II    | DESPESA                                                                                   |     |          |       |                             | R\$ 1,00  |           |
|--------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-----------------------------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       |                                                                                           |     |          |       | ORÇAMENTO FISCAL            |           |           |
| SUPLEMENTAÇÃO                              |       |                                                                                           |     |          |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       |                                                                                           | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE                       | DETALHADO | TOTAL     |
| 090101/00001                               | 09101 | SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL |     |          |       |                             |           | 2.400.000 |
| 28.846.0001.9050                           |       | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                               |     |          |       |                             |           |           |
| Ref. 003928                                | 7101  | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL                             |     |          |       |                             |           |           |
|                                            |       |                                                                                           | 99  | 31.90.96 | 0     | 100                         | 2.400.000 |           |
|                                            |       |                                                                                           |     |          |       |                             |           | 2.400.000 |
| 130103/00001                               | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL                                       |     |          |       |                             |           | 2.792.000 |
| 28.846.0001.9033                           |       | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO                                                |     |          |       |                             |           |           |
| Ref. 000135                                | 6963  | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-- PLANO PILOTO .                               |     |          |       |                             |           |           |
|                                            |       |                                                                                           | 1   | 33.90.47 | 0     | 100                         | 2.792.000 |           |
|                                            |       |                                                                                           |     |          |       |                             |           | 2.792.000 |
| 190124/00001                               | 59124 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII                                    |     |          |       |                             |           | 590.000   |
| 04.122.6001.8502                           |       | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                                  |     |          |       |                             |           |           |
| Ref. 010511                                | 8890  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL                       |     |          |       |                             |           |           |
|                                            |       |                                                                                           | 22  | 31.90.11 | 0     | 100                         | 450.000   |           |
|                                            |       |                                                                                           |     |          |       |                             |           | 450.000   |
| 04.122.6001.8504                           |       | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                                      |     |          |       |                             |           |           |
| Ref. 010610                                | 9696  | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL           |     |          |       |                             |           |           |
|                                            |       |                                                                                           | 22  | 33.90.46 | 0     | 100                         | 50.000    |           |
|                                            |       |                                                                                           | 22  | 33.90.49 | 0     | 100                         | 40.000    |           |
|                                            |       |                                                                                           |     |          |       |                             |           | 90.000    |
| 28.846.0001.9050                           |       | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                               |     |          |       |                             |           |           |
| Ref. 009394                                | 7173  | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL    |     |          |       |                             |           |           |
|                                            |       |                                                                                           | 22  | 31.90.94 | 0     | 100                         | 50.000    |           |
|                                            |       |                                                                                           |     |          |       |                             |           | 50.000    |
| 2017AC00424                                |       |                                                                                           |     |          |       |                             |           | TOTAL     |
|                                            |       |                                                                                           |     |          |       |                             |           | 5.782.000 |

DECRETO Nº 38.586, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de interesse público os projetos de arquitetura e as obras da Feira do Jardim Botânico e do Centro Administrativo do Jardim Botânico, disciplina procedimentos e prazos nos termos do art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 30, da Lei 2.105, de 08 de outubro de 1998 e incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Constituem-se de interesse público, para fins do disposto no inciso II, do art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, os seguintes projetos arquitetônicos:

I - da Feira do Jardim Botânico e anexo(s), localizada no Setor Comercial do Jardim Botânico - SCJB, Lote 04, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RAXXVII, elaborado pela Administração Regional do Jardim Botânico.

II - do Centro Administrativo do Jardim Botânico localizado no Setor Comercial do Jardim Botânico - SCJB, Área Especial 01, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RAXXVII, elaborado pela Administração Regional do Jardim Botânico.

§ 1º Os imóveis apontados neste Decreto e respectivos endereços são os constantes no Processo nº 111.000.667/2017 da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, o qual versa sobre parcelamento de solo para fim urbano e ensaia a criação do Setor Comercial do Jardim Botânico - SCJB, objetos do Termo de Cessão de Uso a Título Precário emitido pela Companhia Imobiliária de Brasília em favor da Administração Regional do Jardim Botânico RA-XXVII, publicado no DODF nº 122, pág. 35, de 28 de junho de 2017

Art. 2º Os projetos previstos no artigo 1º deste Decreto serão submetidos a procedimentos e prazos específicos e serão analisados observando os seguintes parâmetros:

I - de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

II - de acessibilidade indicados na NBR 9050/2004, na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998 e no Decreto 19.915, de 21 de dezembro de 1998, pela Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEGETH;

§ 1º Os órgãos referidos neste artigo proferirão sua manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do processo.

Art. 3º Será facultada a apresentação, análise, visto de projeto arquitetônico, e licenciamento das obras dos Equipamentos Públicos tratados neste Decreto como conjunto arquitetônico composto por edifício(s) ou bloco(s) distintos, contidos em um mesmo terreno, desde que constituam unidades autônomas de funcionamento independente e estejam em condições de serem utilizadas separadamente, de forma apartada das preexistentes.

§ 1º No informativo de aprovação e respectiva Autorização de Implantação e/ou Alvará de Construção do Equipamento Público Comunitário que contenha a Feira do Jardim Botânico deverão constar as áreas passíveis de contrato de permissão/concessão entre particular e o poder público; e, quando for o caso, a designação e as áreas de parcelas das edificações com possibilidade de uso em separado por órgãos públicos distintos.

§ 2º No informativo de aprovação e respectiva Autorização de Implantação e/ou Alvará de Construção do Centro Administrativo do Jardim Botânico deverão constar as áreas de construção dos mesmos, e, quando for o caso, a designação e as áreas de parcelas das edificações com possibilidade de uso em separado por órgãos públicos distintos.

§ 3º A Carta de Habite-se das respectivas edificações poderão ser emitidas em separado, nos casos previstos no artigo 3º deste Decreto, nos termos do artigo 59, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

Art. 4º Para emissão da Autorização de Implantação dos referidos Equipamentos Públicos Comunitários ou Alvará de Construção, o Requerente deverá apresentar documento que lhe ateste a propriedade ou a cessão legal do imóvel, a qualquer título, nos termos do artigo 11 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

Art. 5º Para os projetos e obras relacionados no Art. 1º desde Decreto, fica dispensado do recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Execução de Obras, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008;

II - Taxa de Análise de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, nos termos do artigo 4º da Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993 e artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.587, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Institui Grupo Técnico Executivo para validação dos estudos relativos ao Projeto de Parceria Público-Privada - PPP Via Transbrasilândia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo Técnico Executivo - GTE para análise, revisão e validação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referente ao desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Via Transbrasilândia e seu Complexo Urbanístico, objeto do Chamamento Público nº 001/2016, para subsidiar a decisão do Conselho Gestor de Parcerias Público - Privadas sobre a continuidade de implementação da proposta.

Art. 2º O GTE será composto por 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Escritório de Projetos Especiais da Governadoria, do Distrito Federal - EPE/GOV;

II - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap;

III - Companhia Energética de Brasília - CEB;

IV - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

V - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô;

VI - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

VII - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER;

VIII - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM;

IX - Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF;

X - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF;

XI - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH;

XII - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP;

XIII - Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

§1º A Coordenação do Grupo Técnico Executivo será exercida pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, nos termos do Decreto nº 37.187, de 15 de março de 2016, com o apoio metodológico do Escritório de Projetos Especiais - EPE da Governadoria, em conformidade com as competências previstas no Decreto nº 37.505, de 22 de julho de 2016.

§2º Os representantes dos órgãos e entidades que compõem o GTE serão indicados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Decreto e designados por meio de Portaria da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF.

Art. 3º São atribuições do Grupo Técnico Executivo - GTE:

I - Analisar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referentes ao desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Via Transbrasilândia e seu Complexo Urbanístico;

II - Apresentar relatório técnico de análise dos estudos, com recomendações e sugestões visando seu aprimoramento;

III - Detalhar ações necessárias à execução do Cronograma estabelecido pelo Escritório de Projetos Especiais -EPE, bem como prazos e recursos necessários;

IV - Executar o plano de trabalho aprovado pelos membros do GTE;

V - Realizar outras ações, atividades e trabalhos com vistas a subsidiar tecnicamente a decisão do Conselho Gestor de Parcerias Público- Privadas quanto à PPP Via Transbrasilândia.

Art. 4º O Grupo Técnico Executivo, para desenvolvimento de suas atividades, contará com o apoio técnico-administrativo dos órgãos que o integram e poderá convidar, em situações que exijam informações específicas, representantes de instituições e órgãos públicos, bem como integrantes de conselhos e da sociedade civil organizada, de acordo com a necessidade e a tipificação das ações em desenvolvimento.

Art. 5º A participação nas atividades do Grupo Técnico Executivo é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º O Grupo Técnico Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2017.  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 281, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-  
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-  
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,  
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,  
217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de  
Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº. 259, de 02 de outubro de 2017, publicada  
no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2017, referente ao processo nº. 002.000.603/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 02/08/2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FIS-  
CALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na  
competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24  
de Agosto de 2016, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens objeto dos Autos de  
Apreensões abaixo relacionados na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: I -  
AUTOS IDENTIFICADOS - D54086, 02/08/2017; D54087, 02/08/2017; D54088,  
02/08/2017; D54089, 02/08/2017; D54090, 02/08/2017. - A relação completa dos bens  
declarados abandonados referente a cada Auto de Apreensão encontra-se disponível no sítio  
eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS

- Período 23/10/2017 a 29/10/2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FIS-  
CALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na  
competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24  
de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública  
a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens  
apreendidos, no período de 23/10/2017 a 29/10/2017, na seguinte ordem: NUMERO DO  
AUTO, DATA: D46990, 23/10/2017; D56373, 23/10/2017; D57455, 23/10/2017; D57453,  
23/10/2017; D56181, 23/10/2017; D57457, 24/10/2017; D56947, 24/10/2017; D57219,  
24/10/2017; D50728, 24/10/2017; D57388, 24/10/2017; D50729, 24/10/2017; D57456,  
25/10/2017; D56182, 25/10/2017; D46991, 25/10/2017; D52708, 25/10/2017; D55669,  
25/10/2017; D028706, 26/10/2017; D028141, 26/10/2017; D49554, 26/10/2017; D57220,  
26/10/2017; D50730, 26/10/2017; D53061, 28/10/2017; D49555, 28/10/2017; D52709,  
29/10/2017. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se  
disponível no sítio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos  
a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de  
suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2017, no Auditório da Administração Regional do Guará, às 19h, foi realizada a presente Audiência Pública, por intermédio do Aviso de Consulta e Audiência Pública, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 183, de 22 de setembro de 2017. Abrindo a sessão o Subsecretário da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, JOSÉ EDUARDO, e o Secretário de Estado de Fazenda, WILSON JOSE DE PAULA falaram sobre a importância do Projeto passando, assim, a palavra para o Subsecretário de Parcerias Público-Privadas ROSSINI DIAS DE SOUZA que fez os esclarecimentos sobre a Audiência, que tem como objetivo dar publicidade, obter informações técnicas e esclarecer possíveis dúvidas quanto aos critérios técnicos exigidos pelo Governo do Distrito Federal, para a concessão do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará, que viabilizará a revitalização, modernização, manutenção e operação do equipamento, a fim de ampliar a competitividade no futuro certame licitatório. Na sequência, foi desfeita a mesa de honra, permanecendo o Sr. ROSSINI DIAS DE SOUZA e o Sr. ANDRÉ BRANDÃO, sendo convidado, o Chefe da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, MARCOS VINÍCIUS NUNES CALADO, para compor a mesa de trabalho, dando início à parte técnica do evento. Dando continuidade, foi apresentado um vídeo com os aspectos técnicos do Grupo 1 (Kartódromo Ayrton Senna) do referido projeto. Em seguida o Sr. Rossini Dias de Souza destacou que, embora a população conheça o equipamento como uma única unidade, a proposta trazida pela instituição é que se façam 02 (dois) grupos de licitação. Após consideração, foi iniciada a apresentação dos aspectos técnicos do Grupo 2 (Estádio Antônio Otoni Filho, Ginásio de Esportes e Clube Vizinhança). Na sequência, o Sr. Deputado Distrital RODRIGO DELMASSO pediu a palavra para agradecer à Secretaria de Estado de Fazenda pelo processo e pelo trabalho desempenhado com excelência. Destacou a importância do projeto para a comunidade do Guará e de Brasília ressaltando que o Guará irá tornar-se referência no esporte brasileiro. Após explanação, o Sr. André Brandão pontuou que a Administração possui excelentes equipamentos porém, com o passar do tempo, estes vão se deteriorando e os investimentos e recursos para manutenção dos próprios são difíceis. Enfatizou, ainda que o Estado não tem condições de arcar com uma estrutura grandiosa como o Complexo Esportivo, assim, pediu ajuda à Secretaria de Estado de Fazenda para que estes equipamentos pudessem ser objetos de futura parceria afirmando que se este projeto acontecer, a cidade do Guará será privilegiada com um complexo moderno e pronto para receber eventos esportivos oficiais. Na sequência, o Sr. Rossini Dias de Souza falou sobre os projetos de parcerias ressaltando que é um programa que vem sendo adotado por alguns entes da federação onde todos têm a visão que o Estado, hoje, não tem condições de fomentar e aportar recursos para os desenvolvimentos necessários para o bem-estar da sociedade. Ponderou que como os recursos são insuficientes, surge o mecanismo das Parcerias Público-Privadas e Concessões que podem ajudar o Estado oferecer à população um serviço de qualidade. Feitas as considerações, o Sr. Marcos Calado abriu espaço para a participação dos convidados, informando que o prazo para total era de 01 (uma) hora e esgotado o tempo da sessão, os participantes poderiam utilizar formulários de perguntas, que serão respondidas, posteriormente, por e-mail, pelos membros da mesa de trabalho. A Sra. Erci Côrtes, vice presidente da associação da terceira idade do Guará, questionou se primeiro vai ser construído o novo espaço para o Centro de Convivência do Idoso para depois desativá-lo. A fim de esclarecer a questão o Sr. Rossini Dias de Souza respondeu que o projeto não pretende causar transtornos com a interrupção das atividades ali desenvolvidas, garantindo ainda que não haverá descontinuidade das práticas por causa da implantação da concessão. Acrescentou que a intenção do projeto é oferecer um espaço qualificado com uma manutenção mais adequada para a população. O Sr. Flávio Soares perguntou se o Governo de Brasília planeja alguma forma de indenização considerando que os atuais ocupantes investiram na estrutura do Kartódromo contribuindo para o fomento do esporte no decorrer dos anos desde a sua construção. O Sr. Rossini Dias de Souza esclareceu que os investimentos, ali feitos, foram realizados sob a decisão de cada um sendo pagos com a geração de receita ao longo do tempo. Reforçou que a situação hoje dos ocupantes é de precariedade e irregularidade acrescentando que a pretensão é mitigar essa situação de precariedade com a absorção daqueles que lá trabalham. O Sr. Klecius Oliveira, professor e morador do Guará há 45 anos, ponderou que tem uma certa preocupação com as parcerias, pois trata-se de um equipamento público, um patrimônio da cidade que irá ser passado a um particular. Questionou se o Governo já pensou que, para se fazer parcerias, é necessário um Fundo Garantidor. O Sr. Rossini Dias de Souza informou que a ideia do debate é exercer o contraditório onde cada um expõe a sua opinião. Acrescentou ainda que o Governo pretende, nesse momento, mostrar que existe uma alternativa para uma área que hoje é degradada propondo que ela tenha um ganho de qualificação para que possa ser melhor utilizada pela população. Completou que trata-se de um processo transparente e que o momento é de inclusão de ideias e contraditórios onde a Consulta Pública está aberta para a população debater e, se o entendimento for que isso não é o que se pretende, irá ser corrigido. Fazendo um reparo em uma questão técnica sobre o Fundo Garantidor, o Sr. Rossini Dias de Souza informou que a figura dele existe, porém, não se aplica neste caso. O Fundo Garantidor é utilizado em PPP's e o modelo sugerido para o projeto do Complexo Esportivo é de Concessão de Obra Pública, sendo assim, o parceiro privado que vencer a futura licitação é quem irá pagar pela utilização da área um valor a título de outorga. Na sequência, o Sr. Gurgel mostrou-se descontente pois, todos os projetos desenvolvidos no Guará ficaram inacabados, dando como exemplo a obra do Estádio Antônio Otoni Filho e da ciclovia construída na cidade, argumentando que isso é uma irresponsabilidade do Governo. Assim, acredita que passando o equipamento para o privado a população do Guará não terá condições de utilizá-lo pois o serviço não será gratuito. O Sr. André Brandão citou que irresponsabilidade seria o Estado investir em um equipamento e não ter como mantê-lo sem ao menos conseguir pagar a vigilância do local para cuidar do patrimônio. Acrescentou que o que é do Estado também não é de graça citando como exemplo a utilização do Ginásio de Esportes onde é cobrada uma taxa. O Sr. Narciso, frequentador do Kartódromo, fez um apontamento relatando que não viu nada no projeto referente à energia solar e captação de água. Questionou também se existirá alguma preferência para quem já ocupa o espaço. Acrescentou que a ideia é boa e entende que hoje o Governo não tem condições de manter uma estrutura como a do Kartódromo. O Sr. Rossini Dias de Souza agradeceu a contribuição deixando claro que a eficiência energética do equipamento e a questão do aproveitamento da água merecem uma atenção do Estado. Arguiu que sua contribuição é bem-vinda e que comportará a sugestão. Quanto à preferência de ocupação dos boxes, informou que o projeto prevê um grande número de boxes não vislumbrando problemas quanto à oferta, acreditando que os que ocupam atualmente o espaço serão os primeiros a serem chamados para que ali permaneçam. O Sr. Alexandre, representante do grupo escoteiro tradicional do Guará, afirmou que o Complexo Esportivo está deteriorado citando que tem um grupo dos escoteiros e, a exemplo do CCI, estão exercendo suas atividades em um local cedido gentilmente pela Administração do Guará. Após explanação, o Sr. Alexandre perguntou como o grupo de escoteiros podem ser inseridos no projeto. O Sr. André Brandão considerou que foi uma discussão que ocorreu ao longo do processo e sugeriu incluir não somente esses grupos,

como os outros setores, por exemplo o CCI e a nova pista de bicicross dentro do projeto. Na sequência o Sr. MARCOS DANTAS, Secretário de Estado das Cidades, comentou da alegria de poder participar da Audiência Pública e falou da importância do debate e de como o Estado não está dando conta de cuidar dos espaços públicos. Pontuou que as parcerias são uma tendência mundial e que vem para ajudar a melhorar e engrandecer a cidade. O Sr. José Argenta explanou que tem 20 anos de trabalho no Kartódromo e que de alguns anos para cá não se lembra de alguma dotação orçamentária dirigida ao Guará para cobrir as despesas do equipamento. Informou que trabalham para cuidar do espaço além de ajudarem na formação de mecânicos. Citou que os números apresentados o assustaram dando como exemplo o Kartódromo situado na Paraíba e denominado Paladino, homologado pela Federação Internacional de Automobilismo, que custou R\$ 5 milhões. O Sr. Rossini Dias de Souza informou que, em relação aos números que envolvem o projeto, são investimentos necessários para a concretização da concessão, contudo, o processo será objeto de avaliação pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. O Sr. José Argenta perguntou: um grupo qualquer que tenha interesse em participar do processo tem que necessariamente usar a estrutura apresentada pelo Consórcio ou pode apresentar outro projeto com o valor condizente para o equipamento? O Sr. Rossini Dias de Souza respondeu que esse processo que culminou na Audiência Pública nasceu há um tempo atrás com a publicação de um Edital de Chamamento Público, convidando interessados que pudessem viabilizar a concessão. Informou que, todos inclusive o Sr. José Argenta, tiveram a oportunidade de se manifestar e apresentar os estudos. Acrescentou que houve apenas um interessado para cada grupo e que estes desenvolveram e apresentaram os estudos que estão de posse do Estado. Continuando, frisou que os eventuais interessados poderão participar do processo de licitação. Para finalizar, complementou que nessa fase o Estado não arcou com nenhuma despesa, porém, o vencedor da licitação terá que arcar com dois custos: os custos dos investimentos, que serão objetos de avaliação do TCDF e os custos de ressarcimentos dos estudos. O Sr. Leonardo Silveira citou que o Kart em Brasília possui muitos pilotos e que parte dessa movimentação se deve muito aos reparadores. Informou que o Kartódromo do Guará possui muitas deficiências e que sabe da dificuldade dos ajustes dos orçamentos. Finalizou pedindo que o Estado olhasse com mais atenção para os reparadores e perguntou como ficaria a situação dos mesmos com a parceria. O Sr. Rossini Dias de Souza novamente pontuou que hoje os atuais ocupantes possuem uma relação de precariedade e de insegurança jurídica. Prosseguiu dizendo que com a realização da parceria os ocupantes passarão a ter uma relação regulada por meio de um contrato com todas as garantias. Informou que a pretensão do projeto é qualificar o espaço para poder receber competições nacionais e internacionais e que com isso os reparadores serão mais demandados e que acredita que quem trabalha no local terá prioridade no projeto. O Sr. Ricardo Oliveira, mecânico do Kartódromo, discorreu que sempre se fala que a parceria será melhor para todos e que gostaria de saber em qual sentido isso vai ocorrer e para onde vão os ocupantes durante a reforma do Kartódromo. Por fim, perguntou quais as garantias que eles terão. O Sr. Rossini Dias de Souza expôs que a situação dos atuais ocupantes é de irregularidade e que apesar deles estarem utilizando o espaço estes não possuem nenhuma garantia. O que se traz agora com a parceria é uma nova relação onde os ocupantes irão ter uma relação contratual com o novo operador do equipamento. O Sr. Ricardo Oliveira questionou se eles agora vão deixar de serem donos para serem empregados do concessionário e mostrou-se chateado quanto à escolha da data da Audiência Pública, pois nessa data está ocorrendo a Copa do Brasil de Kart, devido a isso muitos mecânicos não puderam participar da Audiência. O Sr. Rossini Dias de Souza informou que o vencedor da licitação fará um contrato regulando as atividades com quem ocupar o espaço e estes serão detentores do direito de operar suas atividades. Hoje não existe nenhuma regra e nem garantia. Quanto ao cronograma de reformas, serão discutidas soluções para minimizar ao máximo os transtornos. Esclarecendo sobre a data da Audiência, o Sr. Rossini Dias de Souza informou que o GDF autorizou o início do certame licitatório no início da segunda quinzena de setembro. Assim, a sucessão de datas ocorreram para garantir que o processo tenha a celeridade necessária. O Sr. Leitiere, ex-administrador do Guará, fez alguns questionamentos como: qual o prazo que o vencedor da licitação terá para entregar o projeto, quantos empregos devem ser gerados no decorrer das obras e se dentro do processo existe a prioridade de utilização da mão-de-obra da comunidade do Guará. O Sr. Rossini Dias de Souza informou que a previsão é licitar o equipamento no início do ano de 2018 e a expectativa de começo das obras em outubro, novembro. Informou que não sabe mencionar a quantidade de empregos gerados, porém, pode-se falar em aproximadamente duzentos empregos durante a reforma, sendo que a expectativa é de um número maior de empregos permanentes ao longo da concessão. Concluiu dizendo que trata-se de um projeto de uma área degradada que possui um grande potencial para cidade. Finalizado os trabalhos, o Sr. Marcos Vinicius Nunes Calado, Chefe da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, agradeceu a participação e contribuições de todos, encerrando as atividades às 21:27h.

WILSON JOSÉ DE PAULA  
Secretário de Estado de Fazenda

ROSSINI DIAS DE SOUZA  
Subsecretário de Parcerias Público-Privadas  
Secretaria de Estado de Fazenda

MARCOS VINÍCIUS NUNES CALADO  
Chefe da Unidade Executiva do Conselho Gestor  
de Parcerias Público-Privadas  
Secretaria de Estado de Fazenda

ANDRÉ BRANDÃO  
Administrador  
Administração Regional do Guará

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 423, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017  
PROCESSO Nº: 0040-001169/2017; INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA PAULO DE TARSO; CNPJ: 26.502.302/0001-51; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de TLP - Templo.  
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento na Lei nº 4.727/2011 e no Decreto nº 28.445/2007; DECLARA:

I) ANULADO o Ato Declaratório nº 269/2017 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 28 de junho de 2017, na parte que declara a isenção de TLP/2017 para os imóveis de inscrições 52719367, 52718638, 52718646, 52717909 e 52717917, tendo em vista a interessada não ter comprovado sua regularidade junto ao sistema de seguridade social no período 26/06/17 (data anterior ao ato ora anulado) e 05/09/17;

II) ISENTO da TLP/2017, os imóveis listados no anexo único deste ato, nos períodos nela especificados;

III) ISENTO da TLP/2018, os imóveis listados no anexo único deste ato, condicionado ao fato de a interessada, ainda na qualidade de proprietária dos imóveis, apresentar-se regular junto à dívida ativa do DF na data do fato gerador da TLP/2018, em 01/01/18, bem como junto ao sistema de seguridade social.

Anexo único ao Ato Declaratório nº 423/2017 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF

IMÓVEL; INSCRIÇÃO; ISENTO; RENÚNCIA\* - R\$ IPTU/TLP; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%): SHI/N CA 2 LT 1 BL G TO 1 - LAGO NORTE / DF; 52719367; 01/01/2017 A 25/06/2017; 2018; 183,92, 367,83; 50, 100; SHI/N CA 2 LT 1 BL.G TO 3 SL 3- LAGO NORTE / DF; 52718638; 01/01/2017 A 25/06/2017; 2018; 183,92, 367,83; 50, 100; SHI/N CA 2 LT 1 BL.G TO 3 SL 4- LAGO NORTE / DF; 52718646; 01/01/2017 A 25/06/2017; 2018; 183,92, 367,83; 50, 100; SHI/N CA 2 LT 1 BL.G TO 2 SL 14- LAGO NORTE / DF; 52717909; 01/01/2017 A 25/06/2017; 2018; 183,92, 367,83; 50, 100; SHI/N CA 2 LT 1 BL.G TO 2 SL 15- LAGO NORTE / DF; 52717917; 01/01/2017 A 25/06/2017; 2018; 183,92, 367,83; 50, 100. \* Para a renúncia da TLP/2018 utilizou-se o valor da TLP/2017, tendo em vista a inexistência de pauta aprovada na CLDF para o exercício de 2018.

Se efetivada a isenção da TLP para o exercício de 2018, ela terá efeito para os exercícios posteriores enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (arts. 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 96, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO Nº: 0127-001757/2014; INTERESSADOS: ZENON KOUSAK e Outros

CPF: 769.786.211-53; TEMPLPO: IGREJA INTERNACIONAL DE JESUS CRISTO - MIJC; CNPJ: 07.343.440/0001-90; ASSUNTO: Isenção IPTU/TLP - Templos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Lei 4.727/2011, bem como isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, Lei 4.022/2007, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: Imóvel; Inscrição; Exercícios; Fundamentação: SCRN 710/711, BLOCO B, LOJA 5; 4561203X; 2016 e de 01/01 a 31/07/2017; Os interessados proprietários e locadores do imóvel em questão, Zenon Kouzak, CPF 769.786.211-53 e Valeska Kouzak Campos da Paz, CPF 836.162.501-10, estão inscritos em Dívida Ativa junto ao GDF. Portanto, não atendem à restrição imposta pelo artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito federal, conforme Parecer nº 63/2017 - NUBEF.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 98, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO Nº: 045-000715/2017; INTERESSADO(A): GERALDO MANGELA PEREIRA SANTOS 22143726104; CPF/CNPJ: 20.133.037/0001-03; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolas

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº. 7.431/1985; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: PEUGEOT/BOXER FFBM 32; OVT1099; 2017; NÃO COMPROVOU SUA REGULARIDADE JUNTO AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NO PERÍODO DE 01/01/17 (DATA DO FAGO GERADOR DO IPVA/2017) A 03/08/2017. (§3º, ART. 195 DA CF/88 E ART. 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF)

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 99, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO Nº: 0129-001293/2016; INTERESSADO(A): FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI; CNPJ: 42.129.809/0001-68; ASSUNTO: Isenção da TLP - Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: SH/S QD 2 BL I/J SW 419, ASA SUL, BRASÍLIA-DF; 4630953-5; 2016 / 2017; SRT/S QD 701 BL O LT 4 GR 131 3SS, ASA SUL, BRASÍLIA-DF; 52536386; SRT/S QD 701 BL O LT 4 SL 496, ASA SUL, BRASÍLIA-DF; 52540634; SRT/S QD 701 BL O LT 4 SL 497, ASA SUL, BRASÍLIA-DF; 52540642; 1 - NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NO PERÍODO

PARA O QUAL É SOLICITADA A ISENÇÃO (01/01/2016 ATÉ A ATUALIDADE) - (ART. 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF, E § 3º, ART. 195 DA CF/88).

2 - NÃO APRESENTOU DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA EMITIDO PELO DF (INCISO XI, ART. 2º, LEI Nº 4.022/2007)

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO Nº: 0042-002006/2017; INTERESSADO(A): NENEN'S CHOPP COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA (IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE); CNPJ: 00.114.314/0001-15 (04.239.797/0001-35); AS-SUNTO: Isenção de IPTU - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: SCIA QD 15 CJ 8 LT 9, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA-DF; 48070459; 2017; INTERESSADA NÃO COMPROVOU SUA REGULARIDADE JUNTO AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NA DATA DO FATO GERADOR DO IPTU/2017, EM 01/01/2017 (§3º, ART. 195 DA CF/88, E ART. 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF); 2018/2019; INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IPTU/2018 E DO IPTU/2019 (INCISO I, ART. 2º DO DECRETO Nº 28.445/2007, C/C ART. 87 DO DECRETO Nº 33.269/2011); 2020; FALTA DE PREVISÃO LEGAL, E INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IPTU/2018 E DO IPTU/2019 (ART. 5º DA LEI Nº 4.727/2011, E INCISO I, ART. 2º DO DECRETO Nº 28.445/2007, C/C ART. 87 DO DECRETO Nº 33.269/2011).

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 101, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO Nº: 0042-002006/2017; INTERESSADO(A): NENEN'S CHOPP COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA (IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE); CNPJ: 00.114.314/0001-15 (04.239.797/0001-35); AS-SUNTO: Isenção da TLP - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: SCIA QD 15 CJ 8 LT 9, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA-DF; 48070459; 2017; INTERESSADA NÃO COMPROVOU SUA REGULARIDADE JUNTO AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NA DATA DO FATO GERADOR DA TLP/2017, EM 01/01/2017 (§3º, ART. 195 DA CF/88, E ART. 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF); 2018/2019; INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA TLP/2018 E DA TLP/2019 (INCISO I, ART. 3º DO DECRETO Nº 16.090/94, C/C ART. 87 DO DECRETO Nº 33.269/2011); 2020; FALTA DE PREVISÃO LEGAL, E INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TLP/2020 (ART. 2º DA LEI Nº 4.022/07, E INCISO I, ART. 3º DO DECRETO Nº 16.090/94, C/C ART. 87 DO DECRETO Nº 33.269/2011).

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**  
**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 046.003.741/2011, VALDECI ALMEIDA DOS SANTOS, 313.576.281-53, 48, 10/10/2013, CD PV LUC RORIZ RUA 4 MD 18 LT 9B-CEILÂNDIA, 49692267, óbito do interessado, 2017. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
1ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 127.010.800/2012, Recurso Voluntário n.º 345/2014, Recorrente: CAMILA ALMEIDA ASSREUY, Advogado: Tiago Cardozo da Silva, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 27 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 122/2017

EMENTA: ITCD. TEMPESTIVIDADE. PRELIMINAR. RECURSO VOLUNTÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Em preliminar, não há que ser conhecido o recurso quando for intempestivo, tendo em vista ter sido interposto após o prazo previsto no art. 69 do Decreto n.º 33.268/2011. Recurso Voluntário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, em preliminar, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.000.301/2011, Reexame Necessário n.º 11/2016, Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrida: ASSOCIAÇÃO PENÍNSULA NORTE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 123/2017

EMENTA: ISS. IMUNIDADE. ATO DECLARATORIO. EXERCÍCIOS DE 2010 E SEGUINTE. LANÇAMENTO. EXERCÍCIOS DE 2005 A 2009. PROCEDÊNCIA. Tendo em vista a existência de ato declaratório de reconhecimento de imunidade quanto ao ISS somente a partir do exercício de 2010, o crédito tributário lançado de ofício deve abranger exclusivamente os exercícios anteriores, ou seja, de janeiro de 2005 a dezembro de 2009. Reexame Necessário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.006.208/2010; Recurso Voluntário n.º 132/2016; Recorrente: SAÚDE RIO E MAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do julgamento: 19 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 125/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. TARE. TERMO DE CASSAÇÃO. VÍCIOS. TARF. INCOMPETÊNCIA. DEC. N.º 25.372/2004. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. Não merece acolhimento a preliminar de nulidade do auto de infração, arguida sob o fundamento de existência de vícios no Termo de Cassação do Termo de Acordo de Regime Especial (TARE), a que fazia jus o recorrente e que teria motivado a lavratura do auto de infração, haja vista que não compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) julgar o referido Termo de Cassação. De acordo com o Dec. n.º 25.372/2004, art. 5.º, § 11, a competência para julgar termo de cassação de TARE é do Secretário de Estado de Fazenda do DF. Preliminar que se rejeita. REGIME ESPECIAL. DEC. N.º 18.955/1997. FRUIÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL. PROCEDÊNCIA. Restando comprovado nos autos do processo que o recorrente não preenchia os requisitos exigidos para a fruição do regime especial previsto no art. 320-D do Dec. n.º 18.955/1997, reivindicado para descaracterizar as infrações imputadas no auto de infração, precedente é a exigência fiscal. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

2ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 127.006.287/2013, Recurso Voluntário n.º 69/2016, Recorrente: EDUARDO ROMANO DE CAMPOS PINTO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 27 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 122/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO REGISTRADA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF). ERRO MATERIAL. RETIFICAÇÃO. CTN. AUSÊNCIA DE PROVAS INEQUÍVOCAS. FATO GERADOR E LANÇAMENTO. VALIDADE. Nos termos do § 1.º do art. 147 do Código Tributário Nacional, a retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde e antes de notificado do lançamento. A alegação de que as doações em espécie informadas em sua DIRPF/2009 tratou-se de um equívoco, sendo certo que os donativos referem-se a sua cota parte no imóvel que possuía em condomínio com os donatários na cidade do Rio de Janeiro, não se sustenta diante da ausência de provas inequívocas do erro invocado. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 127.010.952/2012, Reexame Necessário n.º 123/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: ANTONIO CARLOS DANTAS RIBEIRO, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinícius Witzczak, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 24 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 133/2017

EMENTA: ITCD. PAGAMENTO. LEI N.º 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. De acordo com o § 5.º do art. 52 da Lei n.º 4.567/2011, não será objeto de reexame necessário a decisão que resultar na diminuição total ou parcial do crédito tributário em decorrência da comprovação inequívoca de pagamento efetuado pelo sujeito passivo. Na hipótese dos autos, o julgador singular reconheceu o pagamento feito pelo contribuinte, motivo por que não se conhece do reexame necessário.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, não conhecer do reexame necessário, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 19 de setembro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 127.000.278/2014, Reexame Necessário n.º 112/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: DIOGO ANDRADE, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinícius Witzczak, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 26 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 134/2017

EMENTA: ITCD. PAGAMENTO. LEI N.º 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. De acordo com o § 5.º do art. 52 da Lei n.º 4.567/2011, não será objeto de reexame necessário a decisão que resultar na diminuição total ou parcial do crédito tributário em decorrência da comprovação inequívoca de pagamento efetuado pelo sujeito passivo. Na hipótese dos autos, o julgador singular reconheceu o pagamento feito pelo contribuinte, motivo por que não se conhece do reexame necessário.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do reexame necessário, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 19 de setembro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 047.001.006/2013, Reexame Necessário n.º 41/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: DIRAN BATISTA DE SOUSA BRITO, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinícius Witzczak, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 7 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 135/2017

EMENTA: ITCD. PAGAMENTO. LEI N.º 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. De acordo com o § 5.º do art. 52 da Lei n.º 4.567/2011, não será objeto de reexame necessário a decisão que resultar na diminuição total ou parcial do crédito tributário em decorrência da comprovação inequívoca de pagamento efetuado pelo sujeito passivo. Na hipótese dos autos, o julgador singular reconheceu o pagamento feito pelo contribuinte, motivo por que não se conhece do reexame necessário.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 19 de setembro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 572, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 (\*)

Altera a Portaria nº 83, de 28 de maio de 2010, que regulamenta o Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS instituído pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, o Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e considerando a necessidade de regulamentar o Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde - PDPAS no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES, conforme disposto no Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º O capítulo VII, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA, itens XI, XI.2 passam a vigorar com a seguinte redação:

XI. Fica estabelecida a Comissão de Acompanhamento do PDPAS, no âmbito da SES/DF, que terá a seguinte composição:

- a) Um (1) representante da Subsecretaria de Infra-estrutura em Saúde - SINFRA/SES-DF;
- b) Um (1) representante da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG/SES-DF
- c) Dois (2) representantes do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF/SES-DF;
- d) Dois (2) representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES-DF;
- e) Dois (2) representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPANS/SES-DF;
- f) Dois (2) representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF.

XI.2 A Comissão de Acompanhamento deverá se reunir uma vez por mês, ordinariamente para deliberações, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de maioria absoluta, de acordo com a necessidade percebida no decorrer do processo de acompanhamento;

XI.2.1- O membro que estiver, por alguma razão, impossibilitado de participar de quaisquer reuniões, deverá comunicar previamente o Presidente da CAPDPAS, por meio de documento, com a devida justificativa;

XI.2.2 - A ocorrência de duas ausências injustificadas consecutivas ensejará Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Ao capítulo VI, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA, deverá ser acrescido o item XI.3, XI.4, XI.5, XI.6 que terão a seguinte redação:

XI.3 Os membros terão direito a liberação de carga horária de 04 (quatro) horas de trabalho mensal para exercer suas atribuições na Comissão de Acompanhamento do PDPAS - CAPDPAS;

XI.4 A CAPDPAS, fica subordinada ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, e terá seu Presidente indicado pelo Secretário de Estado de Saúde do DF;

XI.5 A comissão terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, admitida a recondução dos membros;

XI.6 Para aprovação das Análises de Prestação Contas, se faz necessária a presença da maioria absoluta os membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 204, de 24/10/17, página 08.



PORTARIA Nº 599, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089874/2017-31, por vício quanto ao Art. 237 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 600, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089877/2017-74, por vício quanto ao Art. 237 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 601, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089880/2017-98, por vício quanto ao Art. 237 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 602, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089883/2017-21, por vício quanto ao Art. 237 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 603, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089888/2017-54, por vício quanto ao Art. 237 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 604, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089891/2017-78, por vício quanto ao Art. 237 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 605, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00189864/2017-02.

Art. 2º. Designar a 4a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 511, de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, 09 de outubro de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 606, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00189872/2017-41.

Art. 2º. Designar a 4a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 511, de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, 09 de outubro de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 607, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00189877/2017-73.

Art. 2º. Designar a 5a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 608, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00189880/2017-97.

Art. 2º. Designar a 5a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 609, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00189881/2017-31.

Art. 2º. Designar a 9a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 486, de 18 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, 21 de setembro de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 610, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00189885/2017-10.

Art. 2º. Designar a 9a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 486, de 18 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, 21 de setembro de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 611, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00048847/2017-16, por vício quanto ao Art. 237 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 612, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00191080/2017-36.

Art. 2º. Designar a 6a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 613, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 113/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00191138/2017-41.

Art. 2º. Designar a 6a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 614, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00191150/2017-56.

Art. 2º. Designar a 6a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 475, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 193/2017-CEDF, de 24 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000240/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2026, o Centro de Ensino Isaac Newton, situado no Setor D Sul, Área Especial 2, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Isaaquinho Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º. Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

## PORTARIA Nº 476, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 194/2017-CEDF, de 24 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 410.001272/2008 / 410.001790/2010 / 410.001828/2010, RESOLVE:

Art. 1º. Recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2008 até 31 de julho de 2018, o Colégio Presbiteriano Simonton, situado na QSE, Área Especial 3, Setor E Sul, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Presbiteriano Simonton, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, o ensino fundamental de 9 nove anos, do 1º ao 9º ano, a contar do ano letivo de 2007.

Art. 3º. Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I e II do citado parecer.

Art. 4º. Aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional.

Art. 5º. Determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF a regularização da mudança de denominação da instituição educacional, de Centro de Ensino Evangélico Simonton para Colégio Presbiteriano Simonton, e da transferência da mantenedora, de Terceira Igreja Presbiteriana de Taguatinga para Instituto Presbiteriano Simonton.

Art. 6º. Determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF a verificação do cumprimento de contratação de professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês devidamente habilitado para o exercício da função.

Art. 7º. Determinar à instituição educacional providências quanto à atualização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ com o acréscimo da educação infantil - pré-escola nas atividades.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

## PORTARIA Nº 477, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 469, de 24 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017 e as Portarias nº 470 e nº 471, de 25 de outubro de 2017, publicadas no DODF nº 207, de 27 de outubro de 2017, por terem sido publicadas em duplicidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de outubro de 2017

PROCESSO: 084.000571/2016 INTERESSADO: Colégio CCA Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000571/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 187/2017-CEDF, de 17 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, até 31 de julho de 2022, o Colégio CCA, situado na Avenida Buritis, Quadra 603 Lote 12, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido por CCA Serviços Educacionais Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de seis meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, para o exclusivo fim de atendimento aos alunos irregularmente matriculados, a partir do ano letivo de 2016, até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) advertir à instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

JULIO GREGÓRIO FILHO

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 080.014133/2016, por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de outubro de 2017, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 080.004298/2015, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de novembro de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares nº 080.006232/2012 e 080.002714/2015, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de novembro de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares nº 080.006608/2014 e 080.002371/2017, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de novembro de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 308, de 31 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 178, de 1 de setembro de 2017, p. 27, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 080.008899/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 3 de novembro de 2017.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 405, de 23 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2017, p. 25, o Processo 080.010757/2014.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO  
EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
Indefere o pedido de prorrogação de prazo para interposição de recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.  
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Indeferir o pedido de prorrogação de prazo para interposição de recurso contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa Guedes Bijouterias e Utilidades Ltda ME., objeto do processo nº. 160.000.077/2005.  
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 722/2014 - COPEP/DF, de 09 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 221, de 21 de outubro de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
Aprova o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.  
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira da empresa Deusiran Araújo Pinto ME., visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRO/DF II:

Processo: 160.001.123/2001  
Interessado: Deusiran Araújo Pinto ME.  
Endereço Atual: Qd. 45 Lote 07 Loja 01, Gama - Brasília/DF.  
Endereço Pleiteado: Lote 07, conjunto L - SMA - Gama- Brasília/DF.  
Data da Constituição da Empresa: 27/03/1995  
Natureza do Projeto: Relocalização  
Área Indicada: 235,16m² A edificar: 146m²  
Empregos existentes: 01 A gerar: 03 Totais: 04  
Investimento: R\$ 80.300,00  
Atividade Econômica: Comércio varejista de móveis.  
Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP, nos termos do art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017  
Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF  
A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico da empresa Alex Sander Alvarenga ME, objeto do processo nº. 160.001.574/2000.  
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 64/01 - CPDI/DF, de 26 de julho de 2001, publicada no DODF nº. 147, de 01 de agosto de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
Indefere o recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.  
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Indeferir o recurso contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa Alice do Patrocínio Vieira dos Santos ME., objeto do processo nº. 160.001.160/1999.  
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 672/2014 - COPEP/DF, de 11 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, que tornou sem efeito o PVTEF e cancelou a pré-indicação de área da empresa.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
Revoga a pré-indicação de área concedida a empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.  
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Revogar a pré-indicação de área concedida a empresa Lajes Morada Indústria e Comércio de Materiais para Construção Ltda., objeto do processo nº. 160.000.921/2001.  
Art. 2º Excluir a empresa do Edital nº 585, de 10 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 180, de 18 de setembro de 2001, que tornou pública a sua pré-indicação de área.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
Torna sem efeito o PVTEF e cancela a pré-indicação de área concedida a empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.  
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Tornar sem efeito o PVTEF e cancelar a pré-indicação de área concedida a empresa Samambaia Premoldados Ltda ME., objeto do processo nº. 370.000.502/2009.  
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 1337/2009, de 30 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 211, de 03 de novembro de 2009, que tornou pública a aprovação do PVTEF da empresa.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
Aprova o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.  
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira da empresa GC Fernandes Gráfica e Editora Ltda., visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRO/DF II:  
Processo: 370.000.131/2013  
Interessado: GC Fernandes Gráfica e Editora Ltda.  
Endereço Atual: SIBS Qd. 03 Conjunto C Lote 17 Núcleo Bandeirante - Brasília/DF.  
Endereço Pleiteado: Conjunto 10 lote 15 - ADE Sul - Samambaia/DF.  
Data da Constituição da Empresa: 20/05/2004  
Natureza do Projeto: Relocalização  
Área Indicada: 375,00m² A edificar: 180,00m²  
Empregos existentes: 02 A gerar: 03 Totais: 05  
Investimento: R\$ 110.200,00

Atividade Econômica: Prestação de serviços gráficos e editora, serviços de encadernação, editoração, compra e venda de papéis, materiais de escritório e papelaria.  
Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP, nos termos do art. 4º, 5º e 6º da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
Indefere o pedido de Reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.  
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa José Carlos Alberto da Silva ME., objeto do processo nº. 160.000.816/1994.  
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 823/2014, de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 244, de 21 de novembro de 2014, que tornou pública o cancelamento da pré-indicação de área e tornou sem efeito o PVTEF da empresa.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
Indefere o pedido de Reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.  
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa Adinor Cardoso da Costa e Cia Ltda ME., objeto do processo nº. 160.002.890/2000.  
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 509/2013, de 24 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 247, de 25 de novembro de 2013, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
Indefere o pedido de Reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.  
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa MC Gesso Arte Ltda., objeto do processo nº. 160.000.314/2002.  
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 88/2014, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2014, que tornou público o indeferimento do PVTEF e cancelou a pré-indicação de área da empresa.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
Indefere o pedido de Reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.  
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa E.M. Pereira Criação e Comunicação ME., objeto do processo nº. 160.001.687/2000.  
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 702/2014, de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, que tornou público o Cancelamento do PVTEF e consequentemente a pré-indicação de área da empresa.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
Indefere o PVTEF para fins de Migração e Cancela a concessão de Incentivos Econômicos de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF  
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Indeferir o PVTEF para fins de Migração e cancelar da concessão de incentivo econômico da empresa Dipema Comércio e Representações de Bebidas Ltda., objeto do processo nº. 160.000.918/1999.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
Aprova o PVTEF para fins de Migração de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.  
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica Econômico-Financeira da empresa Geovani Della Penna ME., objeto do processo nº. 160.000.519/1999, para fins de Migração para o PRO/DF II:

Processo: 160.000.519/1999  
Interessado: Geovani Della Penna ME  
Endereço Atual: Conjunto 12 Lotes 30/31 - Aguas Claras/DF  
Endereço Pleiteado: Conjunto 12 Lotesv30/31 - Aguas Claras/DF  
Data de Constituição da Empresa: 08/08/1990  
Natureza do Pleito: Relocalização e Modernização  
Área Indicada: 1.050m² A edificar: 550m²  
Empregos existentes: 02 A gerar: 05  
Investimento: R\$ 176.787,66  
Atividade Econômica: Prestação de Serviços na regulação eletrônica de motores, serviços de freios, escapamentos, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, compra e venda de autopeças.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017  
Indefere o pedido de Sobrestamento Contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.  
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Indeferir o pedido de sobrestamento de todas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 225/2010, da empresa LS Indústria e Comércio de Cosméticos e Produtos de Limpeza ME, objeto do Processo nº. 370.000.935/2008.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017  
Aprova o acompanhamento de 2014 a 2016 do Financiamento Industrial para o Desen- volvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A a aditar o contrato e dar continuidade à fruição do financiamento nos anos de 2017 e 2018 com a empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.  
O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2014 a 2016 e a continuidade da fruição do Fi- nanciamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A, detentora do processo administrativo nº 370- 000.027/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.795/0001-51 e inscrição no CF/DF nº 07.300.007/001-22, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, nos anos de 2017 e 2018.  
Art. 2º Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a prorrogar o prazo de fruição em 33 (trinta e três meses) e o prazo de vencimento da cédula de crédito do proponente em 33 (trinta e três) meses na forma do art. 12 §§ 2º e 4º da Lei 5.017/2017, do Art. 3º, Inciso VI, da Resolução nº 08/2014 de 16 de dezembro de 2014, do CG/IDEAS e art. 2º da Resolução CG/IDEAS nº 01, de 14 de setembro de 2017 e a contratar financiamento na forma dos arts. 9º, 25 e 26 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, observado ainda o que se segue:  
I -Limite máximo de financiamento anual de R\$ 30.179.520,00 (trinta milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), com fruição mensal no valor de R\$ 2.514.960,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais), pro- porcional ao faturamento ajustado, para os exercícios de 2017 e 2018, conforme definido nos art. 3º e 4º da Resolução do CG IDEAS nº 01/2017, de 14 de setembro de 2017  
II - A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos re- gulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 5,00% e superior de 6,00%, para os anos de 2017 e 2018, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.  
III - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEF do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.  
Parágrafo Único - A parcela de financiamento mensal citada no Inciso I poderá variar a cada período, observados: o limite anual fixado e a percepção do percentual mínimo de fi- nanciamento em caso de frustração de faturamento, conforme definido em resolução do CG IDEAS.  
Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de outubro de 2017.  
Art. 4º Fica cancelada a Resolução nº 03/2017 - CDI/IDEAS, de 04 de outubro de 2017, publicada na página 08 do DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017.  
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.  
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Presidente do CDI

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017  
Aprova o acompanhamento de 2014 a 2016 do Financiamento Industrial para o Desen- volvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A a aditar o contrato e dar continuidade à fruição do financiamento nos anos de 2017 e 2018 com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S/A na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 e do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.  
O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2014 a 2016 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, detentora do processo administrativo nº 370-000.033/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0007-03 e inscrição no CF/DF nº 07.371.588/003-40, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, nos anos de 2017 e 2018.

Art. 2º Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a prorrogar o prazo de fruição em 33 (trinta e três meses) e o prazo de vencimento da cédula de crédito do proponente em 33 (trinta e três) meses na forma do art. 12 §§ 2º e 4º da Lei 5.017/2017, do Art. 3º, Inciso VI, da Resolução nº 08/2014 de 16 de dezembro de 2014, do CG/IDEAS e do art. 2º da Resolução CG/IDEAS nº 01, de 14 de setembro de 2017 e a contratar financiamento na forma dos art. 9º, 25 e 26 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, observado ainda o que se segue:

I - Limite máximo de financiamento anual de R\$ 11.846.400,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), com fruição mensal no valor de R\$ 987.200,00 (novecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), proporcional ao faturamento ajustado, para os exercícios de 2017 e 2018, conforme definido nos art. 3º e 4º da Resolução do CG IDEAS nº 01/2017, de 14 de setembro de 2017

II - A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 3,00% e superior de 6,00%, para os anos de 2017 e 2018, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEF do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Parágrafo Único - A parcela de financiamento mensal citada no Inciso I poderá variar a cada período, observados: o limite anual fixado e a percepção do percentual mínimo de financiamento em caso de frustração de faturamento, conforme definido em resolução do CG IDEAS.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 4º Ficam canceladas a Resolução nº 04/2017 - CDI/IDEAS, de 04 de outubro de 2017, publicada nas páginas 08 e 9 do DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017 e a Retificação nº 02/2017 do CDI/IDEAS, publicada na página 04 do DODF nº 198, de 16 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.  
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Presidente do CDI

#### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento de 2014 a 2016 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A a aditar o contrato e dar continuidade à fruição do financiamento nos anos de 2017 e 2018 com a empresa FVO BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2014 a 2016 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa FVO BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, detentora do processo administrativo nº 370-000.022/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.163/0001-64 e inscrição no CF/DF nº 07.482.546/001-14, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, nos anos de 2017 e 2018.

Art. 2º Fica o BRB - Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a prorrogar o prazo de fruição em 33 (trinta e três meses) e o prazo de vencimento da cédula de crédito do proponente em 33 (trinta e três) meses na forma art. 12 §§ 2º e 4º da Lei 5.017/2017, do Art. 3º, Inciso VI, da Resolução nº 08/2014 de 16 de dezembro de 2014, do CG/IDEAS e do art. 2º da Resolução CG/IDEAS nº 01, de 14 de setembro de 2017 e a contratar financiamento na forma dos art. 9º, 25 e 26 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, observado ainda o que se segue:

I - Limite máximo de financiamento anual de R\$ 8.122.800,00 (oito milhões cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), com fruição mensal no valor de R\$ 676.900,00 (seiscentos e setenta e seis mil e novecentos reais), proporcional ao faturamento ajustado, para os exercícios de 2017 e 2018, conforme definido nos art. 3º e 4º da Resolução do CG IDEAS nº 01/2017, de 14 de setembro de 2017

II - A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 6,00% e superior de 7,00%, para os anos de 2017 e 2018, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEF do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Parágrafo único - A parcela de financiamento mensal citada no Inciso I poderá variar a cada período, observados: o limite anual fixado e a percepção do percentual mínimo de financiamento em caso de frustração de faturamento, conforme definido em resolução do CG IDEAS.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 4º Fica cancelada a Resolução nº 05/2017 - CDI/IDEAS, de 04 de outubro de 2017, publicada na página 09 do DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.  
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Presidente do CDI

#### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento de 2014 e 2015 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A a aditar o contrato e dar continuidade à fruição do financiamento nos anos de 2017 e 2018 com a empresa ESPAÇO & FORMA - MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2014 e 2015 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa ESPAÇO & FORMA - MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, detentora do processo administrativo nº 370-000.029/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 37.977.691/0007-83 e inscrição no CF/DF nº 07.320.359/004-50, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, nos anos de 2017 e 2018.

Art. 2º Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a prorrogar o prazo de fruição em 33 (trinta e três meses) e o prazo de vencimento da cédula de crédito do proponente em 33 (trinta e três) meses na forma art. 12 §§ 2º e 4º da Lei 5.017/2017, do Art. 3º, Inciso VI, da Resolução nº 08/2014 de 16 de dezembro de 2014, do CG/IDEAS e do art. 2º da Resolução CG/IDEAS nº 01, de 14 de setembro de 2017 e a contratar financiamento na forma dos art. 9º, 25 e 26 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, observado ainda o que se segue:

I - Limite máximo de financiamento anual de R\$ 1.848.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e oito mil reais), com fruição mensal no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), proporcional ao faturamento ajustado, para os exercícios de 2017 e 2018, conforme definido nos art. 3º e 4º da Resolução do CG IDEAS nº 01/2017, de 14 de setembro de 2017

II - A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 6,00% e superior de 7,00%, para os anos de 2017 e 2018, podendo ocorrer revisão desses limites no no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEF do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Parágrafo único - A parcela de financiamento mensal citada no Inciso I poderá variar a cada período, observados: o limite anual fixado e a percepção do percentual mínimo de financiamento em caso de frustração de faturamento, conforme definido em resolução do CG IDEAS.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 4º Fica cancelada a Resolução nº 06/2017 - CDI/IDEAS, de 04 de outubro de 2017, publicada na página 09 do DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.  
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Presidente do CDI

#### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento de 2014 e 2015 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A a aditar o contrato e dar continuidade à fruição do financiamento nos anos de 2017 e 2018 com a empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2014 e 2015 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, detentora do processo administrativo nº 370-000.024/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 26.487.744/0001-76; 26.487.744/0002-57 e 26.487.744/0010-67, consolidados na unidade vinculada ao CNPJ 26.487.744/0001-76 e inscrição no CF/DF nº 07.317.248/001-44; 07.317.248/003-06 e 07.317.248/008-10, consolidadas na unidade vinculada ao CNPJ nº 26.487.744/0001-76, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, nos anos de 2017 e 2018.

Art. 2º Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a prorrogar o prazo de fruição em 33 (trinta e três meses) e o prazo de vencimento da cédula de crédito do proponente em 33 (trinta e três) meses na forma art. 12 §§ 2º e 4º da Lei 5.017/2017, do Art. 3º, Inciso VI, da Resolução nº 08/2014 de 16 de dezembro de 2014, do CG/IDEAS e do art. 2º da Resolução CG/IDEAS nº 01, de 14 de setembro de 2017 e a contratar financiamento na forma dos art. 9º, 25 e 26 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, observado ainda o que se segue:

I - Limite máximo de financiamento anual de R\$ 5.388.600,00 (Cinco milhões trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), com fruição mensal no valor de R\$ 449.050,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais), proporcional ao faturamento ajustado, para os exercícios de 2017 e 2018, conforme definido nos art. 3º e 4º da Resolução do CG IDEAS nº 01/2017, de 14 de setembro de 2017

II - A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 2,50% e superior de 3,50%, para os anos de 2017 e 2018, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEF do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Parágrafo único - A parcela de financiamento mensal citada no Inciso I poderá variar a cada período, observados: o limite anual fixado e a percepção do percentual mínimo de financiamento em caso de frustração de faturamento, conforme definido em resolução do CG IDEAS.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 4º Fica cancelada a Resolução nº 07/2017 - CDI/IDEAS, de 04 de outubro de 2017, publicada na página 09 do DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.  
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Presidente do CDI

## RESOLUÇÃO Nº 14, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento de 2014 a 2016 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial, autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A a aditar o contrato, dar continuidade à fruição do financiamento nos anos de 2017 e 2018 e alterar a Razão Social da empresa REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2014 a 2016 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A, detentora do processo administrativo nº 370-000.021/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 29.506.474/0025-69 e inscrição no CF/DF nº 07.428.831/002-40, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, nos anos de 2017 e 2018.

Art. 2º Aprovar a alteração da Razão Social da empresa:

De: REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A

PARA: BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A

Art. 3º Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a prorrogar o prazo de fruição em 33 (trinta e três meses) e o prazo de vencimento da cédula de crédito do proponente em 33 (trinta e três) meses na forma art. 12 §§ 2º e 4º da Lei 5.017/2017, do Art. 3º, Inciso VI, da Resolução nº 08/2014 de 16 de dezembro de 2014, do CG/IDEAS e do art. 2º da Resolução CG/IDEAS nº 01, de 14 de setembro de 2017 e a contratar financiamento na forma dos art. 9º, 25 e 26 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, observado ainda o que se segue:

I - Alterar o valor global do financiamento para R\$ 252.472.148,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões e quatrocentos e setenta e dois mil cento e quarenta e oito reais), reestabelecendo-se o valor originalmente aprovado na Resolução CDI-IDEAS nº 07/2014.

II - Limite máximo de financiamento anual para o ano de 2017 de R\$ 3.816.000,00 (três milhões e oitocentos e dezesseis mil reais), com fruição mensal no valor de R\$ R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), proporcional ao faturamento ajustado, para os exercícios de 2017 e 2018, conforme definido nos art. 3º e 4º da Resolução do CG IDEAS nº 01/2017, de 14 de setembro de 2017

III - A liberação das parcelas do financiamento no ano de 2017 será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados do CG - IDEAS, da Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual fixo de 2,385%, observado o limite anual de financiamento fixado nesta Resolução.

IV - Limite máximo de financiamento anual para o ano de 2018 de R\$ 8.615.124,00 (oito milhões seiscentos e quinze mil, cento e vinte e quatro reais), com fruição mensal no valor de R\$ 717.927,00 (setecentos e dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais), proporcional ao faturamento ajustado.

V - A liberação das parcelas do financiamento no ano de 2018 será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 2,00% e superior de 4,00%, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

VI - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEF do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Parágrafo único - As parcelas de financiamento mensal citadas nos Incisos II e IV poderão variar a cada período, observados: o limite anual fixado e a percepção do percentual mínimo de financiamento em caso de frustração de faturamento, conforme definido em resolução do CG IDEAS.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 4º Fica cancelada a Resolução nº 08/2017 - CDI/IDEAS, de 04 de outubro de 2017, publicada na página 09 e 10 do DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Presidente do CDI

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

## PORTARIA Nº 247, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 245, de 13 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, página 35.

MARLENE AZEVEDO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

## SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do item 30 da Portaria Conjunta nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação do Sobrestamento por 30 (trinta) dias, a contar de 31.10.2017, o prazo de tramitação da Sindicância nº 019/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 196, de 26.05.2017, publicada no DODF nº 102, de 30.05.2017, página 71.

Art. 2º A presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 007/2017-SESIPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 118/2017-SESIPE, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na conduta dos servidores Agentes de Atividades Penitenciárias de matrículas nº 187.581-7, e nº 187.546-9, ambos lotados no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 856, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007, e o §1º do Art. 263 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando os fatos apurados nos autos do Processo Administrativo SEI GDF nº 00055-00102037/2017-19, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF em 02/05/2016, no formulário com o tipográfico nº 1245686943 referente ao RENACH DF745590020, em nome de CLEIDIANE AZEVEDO DA CRUZ LEAL, Registro nº 05781202883 e CPF nº 906.178.351-87.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 857, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 473/2016, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privadas CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB F1 EIRELI ME, nome fantasia CFC AB BRASILIENSE PLANAL-TINA, inscrição no CNPJ nº 18.709.817/0003-60. Processo nº 055.007739/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 858, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privadas CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA NOSSA SENHORA DE APARECIDA LTDA, inscrição no CNPJ nº 07.614.777/0001-95. Processo nº 055.037993/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 859, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de endereço, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores AUTO ESCOLA BRASIL LTDA ME, nome fantasia CFC B BRASIL, inscrição no CNPJ nº 19.740.291/0001-82, situada na QNM 01 Conj H Lote 20 Loja 03, Ceilândia Sul, BRASILIA, DF- CEP 72.215-018, PROCESSO Nº 055.011833/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (\*)  
Estabelece a obrigatoriedade das Funerárias de portarem o correspondente documento fiscal dos serviços prestados durante o transporte dos corpos, bem como a obrigatoriedade da Empresa Campo da Esperança Serviços Ltda. exigir entrega de declaração de sepultamento das empresas que prestam serviços funerários no Distrito Federal e dá outras providências. O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e:  
Considerando o teor do Decreto nº 29.168, de 16 de junho de 2008, que remanejou para a SEJUS a área de normatização, regulação e fiscalização dos serviços funerários e de necrópoles;  
Considerando o dever desta Secretaria de Justiça e Cidadania de exercer, em caráter permanente, o controle e a fiscalização dos serviços de cemitérios do Distrito Federal, intervindo na ocasião e formas necessárias para assegurar a continuidade e os padrões fixados aos serviços, nos termos do item 11.1.4 do Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública Sobre o Imóvel do Distrito Federal nº 01/2002;  
Considerando que a Concessionária dos serviços de cemitérios do Distrito Federal por meio do item 10.1.08, 10.1.16 e 10.1.22, todos da Cláusula Décima do referido Contrato de Concessão, se comprometeu, que durante a vigência do citado contrato, iria: (i) Criar mecanismo de controle para que nenhum serviço seja prestado dentro dos cemitérios sem a correspondente nota fiscal; (ii) prestar os serviços adequados, na forma da legislação vigente, das normas técnicas aplicáveis e dos termos do referido contrato, conforme dispõe o art. 63 do Decreto n.º 20.502/99; e (iii) Utilizar tecnologia de ponta na execução dos serviços de cemitérios;  
Considerando que a Concessionária dos cemitérios do Distrito Federal deverá dispor de equipamento de processamento de dados para processar os registros dos serviços de cemitérios, nos termos do art. 53 do Decreto n.º 20.502/1999;  
Considerando a necessidade de detalhamento nos correspondentes documentos fiscais dos serviços de cemitérios e dos serviços funerários, nos termos do art. 14 do Decreto n.º 28.606/2007;  
Considerando que todo documento fiscal dos serviços de cemitérios e funerários deve conter a discriminação dos serviços prestados, o valor, nome do falecido, nome e endereço do responsável pela contratação, conforme apregoa o art. 65 do Decreto n.º 20.502/99;  
Considerando que todo contribuinte de imposto, ao realizar as operações de venda ou prestações de serviços é obrigado a emitir o correspondente documento fiscal, nos termos do art. 79 do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997;  
Considerando que o depositário, o armazenador, o distribuidor, bem como o consumidor,

devem exigir a emissão do correspondente documento fiscal no ato da entrega da mercadoria ou da prestação de serviços, nos termos do § 5º do Decreto n.º 18.955 de 22 de dezembro de 1997;  
Considerando que as empresas funerárias, no momento em que transportam os corpos, não podem transitar sem que estejam acompanhados dos correspondentes documentos fiscais e nem fazer entrega desses corpos a destinatário diverso do indicado no documento fiscal, conforme apregoa o § 6º do citado dispositivo legal;  
Considerando que as Funerárias do Distrito Federal devem apresentar mensalmente à SEJUS o relatório das atividades (serviços executados), conforme apregoa o inciso XII do art. 17 do Decreto n.º 28.606/2007.  
Considerando a missão da Unidade de Assuntos Funerários desta Secretaria de zelar pela boa qualidade do serviço funerário e de cemitério do Distrito Federal, além de apurar e tentar solucionar as queixas e reclamações dos usuários, nos termos do inciso VII do art. 29 da Lei n.º 8.987/1995;  
Considerando o dever de intervir na prestação de serviços Funerários e de Cemitérios, nos termos da legislação vigente e insculpidos no que dispõem os arts. 3º e 29 da Lei n.º 8.987/1995, RESOLVE:  
Art. 1º Estabelecer que a Empresa Campo da Esperança Serviços Ltda., concessionária dos Cemitérios do Distrito Federal, exija também, a partir do dia 03/11/2017, a apresentação da declaração objeto do anexo único, desta Portaria, devidamente preenchida, no ato da entrega do corpo a ser sepultado nos cemitérios administrados pela referida empresa.  
Art. 2º A declaração citada no artigo anterior e a guia de sepultamento deverá ser microfilmada pela empresa Campo da Esperança Serviços Ltda.  
Art. 3º Os arquivos digitais contendo a referida declaração e a guia de sepultamento serão encaminhados mensalmente à Unidade de Assuntos Funerários, gravados em CD, DVD ou pen drive, em anexo ao Relatório de Disponibilidade Financeira do mês de referência.  
Art. 4º Caberá às funerárias portar o correspondente documento fiscal dos serviços funerários durante todo o traslado do corpo, entre as Clínicas de Tanatopraxia e Funerárias, até a efetiva entrega dos mesmos nos cemitérios e/ou crematórios, devendo apresentá-las aos Agentes do Poder Público, sempre que solicitado  
Art. 5º O descumprimento dos dispositivos desta portaria implicará na aplicação das sanções previstas no Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública Sobre o Imóvel do Distrito Federal n.º 01/2002 e as dispostas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 20.502/99, com as suas respectivas alterações, bem como as disposições insertas no Decreto n.º 28.606/2007.  
Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe da Unidade de Assuntos Funerários da SEJUS/GDF.  
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 094/2017, de 05 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 193, na Página 12, do dia 06/10/2017.

ARTHUR BERNARDES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 205, de 25/10/17, pag. 16.

ANEXO ÚNICO

Identificação da Funerária: Nome Fantasia e Inscrição Estadual  
Data de emissão: / / 201....

DECLARAÇÃO DE DADOS DO SEPULTAMENTO

Em atendimento as disposições insertas na Portaria n.º 102/2017-SEJUS, de 19 de outubro de 2017, encaminho a seguir os dados referente ao corpo a ser sepultado nesta data: (nome do falecido)

| Data do sepultamento | Nome do Tomador do Serviço | Telefone do Tomador do serviço | Número da Guia de Sepultamento | Data do falecimento | Número (s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) | Nome da clínica de tanatopraxia | Número da nota fiscal da clínica de tanatopraxia |
|----------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|
|                      |                            |                                |                                |                     |                                                   |                                 |                                                  |

Assinatura do representante legal da Funerária  
Nome do Representante:  
CPF n.º:

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE AGOSTO DE 2017  
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no inciso VI, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º Reforçar a determinação exarada por meio da Ordem de Serviço nº. 34, de 22 de agosto de 2017, publicada no DODF nº. 162, Seção I, pag. 12, do dia 23/08/2017, a(o) servidor(a) responsável pela Secretaria-Executiva do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) que promova a conferência e a atualização dos dados de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), sendo indispensável a presença das seguintes informações: a) Nome Completo; b) Matrícula; c) Órgão ou Entidade Representativa; d) Publicação do Ato de Designação no DODF; e) Período de Mandato; f) Telefones (fixos e móveis); g) endereço eletrônico (institucional e/ou pessoal).  
Art. 2º Determinar a(o) servidor(a) responsável pela Secretaria-Executiva do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) que promova a verificação de possíveis indicações realizadas de membros titulares e suplentes para o Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) que estejam pendentes de publicação, para posterior adoção de medidas administrativas necessárias com vistas a instrução processual necessária visando a recomposição do referido Conselho.  
Art. 3º Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento das solicitações contidas no art. 1º e no art. 2º da presente Portaria.  
Art. 4º Após a atualização dos dados e das informações relacionadas ao Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a Secretaria-Executiva do CONEN-DF deverá solicitar a Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (ASCOM/SEJUS), a atualização das informações relacionadas ao referido conselho, ora constantes no sítio eletrônico: <http://www.sejus.df.gov.br/conselhos/politica-sobre-drogas.html>  
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO  
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 137, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Projeto de readequação do sistema viário e acessibilidade do Setor de Autarquias Norte - SAUN, na Região Administrativa do Plano Piloto, RA I, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008; pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; pelo Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016; pelo art 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho 2017 e tendo em vista a Decisão nº34/2017 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN e o que consta no Processo nº 390-000.665/2016, RESOLVE:  
Art. 1º Aprovar Projeto de readequação do sistema viário e acessibilidade do Setor de Autarquias Norte - SAUN, na Região Administrativa do Plano Piloto, RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário SIV 028/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 028/17.  
Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdug.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.309/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos da Lei Complementar nº 01/1994 e da Resolução nº 102 - TCDF, de 15/07/1998, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Resolução nº 11.000.290/2017, de 28 de setembro de 2017 publicada no DODF nº 188 de 29 de setembro 2017 e republicada no DODF nº 193 de 06 de outubro de 2017, não será possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões constantes do Memorando nº 001/2017 - Comissão de PAD, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de outubro de 2017, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de PAD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON FIORETI DE MENEZES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 174 de 09/09/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:

Art. 2º Prorrogo por sessenta dias o prazo da Ordem de Serviço nº 56 de 08/05/2017 (DODF nº 90) a contar do dia 28/08/2017;

Art. 3º Prorrogo por sessenta dias o prazo da Ordem de Serviço nº 57 de 08/05/2017 (DODF nº 90) a contar do dia 28/08/2017;

Art. 4º Prorrogo por sessenta dias o prazo da Ordem de Serviço nº 58 de 08/05/2017 (DODF nº 90) a contar do dia 28/08/2017;

Art. 5º Prorrogo por sessenta dias o prazo da Ordem de Serviço nº 59 de 08/05/2017 (DODF nº 90) a contar do dia 28/08/2017;

Art. 6º Prorrogo por sessenta dias o prazo da Ordem de Serviço nº 60 de 08/05/2017 (DODF nº 90) a contar do dia 28/08/2017;

Art. 7º Prorrogo por sessenta dias o prazo da Ordem de Serviço nº 61 de 08/05/2017 (DODF nº 90) a contar do dia 28/08/2017;

Art. 8º Prorrogo por sessenta dias o prazo da Ordem de Serviço nº 105 de 22/08/2017 (DODF nº 162) a contar de 23/10/2017.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Anexo da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, observadas as competências legais e regimentais da Agência, considerando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/2010 - determinou a remuneração do poder público quando realiza etapas da gestão de resíduos sólidos de responsabilidade dos geradores, e o disposto no Processo nº 197.000.843/2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo desta resolução, os valores dos preços públicos das atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos e de grandes volumes da construção civil estabelecidos no ANEXO ÚNICO da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor dia 01 de dezembro de 2017.

PAULO SALLES

ANEXO

| TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS |                                                             |                   |                |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
|                           | Serviço                                                     | Unidade de medida | Valor unitário |
| 1                         | Coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados.     | Tonelada          | R\$ 153,68     |
| 2                         | Disposição final de resíduos sólidos no Aterro de Brasília. | Tonelada          | R\$ 92,95      |

|    |                                                                                                                                                             |          |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 3  | Disposição final de resíduos da construção civil segregados.                                                                                                | Tonelada | R\$14,68     |
| 4  | Disposição final de resíduos da construção civil não segregados                                                                                             | Tonelada | R\$ 26,91    |
| 5  | Limpeza de vias e logradouros públicos realizada em dias úteis, cujo tempo de execução dos serviços seja de até 4 horas.                                    | Equipe   | R\$ 2.720,50 |
| 6  | Limpeza de vias e logradouros públicos realizada em dias úteis, cujo tempo de execução dos serviços seja superior a 4 e inferior a 7 horas.                 | Equipe   | R\$ 4.185,39 |
| 7  | Limpeza de vias e logradouros públicos realizada em feriados, cujo tempo de execução dos serviços seja de até 4 horas.                                      | Equipe   | R\$ 3.627,25 |
| 8  | Limpeza de vias e logradouros públicos realizada em feriados, cujo tempo de execução dos serviços seja superior a 4 e inferior a 7 horas.                   | Equipe   | R\$ 5.580,38 |
| 9  | Limpeza de vias e logradouros públicos realizada no período noturno (22 as 5h), cujo tempo de execução dos serviços seja de até 4 horas.                    | Equipe   | R\$ 2.992,55 |
| 10 | Limpeza de vias e logradouros públicos realizada no período noturno (22 as 5h), cujo tempo de execução dos serviços seja superior a 4 e inferior a 7 horas. | Equipe   | R\$ 4.603,93 |

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2017, EM BRASÍLIA/DF

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo Presencial da Audiência Pública nº 006/2017, que teve como OBJETIVO: Obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de Resolução que altera o Anexo da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil. PAUTA: 1 - recepção de expositores e participantes inscritos; 2 - composição da mesa pelo Cerimonial; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela ADASA; 5 - apresentação técnica do assunto pelo SLU; 6 - pronunciamento dos inscritos; 7 - outros pronunciamentos; 8 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Israel Pinheiro Torres, Diretor da ADASA, presidindo a Sessão ao vivo presencial; Sr. Adelce Pinto de Queiroz, Chefe do Serviço Jurídico da ADASA; Sr. Francisco Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário-Geral da ADASA; o Sr. Lulio Descartes Silva Azevedo, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira Substituto da ADASA e o Sr. César Augusto Cunha Campos, representando a Assessoria de Ouvidoria da ADASA. Apresentação Técnica ADASA: Sr. Clésio Gomes de Araújo, da Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira. Apresentação SLU: Paulo Celso dos Reis Gomes - Diretor Técnico do Serviço de Limpeza Urbana. INSCRITOS: Sr. Glênio José da Silva, Aterro Sanitário Ouro Verde; e Sra. Luciana Figuéras, representante da OAB/DF. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.ada-sa.df.gov.br](http://www.ada-sa.df.gov.br) (Audiências Públicas).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 88, de 28 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017, página 23, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.000.230/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o Delegado de Polícia BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, matrícula 47.175-5, SIAPE 1410384, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor Institucional, da Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO SANTOS JARDIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ANA RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 3º, da Lei nº 5.346, de 20 de maio de 2014 e no § 5º do artigo 3º, do Decreto nº 33.775, de 03 de setembro de 2014, resolve:

NOMEAR ROBERTO MARTINS MOURÃO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR MARILEUSA DOSOLINA CHIARELLO da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Economia Desenvolvimento, Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. DESIGNAR LUIZ SÍVERES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Economia Desenvolvimento, Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR ALEXANDRE SCHIRMER KIELING para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Economia Desenvolvimento, Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e a Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014 e considerando os parágrafos 1º e 2º, do art.178 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JUCIANE MELO CIPRIANO, Professor, matrícula 64.525-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de outubro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA PEIXOTO GOMES, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 20.295-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA PEIXOTO GOMES, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 20.295-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JIHAD JABER MUHAMMAD, Professor, matrícula 42.503-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSCELINE PEREIRA NUNES, Professor, matrícula 65.852-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de outubro de 2017.

NOMEAR MARCELO NAPOLEÃO RICHER FILHO, Professor, matrícula 237.383-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, RENATA PAES LANDIM DA SILVA, Terceira Suplente, para o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar Karla Ponce Leon Lira Couto, afastada em razão de licença médica, enquanto durar o afastamento.

RODRIGO ROLLEMBERG

## GOVERNADORIA

## CASA MILITAR

## PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO 2017

Processo: 428.000.060/2017. Interessado: MAJOR QOPM NELSON PIRES FILHO, MATRÍCULA GDF nº 1.655.415-9. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, resolve:

AUTORIZAR a viagem do MAJOR QOPM NELSON PIRES FILHO, MATRÍCULA GDF nº 1.655.415-9, no período de 01 a 06 de novembro de 2017, com destino à cidade de Florianópolis/SC, em missão de assessoramento e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

Processo: 428.000.060/2017. Interessado: 2º TEN QOBM JOAO GILBERTO SILVA CAVALCANTI, MATRÍCULA GDF nº 1.672.155-1. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, resolve:

AUTORIZAR a viagem do 2º TEN QOBM JOAO GILBERTO SILVA CAVALCANTI, MATRÍCULA GDF nº 1.672.155-1, no período de 31 de outubro de 2017 a 07 de novembro de 2017, com destino à cidade de Florianópolis/SC, em missão de assessoramento e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

## DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de outubro de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00004555/2017-10. Interessado: 1º SGT PM RR EDIMILSON LOURENÇO DOS SANTOS, Matr. 16.675/8 Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, na proporção de 12/24 (doze vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 19/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 2974932), a contar de 24 de agosto de 2017, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIA Nº 280, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587-5, e EVERSON DE BARRÓS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.472/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## PORTARIA Nº 282, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, em substituição a KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.665.988-6, para compor a Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 84, de 04 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 192, de 05 de outubro de 2017, que tem por objeto o Processo nº 360.000.513/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## PORTARIA Nº 283, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,

publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Nádja Vasconcelos, matrícula 1.680.544-5, Daniel Saboia de Menezes, matrícula 174.627-8 e Patrícia Ferreira Moura de Souza, matrícula 174.632-4, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.324/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto e o CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o cumprimento da determinação contida na letra "c", do item V, da Decisão nº 6.285/2016 do eg. Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 26, de 2/6/2017, publicada no DODF nº 113, de 14/6/2017, página 22.

Art. 2º Designar EDCLEI DA COSTA ALMEIDA, matrícula 271.445-0, em substituição a MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula 135.578-3.

Art. 3º Designar DAYSE VIEIRA GUERRA, matrícula 174.874-2, em substituição a CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO, matrícula 174.404-6.

Art. 4º Designar JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula 171.921-1, em substituição a JOÃO ELIAS CARDOSO, matrícula 269.544-8.

Art. 5º Designar, para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria, as servidoras SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA, matrícula 174.621-9; e ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, matrícula 124.604-6.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

HENRIQUE MORAES ZULLER  
Controlador-Geral do Distrito Federal

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de outubro de 2017

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora IZABEL LAURINDA DA SILVA, matrícula nº 38027-X, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, conforme instrução contida no Processo SEI 00390-00010041/2017-04Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 226, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, para substituir DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula nº 190.483-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSINEIDE LUCENA MATOS, matrícula nº 40.590-6, para substituir JAILSON RODRIGUES DAS CHAGAS, matrícula nº 25.368-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registros de Acesso aos Sistemas Contábeis da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 227, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula nº 43.501-5, para substituir RAYDER LIMA BARRETO, matrícula nº 44.008-6 Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Tomada de Contas da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EDENIA LUCAS DE PAIVA, matrícula nº 39.785-7, para substituir RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, matrícula nº 187-352-0 Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Convênios e Subvenções Sociais da Coordenação de Tomada de Contas,

da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 04 a 15 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MÁRCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula nº 30.932-X, para substituir MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, matrícula nº 189.852-3 Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Procedimentos Contábeis da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 228, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA, Assessora, matrícula nº 42.819-1, para substituir TELMA DE CASTRO, matrícula nº 267.696-6, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 20.11.2017 a 04.12.2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 229, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto ao servidor VALTER AGAPITO TEIXEIRA, matrícula nº 46.196-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, no período de 14 a 19 de novembro de 2017, conforme os termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o qual representará a "Associação dos Auditores Tributários do Distrito Federal - AAFIT na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Deliberativo da FEBRAFITE e na Reunião dos Planos de Saúde do Fisco Estadual Brasileiro", na cidade de Gramado/RS, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 040-00059509/2017-76.

WILSON JOSÉ DE PAULA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de outubro de 2017

Processo: SEI-GDF Nº 00040-00059515/2017-23 Interessado: VINICIUS DI OLIVEIRA, MATRÍCULA nº 151.898-4. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso X, do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016; RESOLVE: HOMOLOGAR a viagem do interessado, no período de 18 a 20 de outubro de 2017, com destino à cidade de Santiago/Chile, apresentação de artigo em conferência, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

Processo: SEI-GDF Nº 00040-00059449/2017-91 Interessada: PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, MATRÍCULA nº 46.202-0. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso X, do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016; resolve: HOMOLOGAR a viagem da interessada, no período de 18 a 20 de outubro de 2017, com destino à cidade de Santiago/Chile, apresentação de artigo em conferência, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

WILSON JOSÉ DE PAULA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda, pelo que consta no requerimento SEI nº 2991690, datado de 26/10/2017, referente ao processo nº 00040-00058477/2017-91, RESOLVE:

Art. 1º Designar ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, matrícula, 109.123-9, para atuar como membro Suplente, na Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Ordem de Serviço nº 47, de 18/09/2017, publicada no DODF Nº 180 DE 19/09/2017 PÁG. 30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 217, parágrafo único, e 237, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 3042288, referente ao processo nº 00040-00054635/2017-34, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados nos autos do processo SEI nº 00040-00054635/2017-34;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.820-5, BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula 33.730-7, e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 25.343-X, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, no Processo de Administrativo Disciplinar reinstaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço;

Art. 3º Designar como suplente o servidor ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula nº 43.371-3;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 551, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e no art. 160, II, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor LUIZ CLAUDIO MODESTO PEREIRA, Médico - Neurocirurgia, matrícula nº 135.709-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participação no evento denominado "8th World Congress of Neuroendoscopy", a realizar-se em Cape Town/África do Sul, de 29/10/2017 a 05/11/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00078919/2017-41.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 562, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARCIO LIMA DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 01727303, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de dezembro de 2016, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 272.000604/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 563, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE, no cargo de (AUXILIAR DE ENFERMAGEM), 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ALESSANDRA APOLONIO DE SOUZA, matrícula nº 1458515, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE ENFERMAGEM; a contar de 10 de novembro de 2016, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 278-000823/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 613, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE NUNES PEREIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16733274, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE CARDIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de outubro de 2016, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00056481/2017-41.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 614, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido NAYANNE LAYS DOS SANTOS PEREIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, Classe 3ª, Padrão IV, Matrícula nº. 1661027X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE MÉDICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de maio de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00123972/2017-12.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 616, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, e com fundamento no inciso III, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento para estudos, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, de MARCELO RICARDO CANUTO NATAL, Médico - Radiologia, matrícula 0134272X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, a Chicago - EUA, no período de 24/11 a 02/12/2017, para participar do evento "RSNA 2017 - 103rd Scientific Assembly and Annual Meeting", com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo SEI-GDF nº 00060-00115612/2017-39.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, RESOLVE: READAPTAR, a servidora MARTA MARIA FERREIRA ALVES, matrícula nº 145.664-4, Técnica em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de

Readaptação nº 682/2017 - GEPROC de 10/08/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - NRF/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do PROCESSO SEI Nº 00410-00019318/2017-06.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de nº 109, de 25 de maio de 2015, publicada no DODF de n.º: 101, de 27 de Maio de 2015, pág. 16, que converteu 03(Três) Meses de Licença-Prêmio em Pecúnia por assiduidade do ex-servidor GEORGE NERI DE BARROS FERREIRA, Carreira Médica (Médico-Ortopedia e Traumatologia), 3ª classe, padrão VII, matrícula 156.466-8, ONDE SE LÊ: "...EM DECORRÊNCIA DE DEMISSÃO...", LEIA-SE: "... EM DECORRÊNCIA DE EXONERAÇÃO, A PEDIDO..." .

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a OTÁVIA ÁVILA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 1.400.879-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo SEI nº 00060.00059241/2017-06.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: HOMOLOGAR, o afastamento com ônus limitado, do servidor ANDRE GODOY RAMOS, matrícula nº 1.401.368-1, Auditor Atividades Urbanas, lotado na Subsecretaria de Vigilância à saúde - SVS, para participação em evento denominado "XII Congresso Brasileiro de Bioética, com o título Ética, Regulação de Agrotóxicos e Modelo Brasileiro de Produção de Alimentos", a realizar-se em Recife - PE, no período de 25/09/2017 a 29/09/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo SEI nº. 00060-00085560/2017-69 e Processo SEI nº 00060-00168729/2017-15.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR, o afastamento com ônus limitado, do servidor RODRIGO FERREIRA SILVA, matrícula nº 145.322-X, Enfermeiro, lotado na Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável - GASP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES, para participação em evento denominado "20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem", a realizar-se em Rio de Janeiro - RJ, no período de 05/11/2017 a 11/11/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008 e conforme Processo SEI nº 00060-00038858/2017-80.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

**APOSTILAMENTO**

Em 18 de outubro de 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 200 de 31/07/2017, publicada no DODF nº 153 de 10/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a CELIA REGINA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 120.147-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial n.º 501/2017 - GPM, a contar de: 10/08/2017. Processo nº 00060.00068101/2017-11.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 170 de 03/06/2014, publicada no DODF nº 116 de 05/06/2014, o ato que concedeu aposentadoria a ADALCY GONÇALVES GOMES DA SILVA, matrícula nº 122.901-X, na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial n.º 510/2017 - GPM, a contar de: 21/09/2015. Processo nº 00060.00092608/2017-95.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 92 de 26/03/2012, publicada no DODF nº 64 de 29/03/2012, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA VIRGINIA MORAES CONTE, matrícula nº 126.128-2, na Carreira Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial n.º 504/2017 - GPM, a contar de: 26/04/2017. Processo nº 00060.000.92528/2017-30.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 138 de 14/06/2010, publicada no DODF nº 115 de 17/06/2010, o ato que concedeu aposentadoria a ELITON ROMAO DE MELO, matrícula nº 116.067-2, na carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial n.º 511/2017 - GPM, a contar de: 06/06/2017. Processo nº 00060.00092352/2017-16.

APOSTILAR, na Instrução de 06 de abril de 1994, publicada no DODF nº 071 de 13/04/1994, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 100565-0, na Carreira de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial n.º 457/2017 - GPM, a contar de: 14/12/2016. Processo 00060.00058247/2017-58.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 108 de 25/04/2013, publicada no DODF nº 87 de 29/04/2013, o ato que concedeu aposentadoria a ROBERTO FERREIRA WANDERLEY, matrícula nº 118.409-1, na Carreira Médica - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial n.º 475/2017 - GPM, a contar de: 24/01/2017. Processo nº 0060.003.025/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 2 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194 de 09 de outubro de 2017, o ato que concedeu o apostilamento de CLEI-RILANE FLAUSINO AMOR, matrícula 124.502-3, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, NT - 35 (Classe Especial, Padrão V) do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Distrito Federal. Processo 00060.00092805/2017-12.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**  
**UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 615, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e III, todos do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correcional, RESOLVE:

Art. 1º Criar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar - 10ª CPD, de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 10ª CPD: KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula nº 136.414-6 (Presidente); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº 1.432.651-5 (1º membro); MARIA PANISSON KALTBACK LEMOS, matrícula nº 1.436.656-8 (2º Membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes designados no art. 4º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Chefe da Unidade Setorial de Correção Administrativa.

Art. 3º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 4º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar deverão apresentar-se à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correção Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Chefe da Unidade Setorial de Correção Administrativa, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 616, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e III, todos do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correcional, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 9ª CPD: FERNANDO RODRIGUES LEONEL ROSA, matrícula nº 1.657.750-7 (Presidente); LAÍS DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.436.330-5 (1º membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.657.921-6 (2º Membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes designados no art. 4º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Chefe da Unidade Setorial de Correção Administrativa.

Art. 3º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 4º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar deverão apresentar-se à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correção Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Chefe da Unidade Setorial de Correção Administrativa, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 486 de 18 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182 de 21 de setembro de 2017.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL**

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL GOTTSCH, matrícula 190.159-1, Administrador, para substituir ANTONIO VALDO AGUIAR FERNANDES, matrícula 179.103-6, Técnico Administrativo, Diretor Administrativo, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 02/01/2018 à 17/01/2018, por motivo de recesso de final de ano e férias do titular.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: LOU-RIVAL ROCHA DE MATOS, 119.397-X, 6º, 02/07/2007 a 29/06/2012 e 7º, 30/06/2012 a 28/06/2017; SANDRA HELENA LEANDRO, 119.454-2, 7º, 25/08/2012 a 23/08/2017; ANA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS, 126.194-1, 6º, 02/05/2011 a 01/05/2016; VALERIA CASTRO DE BARROS HENES, 127.068-0, 6º, 24/04/2012 a 22/04/2017; MARCUS VINICIUS SILVA, 129.279-X, 5º, 05/08/2012 a 03/08/2017; SANDRA GONCALVES DA SILVA, 130.806-8, 5º, 13/04/2011 a 10/04/2016; TERESA PAULA VIEIRA ARDUINI, 132.009-2, 5º, 25/08/2012 a 23/08/2017; ROBERTO CAVALCANTI GOMES DE BARROS, 132.017-3, 5º, 11/09/2012 a 09/09/2017; JUSCELY FERNANDES DA SILVA, 132.072-6, 5º, 09/09/2012 a 07/09/2017; CLAUDIA REGINA BARRA DE SOUZA, 132.221-4, 5º, 21/09/2012 a 19/09/2017; PATRICIA BOTELHO DE SOUZA, 136.501-0, 4º, 13/03/2012 a 11/03/2017; PRISCILA GOMES DE CARVALHO CAETANO, 142.832-2, 2º, 19/08/2008 a 10/12/2014; MARCIA NOBREGA DE QUEIROZ, 144.381-X, 3º, 06/10/2012 a 04/10/2017; MARIA APARECIDA NARCISO MURR, 155.541-3, 2º, 13/11/2011 a 10/11/2016; THE-REZA HELENA DE ALCANTARA DANTAS CAVALCANTE, 158.945-8, 2º, 11/12/2011 a 08/12/2016; LIDIANA LOBO CARNEIRO MAGALHAES, 159.317-X, 2º, 22/01/2012 a 19/01/2017; CINARA COSTA DE GUSMAO, 159.567-9, 2º, 22/01/2012 a 19/01/2017; BRUNO NETTO FIGUEIREDO, 190.128-1, 1º, 09/06/2010 a 07/06/2015; PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, 193.096-6, 1º, 30/07/2010 a 28/07/2015; MARIA AGDA DE CASTRO, 1.433.785-1, 1º, 16/05/2011 a 13/05/2016; PAULLINE PEREIRA BOAVENTURA, 1.435.704-6, 1º, 09/09/2011 a 06/09/2016; ELAINE ALVES PEREIRA FONSECA, 1.436.628-2, 1º, 28/11/2011 a 25/11/2016; RAFAEL FERREIRA DA SILVA, 1.438.500-7, 1º, 11/06/2012 a 09/06/2017; WILLIAN SARMENTO BERNARDES, 1.438.606-2, 1º, 11/06/2012 a 09/06/2017; JARINA BEZERRA INACIO, 1.438.781-6, 1º, 20/06/2012 a 18/06/2017; RENATA DE SOUZA SANTOS, 1.438.805-7, 1º, 19/06/2012 a 17/06/2017; LUCAS CHAGAS JOSE PEREIRA, 1.438.868-5, 1º, 25/06/2012 a 23/06/2017; ANTONIO CARLOS ANDRADE SILVA, 1.439.530-4, 1º, 31/07/2012 a 29/07/2017; CRISTINA ARAUJO MATIAS PIMENTEL CRUZ, 1.439.638-6, 1º, 13/08/2012 a 11/08/2017; ANDREZA PEREIRA SANTOS RODRIGUES, 1.439.995-4, 1º, 04/09/2012 a 02/09/2017; JULIANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA, 1.440.052-9, 1º, 10/09/2012 a 08/09/2017; CARINA ORNELAS DE CERQUEIRA, 1.440.114-2, 1º, 04/09/2012 a 02/09/2017; TATIANE DE LIMA TAKAMI, 1.440.252-1, 1º, 28/09/2012 a 26/09/2017; LEDA DO CARMO MARQUES DA SILVEIRA, 1.440.308-0, 1º, 27/09/2012 a 25/09/2017;

AKALENNI QUINTELÁ BERNARDINO

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 07/04/2014, publicada no DODF Nº 76, de 15/04/2014, página 52 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a APARECIDA DE FATIMA LEMES, matrícula 158.910-5, ONDE SE LÊ: "...1º, 29/12/2006 a 28/12/2011...", LEIA-SE: "... 1º, 29/12/2006 a 27/12/2011...".

Na Ordem de Serviço de 22/08/2017, publicada no DODF Nº 164, de 25/08/2017, página 36 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a APARECIDA DE FATIMA LEMES, matrícula 158.910-5, ONDE SE LÊ: "...2º, 29/12/2011 a 26/12/2016...", LEIA-SE: "... 2º, 28/12/2011 a 25/12/2016...".

Na Ordem de Serviço de 07/04/2008, publicado no DODF Nº 66, de 08/04/2008, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIELA DE SOUZA LUIZ, matrícula 144.212-0, ONDE SE LÊ: "...1º, 02/09/2002 a 01/09/2007...", LEIA-SE: "... 1º, 02/09/2002 a 31/08/2007...".

Na Ordem de Serviço Nº 125 de 02/10/2012, publicado no DODF Nº 202, de 04/10/2012, página 61, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIELA DE SOUZA LUIZ PESSOA, matrícula 144.212-0, ONDE SE LÊ:"...2º, 02/09/2007 a 01/09/2012...", LEIA-SE:"... 2º, 01/09/2007 a 29/08/2012...".

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017  
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, de 22 de setembro de 2015, e de acordo com o Artigo 62 da Lei 840/11 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Natalidade aos seguintes servidores: ALESSANDRA BOAVENTURA RACHID NASCIMENTO, Médico, mat. n.º 0194670-6, dependentes: Miguel Boaventura Rachid Maccari, nascidos (a) em 12/06/2017; RAFHAIANE C. MARCELINO CARDOSO, Enfermeira, mat. n.º 1659519-X, dependentes: Alice Marcelino Cardoso, nascido (a) em 28/11/2016; LECIANA LAMBERT FILGUEIRAS, Enfermeira, mat. n.º 1.436.558-8, dependentes: Lara Lambert Filgueiras, nascido (a) em 28/06/2017; JOELMA DA CAMARA BELMONT SILVA, Enfermeira, mat. n.º 141372-4, dependentes: Isaque Silva Câmara Belmont, nascido (a) em 08/06/2017; RAFAELA GUIMARAES CAMARA, Técnica de Enfermagem, mat. n.º 1673694-X, dependente: Jorge Toledo Câmara Arabe, nascido (a) em 09/05/2017; EVERTON MACEDO SILVA, Farmacêutico, mat. n.º 0173487-3, dependente: Murilo de Almeida Silva Macêdo, nascido (a) em 08/06/2017; JESSE TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR, Médico, mat. n.º 190.304-7, dependente: Mariana Azenha Martins de Lima, nascido (a) em 23/08/2017; ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO, Enfermeira, mat. n.º 1659609-9, dependente: Saulo Saldanha Barreto, nascido (a) em 30/06/2017; ANA CELIA COSTA DE FARIA, Técnico de Enfermagem, mat. n.º 1658826-6, dependente: Davi Lucca de faria Castro, nascido (a) em 03/08/2017.

CONCEDER Licença Paternidade ao servidor: HERBETH FRANCO QUEIROZ, Médico, matrícula nº 1.441.636-0, dependente: Joao Miguel Candido Queiroz, nascido (a) em 18/07/2017, período de afastamento 18/07/2017 a 24/07/2017 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016; JESSE TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR, Médico, matrícula nº 0190304-7, dependente: Mariana Azenha Martins de Lima, nascido (a) em 23/08/2017, período de afastamento 23/08/2017 a 29/08/2017 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016;

ISMAEL ALEXANDRINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017  
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, art. 6º, do item VI, RESOLVE: CONCEDER dispensa de ponto aos seguintes servidores: ALINE GARCIA ISLABÃO, Médica, matrícula nº 1.441.692-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "10º Congresso Brasileiro de Reumatologia Pediátrica" a ser realizado em Fortaleza-CE, no período de 12 a 13/10/2017 com período de afastamento de 11/10 a 14/10/2017, conforme processo nº 270.001.081/2017; PAULA VANESSA SOUZA LARA LEAO, Médica, matrícula nº 1.440.320-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "4º World Summit on Echocardiography e 7º Congresso Brasileiro de Imagem Cardiovascular" a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ, no período de 05/10 a 07/10/2017 com período de afastamento de 06/10 a 08/10/2017, conforme processo nº 270.000.636/2017; MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES, Médica, matrícula nº 137.735-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "4º World Summit on Echocardiography e 7º Congresso Brasileiro de Imagem Cardiovascular" a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ, no período de 05/10 a 07/10/2017 com período de afastamento de 04/10 a 08/10/2017, conforme processo nº 270.000.600/2017; EDUARDO CORREA COSTA, Odontólogo, matrícula nº 137.369-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXIV Congresso Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial" a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 05/09 a 09/09/2017 com período de afastamento de 04/09 a 10/09/2017, conforme processo nº 270.000.567/2017; IRACEMA FERREIRA SANDERS, Médica, matrícula nº 139.413-4, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "Congresso Brasileiro do Sono" a ser realizado no Joinville - SC, no período de 01/11 a 04/11/2017 com período de afastamento de 31/10 a 05/11/2017, conforme processo nº 270.001.088/2017; NANCILENE GOMES MELO E SILVA, Médica, matrícula nº 140.562-4, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "Congresso Brasileiro do Sono" a ser realizado no Joinville - SC, no período de 01/11 a 04/11/2017 com período de afastamento de 31/10 a 05/11/2017, conforme processo nº 270.001.086/2017; MILENA ZAMIAN DANILOW, Médica, matrícula nº 1.677.223-7, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "Congresso Brasileiro do Sono" a ser realizado no Joinville - SC, no período de 01/11 a 04/11/2017 com período de afastamento de 31/10 a 05/11/2017, conforme processo nº 270.001.091/2017; GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ROCHA, Médico, matrícula nº 1.441.532-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXXVI Congresso Brasileiro de Urologia" a ser realizado em Fortaleza-CE, no período de 26/08 a 29/08/2017 com período de afastamento de 25/08 a 30/08/2017, conforme processo nº 064.000.303/2017; CAIO FERNANDO VICENTE DA SILVA, Médica, matrícula nº 129.859-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "49º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia" a ser realizado em Goiânia-GO, no período de 16/11 a 18/11/2017 com período de afastamento de 15/11 a 19/11/2017, conforme processo nº 270.001.084/2017; RAQUEL ALVES TOSCANO, Médica, matrícula nº 137.227-0, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "Congresso Brasileiro de Hematologia e Terapia Celular" a ser realizado em Curitiba-PR, no período de 08/11 a 11/11/2017 com período de afastamento de 07/11 a 12/11/2017, conforme processo nº 270.001.080/2017; ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, Médica, matrícula nº 145.156-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "I Jornada de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição em Pediatria" a ser realizado Brasília-DF, no período de 24/08 a 25/08/2017, conforme processo nº 064.000.300/2017; IZAURA COSTA RODRIGUES EMIDIO, Médica, matrícula nº 137.227-0, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIII WORD CONGRESS OF INTENSIVE AND CRITICAL CARE MEDICINE" a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ, no período de 08 a 11/11/2017, com período de afastamento de 06 a 13/11/2017; JORGE FERNANDES VIEIRA, Médica, matrícula nº 140.482-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XLVI Congresso Brasileiro de Radiologia" a ser realizado em Curitiba / PR, no período de 12 a 14/10/2017, com período de afastamento de 11 a 15/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00071338/2017-89; MARIA LUIZA DE MATOS, Médica, matrícula nº 186045-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "14º Congresso Brasileiro de Clínica Médica" a ser realizado em Belo Horizonte-MG, no período de 02 a 06/10/2017, com período de afastamento de 01 a

07/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00058681/2017-38; RODRIGO ABDALLA DE VASCONCELOS, Médico, matrícula nº 142.526-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XLVI Congresso Brasileiro de Radiologia" a ser realizado em Curitiba / PR, no período de 12 a 14/10/2017, com período de afastamento de 11 a 15/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00056703/2017-25; FABIANO ARANTES RIBEIRO, Médico, matrícula nº 1441537-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "II Curso Intensivo IDKD na América do Sul" a ser realizado em São Paulo - SP, no período de 21 a 24/09/2017, com período de afastamento de 20 a 25/09/2017, conforme processo SEI nº 00060-00052044/2017-58; VINICIUS DE ARAUJO GOMES, Médico, matrícula nº 01860062, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "II Curso Intensivo IDKD na América Sul" a ser realizado em São Paulo, no período de 21 a 24/09/2017, com período de afastamento de 20 a 25/09/2017, conforme processo SEI nº 00060-00043856/2017-11; TATIANA MAIA JORGE DE ULHOA BARBOSA, Médico, matrícula nº 0172088-0, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "AATS INTERNATIONAL CARDIOVASCULAR SYMPOSIUM 2017" a ser realizado em São Paulo - SP, no período de 08 a 09/12/2017, com período de afastamento de 07/12/17 a 10/12/17, conforme processo SEI nº 00060-00126299/2017-64; ANDREA LOPES RAMIRES KAIRALA, Médica, matrícula nº 0140592-6, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "13º CONGRESSO MUNDIAL DE TERAPIA INTENSIVA" a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ, no período de 08 a 11/11/2017, com período de afastamento de 07 a 12/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00125911/2017-81; DILMA MARIA DE ANDRADE, Fisioterapeuta, matrícula nº 143.8947-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIII World Congress of Intensive and Critical Care Medicine" a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 08 a 11/11/2017, com período de afastamento de 07 a 12/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00118340/2017-29; CAMILA TELES MACHADO PEREIRA, Médica, matrícula nº 1.675.266-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "Congresso Latino-Americano de Imunodeficiências (LASID)" a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 04 a 07/10/2017, com período de afastamento nos dias 05 e 06/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00112675/2017-33; JOANNA CECILIA SILVA RIBEIRO, Médica, matrícula nº 1675556-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIX CONGRESSO PAULISTA DE NEFROLOGIA" a ser realizado em Atibaia - SP, no período de 04 a 07/10/2017, com período de afastamento de 03 a 08/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00111523/2017-13; PRISCILA RESENDE CARVALHO FORTES, Médica, matrícula nº 1.442.009-0, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIX CONGRESSO PAULISTA DE NEFROLOGIA" a ser realizado em Atibaia/SP, no período de 04 a 07/10/2017, com período de afastamento de 03 a 08/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00104482/2017-17; PEDRO ALESSANDRO LEITE DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 154.198-6, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica" a ser realizado em Goiânia/GO, no período de 25 a 28/10/2017, com período de afastamento de 24 a 29/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00103694/2017-79; ANA VERUSCA TORRES, Médica, matrícula nº 1.673.224-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Oncológica" a ser realizado no Rio de Janeiro / RJ, no período de 25 a 28/10/2017, com período de afastamento de 25 a 28/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00100845/2017-37; DANIEL NAYEF FAKHOURI, Médico, matrícula nº 1.431.631-5, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "13TH WORLD CONGRESS OF INTENSIVE AND CRITICAL CARE MEDICINE" a ser realizado no Rio de Janeiro, no período de 08 a 11/11/2017, com período de afastamento de 07 a 12/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00099562/2017-35; THIAGO BITENCOURT OTTONI DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 1.434.607-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "47º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial" a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 01 a 04/11/2017, com período de afastamento de 31/10/2017 a 05/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00099512/2017-58; HELIO BUSON FILHO, Médico, matrícula nº 128.241-7, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XX Congresso Brasileiro de Urologia Pediátrica" a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 13 a 16/11/2017, com período de afastamento de 12 a 17/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00098199/2017-31; JOSE TENORIO DE ALMEIDA NETO, Médico, matrícula nº 157.190-7, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "38º Congresso Brasileiro de Pediatria" a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 10 a 14/10/2017, com período de afastamento de 09 a 15/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00097069/2017-81; FABIOLA SCANCETTI TAVARES, Médica, matrícula nº 154.342-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "V Lasid - Congresso da Sociedade Latino Americana de Imunodeficiências" a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 04 a 07/10/2017, com período de afastamento de 03 a 08/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00096174/2017-01; CHRISTIAN MULLER, Médico, matrícula nº 1.436.384-4, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "38º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA" a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 11 a 14/10/2017, com período de afastamento de 10 a 15/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00094556-91; TATIANA LIDIA LIRA DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula nº 0183844-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XII Congresso Brasileiro de Estomaterapia" a ser realizado em Belo Horizonte-MG, no período de 12/ a 15/11/2017, com período de afastamento de 11 a 16/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00088602/2017-13; PAULA GONCALVES MACEDO GUIMARAES, Médica, matrícula nº 0152621-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "CBAC 2017 - XXXIV Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas" a ser realizado em Recife-PE, no período de 29/11/2017 a 02/12/2017, com período de afastamento de 28/11/2017 a 03/12/2017, conforme processo SEI nº 00060-00082646/2017-30; MARIA CRISTINA ALENCASTRO RABELLO, Médica, matrícula nº 137.415-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "50º Curso de Radiologia da Mama" a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 06 a 10/11/2017, com período de afastamento de 05 a 11/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00081961/2017-40; VINICIUS TEIXEIRA DE MACEDO, Médico, matrícula nº 192.825-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XVI Semana Brasileira do Aparelho Digestivo" a ser realizado em Brasília/DF, no período de 11 a 15/11/2017, com período de afastamento de 11 a 15/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00081564/2017-78; PATRICIA MAIRA COSTA ALBERTO DE SOUSA, Médica, matrícula nº 154.256-7, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XX Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica" a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 a 29/10/17, com período de afastamento de 23/10/17 a 30/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00080984/2017-37; PRISCILLA FLAVIA DE MELO, Médica, matrícula nº 150.677-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "13th World Congress of Intensive and Critical Care Medicine" a ser realizado em Rio de Janeiro/RJ, no período de 08 a 11/11/17, com período de afastamento de 07/11/17 a 12/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00078227/2017-01; NATHALIA LOBAO BARROSO DE SOUZA SILVEIRA, Farmacêutica, matrícula nº 1441332-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XVII Congresso Mundial de Medicina Intensiva e do XXII CON-

GRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA" a ser realizado em Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 11/11/2017, com período de afastamento de 07 a 12/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00078073/2017-40; JOAO DANIEL BRINGEL REGO, Médico, matrícula nº 0136326-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "Preceptorship Santa Casa de Porto Alegre" a ser realizado em Porto Alegre - Curitiba, no período de 25 a 26/10/2017, com período de afastamento de 24 a 26/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00074946/2017-45; RAFAEL GUEDES DE ARAUJO DIAS, Médico, matrícula nº 1671247-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "72º Congresso Brasileiro de Cardiologia" a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 03 a 05/11/2017, com período de afastamento de 02 a 06/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00071245/2017-54; JOSE DA COSTA E SILVA FILHO, Médico, matrícula nº 144.967-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "47º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial" a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 01 a 04/11/2017, com período de afastamento de 31/10/2017 a 05/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00070089/2017-12; DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, Médica, matrícula nº 148.890-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXIV Congresso Brasileiro de Hepatologia" a ser realizado em Recife/PE, no período de 04 a 07/10/2017, com período de afastamento de 03/10/17 a 08/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00069333/2017-96; ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO, Médica, matrícula nº 0171203-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XVIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica" a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 04 a 07/10/2017, com período de afastamento de 03 a 08/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00068497/2017-04; FERNANDA CINTRA LIMA, Nutricionista, matrícula nº 0153771-7, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXII Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral" a ser realizado em Salvador - BA, no período de 22 a 25/10/2017, com período de afastamento de 21 a 26/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00068412/2017-80; RENATO DINIZ LINS, Médico, matrícula nº 0169877-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XVIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica SBCBM" a ser realizado em Florianópolis - SC, no período de 04 a 07/10/2017, com período de afastamento de 03 a 08/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00068184/2017-48; MARCELO ABRAHAO COSTA, Médico, matrícula nº 142.520-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXIV Congresso Brasileiro de Hepatologia" a ser realizado em Recife/PE, no período de 04 a 07/10/17, com período de afastamento de 03/10/17 a 08/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00067487/2017-43; DENISE BORGES SOBRAL, Médica, matrícula nº 154623-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "CONGRESSO BRASILEIRO DE DIABETES" a ser realizado em São Paulo - SP, no período de 16 a 18/11/2017, com período de afastamento de 15 a 19/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00062936/2017-67; LUCIANA MIWA NITA WATANABE, Médica, matrícula nº 198.997-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "47º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial" a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 01 a 04/11/2017, com período de afastamento de 31/10/2017 a 05/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00062932/2017-89; MILENA JORDAO GOMES ALBUQUERQUE, Médica, matrícula nº 1.673.029-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "Campi curso de atualização em medicina intensiva" a ser realizado em São Paulo / SP, no período de 21 a 22/10/2017, com período de afastamento de 20 a 23/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00061773/2017-03; ELISA DE CARVALHO, Médica, matrícula nº 123.370-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXIV Congresso Brasileiro de Hepatologia" a ser realizado em Recife/PE, no período de 04 a 07/10/2017, com período de afastamento de 03 a 06/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00059910/2017-31; JEAN NEWTON LIMA COSTA, Médico, matrícula nº 0141019-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "IFIC - APECIH 2017 - 17th Congress of th International Federation of Infection Control" a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 27 a 30/09/2017, com período de afastamento de 26 a 01/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00058265/2017-30; MARIANA UBALDO BARBOSA PAIVA, Médico, matrícula nº 1.661.034-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "7º Congresso Brasileiro de Imagem Cardiovascular" a ser realizado no Rio de Janeiro / RJ, no período de 05 a 07/10/2017, com período de afastamento de 04 a 08/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00056118/2017-25; ANDRE GUSTAVO FONSECA FERREIRA, Médico, matrícula nº 0186012-7, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXVI SBNC - CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROFISIOLOGIA CLINICA" a ser realizado em Goiânia - GO, no período de 25 a 28/10/2017, com período de afastamento de 24 a 29/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00052907/2017-97; LISIANE SEGUTI FERREIRA, Médica, matrícula nº 152.680-4, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica" a ser realizado em Goiânia/GO, no período de 25 a 28/10/2017, com período de afastamento de 24 a 29/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00051217/2017-11; RODRIGO AIRES CORREA LIMA, Médico, matrícula nº 0152586-7, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXXIV Congresso Brasileiro de Reumatologia" a ser em Florianópolis-SC, no período de 13 a 16/09/2017, com período de afastamento de 12 a 17/09/2017, conforme processo SEI nº 00060-00045799/2017-04; ADRIANA VALENÇA DE MELO, Médico, matrícula nº 129.626-4, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "21º Simpósio Internacional de Neonatologia" a ser em São Paulo - SP, no período de 13/09 a 16/09/2017, com período de afastamento de 12/09 a 17/09/2017, conforme processo SEI nº 00060-00045014/2017-95; FRANCISCO ALBERTO B XIMENES FILHO, Médico, matrícula nº 135.572-4, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "42º Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vascular - 1º Forum Luso-Hispano-Brasileiro Vascular - 2º Congresso Brasileiro das Ligas Acadêmicas de Cirurgia Vascular" a ser em Natal/RN, no período de 09 a 13/10/2017, com período de afastamento de 08 a 14/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00044111/2017-61; GUILHERME DE OLIVEIRA BESSA, Médico, matrícula nº 199.646-0, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "42º Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vascular" a ser realizado em Natal/RN, no período de 09 a 13/10/2017, com período de afastamento de 08 a 14/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00041573/2017-26; WIVIANY KAROLINY COSTA CARVALHO, Fonoaudióloga, matrícula nº 1.659.943-8, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XI Congresso Brasileiro de Doenças Cerebrovasculares" a ser realizado em Salvador/BA, no período de 05 a 07/10/2017, com período de afastamento de 05 a 06/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00037537/2017-68; JORGE ALBERTO CAPRA BIASUZ, Médico, matrícula nº 159.055-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "VII ENEO - ENCONTRO NACIONAL DE ENDOSCOPIA ONCOLOGICA" a ser realizado em São Paulo - SP pela entidade ICESP, no período de 14/09/2017 a 16/09/2017, com período de afastamento de 13 a 17/09/2017, conforme processo SEI nº 00060-00037459/2017-00; LETICIA COSTA REBELLO, Médica, matrícula nº 1675557-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "O Congresso Brasileiro de Doenças Cerebrovasculares" a ser realizado em Salvador - Bahia, no período de 04 a 07/10/2017, com

período de afastamento de 03 a 08/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00035965/2017-56; MARIA MARGARETE DA SILVA ZEMBRZUSKI, Médica, matrícula nº 140.763-5, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "Congresso Brasileiro do Sono" a ser realizado em Joenville / SC, no período de 01 a 04/11/2017, com período de afastamento de 31/10/2017 a 05/11/2017, conforme processo SEI nº 00060-00035799/2017-98; JOANNA CECILIA SILVA RIBEIRO, Médica, matrícula nº 1.442.131-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIX CONGRESSO PAULISTA DE NEFROLOGIA" a ser realizado em Atibaia/SP, no período de 04 a 07/10/17, com período de afastamento de 03/10/17 a 08/10/2017, conforme processo SEI nº 00060-00033821/2017-65; NATALIA DE CARVALHO TREVIZOLI, Médica, matrícula nº 1673096-8, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "SBH 2017 - XXIV Congresso Brasileiro de Hepatologia" a ser realizado em Recife - PE, no período de 04 a 07/10/2017, com período de afastamento de 03/10/17 a 08/10/17, conforme processo SEI nº 00060-00100226/2017-42.

ISMAEL ALEXANDRINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017  
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, de 22 de setembro de 2015, e de acordo com o Artigo 62 da Lei 840/11 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PUBLICO o resultado da investigação constante do processo nº 270.001.948/2016, a qual considerou que o dano sofrido pelo servidor VALERIA MARIA FRANCO MARINHO, matrícula nº 1436431-X, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

ISMAEL ALEXANDRINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017  
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, de 22 de setembro de 2015, e de acordo com o Artigo 62 da Lei 840/11 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PUBLICO o resultado da investigação constante do processo nº 270.000.392/2017, a qual considerou que o dano sofrido pelo servidor CLAUDIA AMARAL CIROLINI, matrícula nº 1434259-6, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

ISMAEL ALEXANDRINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:  
CONCEDER APOSENTADORIA a CELESTE MARIA DE FREITAS HORTELÃO, matrícula 47.574-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00000028/2017-13.  
CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE PINTO DE MELO, matrícula 31.260-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00000155/2017-12.  
CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDA MAURA JOSÉ VALADARES RAMOS, matrícula 44.207-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00000022/2017-38.  
CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ ROBERTO BARBOSA SILVA, matrícula 79.202-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00000159/2017-92.  
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, matrícula 49.151-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 9, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000157/2017-01.  
CONCEDER APOSENTADORIA a VERA MARGARIDA LESSA CATALÃO, matrícula 23.111-8, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00000053/2017-99.  
APOSENTAR MARIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA, matrícula 36.623-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.007376/2017.  
CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CECILIA PRISTA TAVARES, matrícula 72.740-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.004088/2017.  
CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 63.682-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 462.000560/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a AVELINA PEREIRA NEVES, matrícula 62.414-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007335/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a DONINA REGINA DOS SANTOS, matrícula 67.748-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 462.000370/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETH SAMPAIO LIMA, matrícula 62.998-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 474.000717/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSELIA ARAUJO DA COSTA, matrícula 32.388-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.003055/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 29.866-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.003556/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA XISTA DA SILVA RAMOS, matrícula 68.542-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 462.000003/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a NELMA APARECIDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 47.597-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.004002/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAQUEL DE CASTRO BOTELHO, matrícula 42.146-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 474.000178/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a RENATO XAVIER RODRIGUES, matrícula 22.683-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 468.000404/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE APARECIDA FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 63.166-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 467.000327/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA BORGES, matrícula 61.723-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002319/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERONICA MARIA FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula 47.779-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.004434/2017.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 13 de agosto de 2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 14/08/2014, página 32, o ato que autorizou a Licença para Atividade Política a DIVINO GOMES DIAS, matrícula 27.281-7, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 05 de julho a 15 de outubro de 2014...", LEIA-SE: "...pelo período de 05 de julho a 21 de agosto de 2014...".

Na Portaria de 25 setembro de 2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 202, de 26/09/2014, página 32, o ato que concedeu afastamento a servidora VÂNIA ROMÃO DE SOUZA, matrícula 216-597-X, para participar do II Colóquio Internacional de Literatura e Gênero, em Teresina/PI, ONDE SE LÊ: "...24 a 24/09/2014...", LEIA-SE: "...24 a 26/09/2014...".

Na Portaria de 05 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 228, de 06/12/2016, página 27, o ato que autorizou a Licença Para Tratar de Interesse Particular a PAULO MARINS DE ANDRADE, matrícula 033.763-3, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 01/11/2016 a 31/12/2016...", LEIA-SE: "...pelo período de 01/11/2016 a 31/12/2017...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar LUCIANE DE FATIMA MACHADO MARQUES, matrícula 29.551-5, e GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula 24.393-0, lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/ UNIAG-UNIEB, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 133/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade

Civil INSTITUTO NAIR VALADARES-INAV, objeto do processo nº 080.008433/2017, MEMORANDO SEI nº 19/2017 - CRE NB/UNIAG.

Art. 2º. Designar IONE DA COSTA MELO, matrícula 34.599-7, e SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula 26.977-8, lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/ UNIAG-UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 133/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO NAIR VALADARES-INAV, objeto do processo nº 080.008433/2017, MEMORANDO SEI nº 19/2017 - CRE NB/UNIAG.

Art. 3º Designar GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula 24.393-0, e LUCIANE DE FATIMA MACHADO MARQUES, matrícula 29.551-5, lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/ UNIAG-UNIEB, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 132/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRIDADE CRECHE IRMÃO ELVIRA, objeto do processo nº 080.008417/2017, MEMORANDO SEI nº 18/2017 - CRE NB/UNIAG.

Art. 4º Designar SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula 26.977-8, e MARIA DO SOCORRO FUGUEIREDO DOS SANTOS LIMA, matrícula 201.638-9, lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/ UNIAG-UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 132/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRIDADE CRECHE IRMÃO ELVIRA, objeto do processo nº 080.008417/2017, MEMORANDO SEI nº 18/2017 - CRE NB/UNIAG.

Art. 5º Designar MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PIRES, matrícula 41.480-8, e GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula 24.393-0, lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/ UNIAG-UNIEB, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 109/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL, objeto do processo nº 080.008436/2017, MEMORANDO SEI nº 16/2017 - CRE NB/UNIAG.

Art. 6º Designar MARIA DO SOCORRO FUGUEIREDO DOS SANTOS LIMA, matrícula 201.638-9, e SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula 26.977-8, lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/ UNIAG-UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 132/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL, objeto do processo nº 080.008436/2017, MEMORANDO SEI nº 16/2017 - CRE NB/UNIAG.

Art. 7º Designar LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula 213.204-4, e ANA MARIA ALVES LEE, matrícula 33.890-7, lotados na CRE PLANO PILOTO/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 129/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil GRUPO DA FRATERNIDADE CICERO PEREIRA, objeto do processo nº 080.008438/2017, MEMORANDO nº 65/2017 - DICOT, REG-GEPA 025053/2017.

Art. 8º Designar MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.476-0, e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, lotadas na CRE PLANO PILOTO/ UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 129/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil GRUPO DA FRATERNIDADE CICERO PEREIRA, objeto do processo nº 080.008438/2017, MEMORANDO nº 65/2017 - DICOT, REG-GEPA 025053/2017.

Art. 9º Designar SUSANA DE S. E S. TAVARES, matrícula 33.891-5, e LEILA CARNEIRO DE ABREU, matrícula 205.986-x, lotadas na CRE PLANO PILOTO/ UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 127/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO, objeto do processo nº 080.008449/2017, MEMORANDO nº 64/2017 - DICOT, REG-GEPA 025054/2017.

Art. 10. Designar LUCIANA HAYASHI SAKAI, matrícula 212.445-9, e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, lotadas na CRE PLANO PILOTO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 127/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO, objeto do processo nº 080.008449/2017, MEMORANDO nº 64/2017 - DICOT, REG-GEPA 025054/2017.

Art. 11. Designar LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula 213.204-4, e SUSANA DE S. E S. TAVARES, matrícula 33.891-5, lotados na CRE PLANO PILOTO/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 112/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CASA DO PEQUENO POLEGAR, objeto do processo nº 080.008419/2017, MEMORANDO nº 62/2017 - DICOT, REG-GEPA 025056/2017.

Art. 12. Designar MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.476-0, e RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 112/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CASA DO PEQUENO POLEGAR, objeto do processo nº 080.008419/2017, MEMORANDO nº 62/2017 - DICOT, REG-GEPA 025056/2017.

Art. 13. Designar PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, e HARRISON RODRIGUES LIMA, matrícula 27.674-x, lotados na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 154/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI MANGABEIRA, objeto do processo nº 080.008480/2017, MEMORANDO nº 347/2017 - UNIAG/CRESAM, REG-CRE SAM 175648/2017.

Art. 14. Designar SUSANA DE S. E S. TAVARES, matrícula 33.891-5, e ANA MARIA ALVES LEE, matrícula 33.890-7, lotadas na CRE PLANO PILOTO/ UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 110/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, objeto do processo nº 080.008421/2017, MEMORANDO nº 61/2017 - DICOT, REG-GEPA 025057/2017.

Art. 15. Designar LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, e MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.476-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 110/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CASA DE ISMAEL, objeto do processo nº 080.008421/2017, MEMORANDO nº 61/2017 - DICOT, REG-GEPA 025057/2017.

Art. 16. Designar DEBORA RODRIGUES MANSO, matrícula 25.567-x, e TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, matrícula 37.850-x, lotadas na CRE PLANO PILOTO/ UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 178/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO - CEPI PERDIZ, objeto do processo nº 080.008401/2017, MEMORANDO nº 60/2017 - DICOT, REG-GEPA 025058/2017.

Art. 17. Designar ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, e RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 178/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO - CEPI PERDIZ, objeto do processo nº 080.008401/2017, MEMORANDO nº 60/2017 - DICOT, REG-GEPA 025058/2017.

Art. 18. Designar LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula 213.204-4, e SUELY DUAİLIBE SOUSA, matrícula 204.567-2, lotados na CRE PLANO PILOTO/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 168/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA - CEPI OLHOS-D'AGUA, objeto do processo nº 080.008450/2017, MEMORANDO nº 59/2017 - DICOT, REG-GEPA 025059/2017.

Art. 19. Designar ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, e RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 168/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA - CEPI OLHOS-D'AGUA, objeto do processo nº 080.008450/2017, MEMORANDO nº 59/2017 - DICOT, REG-GEPA 025059/2017.

Art. 20. Designar NALVA MARTINS SILVA, matrícula 32.479-5, e JOANA ALBINA DE SOUSA, matrícula 49.785-1, lotadas na CRE PLANO PILOTO/ UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 156/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA - CEPI JACARANDA, objeto do processo nº 080.008460/2017, MEMORANDO nº 58/2017 - DICOT, REG-GEPA 025060/2017.

Art. 21. Designar LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, e RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 168/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA - CEPI JACARANDA, objeto do processo nº 080.008460/2017, MEMORANDO nº 58/2017 - DICOT, REG-GEPA 025060/2017.

Art. 22. Designar LEILA CARNEIRO DE ABREU, matrícula 205.986-X, e TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, matrícula 37.850-X, lotadas na CRE PLANO PILOTO/ UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 120/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL-SUL PAULA FRASSINETTI, objeto do processo nº 080.008441/2017, MEMORANDO nº 57/2017 - DICOT, REG-GEPA 025061/2017.

Art. 23. Designar MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.476-0, e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, lotadas na CRE PLANO PILOTO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 120/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL-SUL PAULA FRASSINETTI, objeto do processo nº 080.008441/2017, MEMORANDO nº 57/2017 - DICOT, REG-GEPA 025061/2017.

Art. 24. Designar LETICIA TEIXEIRA L. CLEBICAR, matrícula 209.164-X, e JOANA ALBINA DE SOUSA, matrícula 49.785-1, lotadas na CRE PLANO PILOTO/ UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 108/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA PAO DE SANTO ANTONIO, objeto do processo nº 080.008420/2017, MEMORANDO nº 56/2017 - DICOT, REG-GEPA 025062/2017.

Art. 25. Designar RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, lotadas na CRE PLANO PILOTO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 108/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA PAO DE SANTO ANTONIO, objeto do processo nº 080.008420/2017, MEMORANDO nº 56/2017 - DICOT, REG-GEPA 025062/2017.

Art. 26. Designar BETTE CRISTINE TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS, matrícula 237.556-7, e PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, lotados na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 186/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO PAZ E VIDA, objeto do processo nº 080.008496/2017, MEMORANDO nº 354/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175654/2017.

Art. 27. Designar PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, e HARRISON RODRIGUES LIMA, matrícula 27.674-X, lotados na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 107/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, objeto do processo nº 080.008442/2017, MEMORANDO nº 350/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175650/2017.

Art. 28. Designar PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, e HARRISON RODRIGUES LIMA, matrícula 27.674-X, lotados na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 193/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO-CEPI CAPIM-ESTRELA, objeto do processo nº 080.008457/2017, MEMORANDO nº 348/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175649/2017.

Art. 29. Designar HUDSON FERREIRA MARTINS, matrícula 21.025-4, lotado na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestor financeiro titular do Termo de Colaboração nº 162/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA-CEPI CUTIA, objeto do processo nº 080.008468/2017, MEMORANDO nº 346/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175647/2017.

Art. 30. Designar HUDSON FERREIRA MARTINS, matrícula 21.025-4, lotado na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestor financeiro titular do Termo de Colaboração nº 159/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA-CEPI ANGICO, objeto do processo nº 080.008468/2017, MEMORANDO nº 345/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175646/2017.

Art. 31. Designar OSANA DOS SANTOS, matrícula 67.646-2, e BETTE CRISTINE TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS, matrícula 237.556-7, lotadas na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 150/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil AFMA AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA-CEPI JURITI, objeto do processo nº 080.008455/2017, MEMORANDO nº 342/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175643/2017.

Art. 32. Designar OSANA DOS SANTOS, matrícula 67.646-2, e BETTE CRISTINE TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS, matrícula 237.556-7, lotadas na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 148/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil AFMA AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA-CEPI ANDORINHA, objeto do processo nº 080.008454/2017, MEMORANDO nº 343/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175644/2017.

Art. 33. Designar PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, e HARRISON RODRIGUES LIMA, matrícula 27.674-X, lotados na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 182/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN-CEPI ONÇA PINTADA, objeto do processo nº 080.008475/2017, MEMORANDO nº 353/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175653/2017.

Art. 34. Designar BETTE CRISTINE TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS, matrícula 237.556-7, e PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, lotados na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 191/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil LAR

EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT-CEPI SUCUPIRA, objeto do processo nº 080.008485/2017, MEMORANDO nº 356/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175656/2017.

Art. 35. Designar OSANA DOS SANTOS, matrícula 67.646-2, e BETTE CRISTINE TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS, matrícula 237.556-7, lotadas na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 100/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil AFMA AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, objeto do processo nº 080.008402/2017, MEMORANDO nº 341/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175642/2017.

Art. 36. Designar PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, e HARRISON RODRIGUES LIMA, matrícula 27.674-X, lotados na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 146/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil SOCIEDADE ESPIRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ, objeto do processo nº 080.008407/2017, MEMORANDO nº 358/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175663/2017.

Art. 37. Designar PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, e HARRISON RODRIGUES LIMA, matrícula 27.674-X, lotados na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 143/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil PROJETO SOCIO EDUCATIVO SANTA LUZIA, objeto do processo nº 080.008408/2017, MEMORANDO nº 357/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175662/2017.

Art. 38. Designar BETTE CRISTINE TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS, matrícula 237.556-7, e PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, lotados na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 190/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT-CEPI JABUTI, objeto do processo nº 080.008486/2017, MEMORANDO nº 355/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175661/2017.

Art. 39. Designar OSANA DOS SANTOS, matrícula 67.646-2, e PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, lotados na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 158/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA CRUZ DE MALTA-CEPI PICA-PAU BRANCO, objeto do processo nº 080.008463/2017, MEMORANDO nº 352/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175652/2017.

Art. 40. Designar OSANA DOS SANTOS, matrícula 67.646-2, e PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, lotados na CRE SAMAMBAIA/ UNIAG, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 155/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA CRUZ DE MALTA-CEPI IPE ROXO, objeto do processo nº 080.008462/2017, MEMORANDO nº 351/2017 - UNIAG/CRESAM, REG CRE SAM 175651/2017.

Art. 41. Designar ALEX SOUZA DOS SANTOS, matrícula 219.717-0, e LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 222.933-1, lotados na CRE RECANTO DAS EMAS/ UNIAE-UNIEB, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 183/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN-CEPI QUERO-QUERO, objeto do processo nº 080.008489/2017, MEMORANDO nº 921/2017 - CREREMAS, REG CRE REMAS 217901/2017.

Art. 42. Designar JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, matrícula 37.585-3, e ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 208.103-2, lotados na CRE RECANTO DAS EMAS/ UNIAE-UNIEB, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 183/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN-CEPI QUERO-QUERO, objeto do processo nº 080.008489/2017, MEMORANDO nº 921/2017 - CREREMAS, REG CRE REMAS 217901/2017.

Art. 43. Designar CARLA BEZERRA DE SOUSA, matrícula 210.265-X, e ELIZABETE PAULINO CHAGAS, matrícula 209.991-8, lotadas na CRE RECANTO DAS EMAS/ UNIAE-UNIEB, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 102/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, objeto do processo nº 080.008405/2017, MEMORANDO nº 923/2017 - CREREMAS, REG CRE REMAS 217899/2017.

Art. 44. Designar ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 208.103-2, e JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, matrícula 37.585-3, lotados na CRE RECANTO DAS EMAS/ UNIAE-UNIEB, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 102/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, objeto do processo nº 080.008405/2017, MEMORANDO nº 923/2017 - CREREMAS, REG CRE REMAS 217899/2017.

Art. 45. Designar ALEX SOUZA DOS SANTOS, matrícula 219.717-0, e LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 222.933-1, lotados na CRE RECANTO DAS EMAS/ UNIAE-UNIEB, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 188/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT-CEPI ARARA CANINDÉ, objeto do processo nº 080.008483/2017, MEMORANDO nº 922/2017 - CREREMAS, REG CRE REMAS 217900/2017.

Art. 46. Designar JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, matrícula 37.585-3, e ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 208.103-2, lotados na CRE RECANTO DAS EMAS/ UNIAE-UNIEB, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 188/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT-CEPI ARARA CANINDÉ, objeto do processo nº 080.008483/2017, MEMORANDO nº 922/2017 - CREREMAS, REG CRE REMAS 217900/2017.

Art. 47. Designar CARLA BEZERRA DE SOUSA, matrícula 210.265-X, e ELIZABETE PAULINO CHAGAS, matrícula 209.991-8, lotadas na CRE RECANTO DAS EMAS/ UNIAE-UNIEB, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 151/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO-CEPI BEIJA FLOR, objeto do processo nº 080.008478/2017, MEMORANDO nº 912/2017 - CREREMAS, REG CRE REMAS 217898/2017.

Art. 48. Designar ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 208.103-2, e JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, matrícula 37.585-3, lotados na CRE RECANTO DAS EMAS/ UNIAE-UNIEB, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 151/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO-CEPI BEIJA FLOR, objeto do processo nº 080.008478/2017, MEMORANDO nº 912/2017 - CREREMAS, REG CRE REMAS 217898/2017.

Art. 49. Designar CARLA BEZERRA DE SOUSA, matrícula 210.265-X, e ELIZABETE PAULINO CHAGAS, matrícula 209.991-8, lotadas na CRE RECANTO DAS EMAS/ UNIAE-UNIEB, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 163/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO-CEPI SABIÁ DO CAMPO, objeto do processo nº 080.008466/2017, MEMORANDO nº 920/2017 - CREREMAS, REG CRE REMAS 217897/2017.

Art. 50. Designar JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, matrícula 37.585-3, e ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 208.103-2, lotados na CRE RECANTO DAS EMAS/ UNIAE-UNIEB, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 163/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO-CEPI SABIÁ DO CAMPO, objeto do processo nº 080.008466/2017, MEMORANDO nº 920/2017 - CREREMAS, REG CRE REMAS 217897/2017.

Art. 51. Designar KARLA CIRLENE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 31.627-X, e MI-CHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, lotadas na CRE PLANALTINA, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 177/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO-CEPI PEQUIZEIRO, objeto do processo nº 080.008456/2017, MEMORANDO nº 24/2017 - DICOT, REG GEPA 025136/2017.

Art. 52. Designar CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 34.714-0, e SILVIA SIMONE SILVA DE SOUZA, matrícula 26.256-0, lotadas na CRE PLANALTINA, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 177/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO-CEPI PEQUIZEIRO, objeto do processo nº 080.008456/2017, MEMORANDO nº 24/2017 - DICOT, REG GEPA 025136/2017.

Art. 53. Designar KARLA CIRLENE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 31.627-X, e MI-CHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, lotadas na CRE PLANALTINA, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 174/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CRECHE RENASCER TIO PEDRO-CEPI JATOBÁ, objeto do processo nº 080.008471/2017, MEMORANDO nº 23/2017 - DICOT, REG GEPA 025137/2017.

Art. 54. Designar SILVIA SIMONE SILVA DE SOUZA, matrícula 26.256-0 e CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 34.714-0, lotadas na CRE PLANALTINA, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 174/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CRECHE RENASCER TIO PEDRO-CEPI JATOBÁ, objeto do processo nº 080.008471/2017, MEMORANDO nº 23/2017 - DICOT, REG GEPA 025137/2017.

Art. 55. Designar KARLA CIRLENE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 31.627-X, e MI-CHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, lotadas na CRE PLANALTINA, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 174/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CRECHE RENASCER TIO PEDRO-CEPI JATOBÁ, objeto do processo nº 080.008471/2017, MEMORANDO nº 23/2017 - DICOT, REG GEPA 025137/2017.

Art. 56. Designar SILVIA SIMONE SILVA DE SOUZA, matrícula 26.256-0 e CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 34.714-0, lotadas na CRE PLANALTINA, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 174/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CRECHE RENASCER TIO PEDRO-CEPI JATOBÁ, objeto do processo nº 080.008471/2017, MEMORANDO nº 23/2017 - DICOT, REG GEPA 025137/2017.

Art. 57. Designar KARLA CIRLENE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 31.627-X, e MI-CHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, lotadas na CRE PLANALTINA, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 166/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO-CEPI CANÁRIO DA TERRA, objeto do processo nº 080.008451/2017, MEMORANDO nº 22/2017 - DICOT, REG GEPA 025001/2017.

Art. 58. Designar MARIA SOCORRO DIAS MARTINS, matrícula 27.197-7 e CLARISSA IVY FORTUNATO RIBEIRO, matrícula 200.703-7, lotadas na CRE PLANALTINA, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 166/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO-CEPI CANÁRIO DA TERRA, objeto do processo nº 080.008451/2017, MEMORANDO nº 22/2017 - DICOT, REG GEPA 025001/2017.

Art. 59. Designar ORION TAVARES DE LIMA, matrícula 36.291-3, e GEOVANA DA COSTA NUNES, matrícula 229.524-5, lotados na CRE PLANALTINA, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 124/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CRECHE MAGIA DOS SONHOS, objeto do processo nº 080.008423/2017, MEMORANDO nº 20/2017 - DICOT, REG GEPA 025000/2017.

Art. 60. Designar CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 34.714-0 e MARIA SOCORRO DIAS MARTINS, matrícula 27.197-7, lotadas na CRE PLANALTINA, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 124/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CRECHE MAGIA DOS SONHOS, objeto do processo nº 080.008423/2017, MEMORANDO nº 20/2017 - DICOT, REG GEPA 025000/2017.

Art. 61. Designar ÓRION TAVARES DE LIMA, matrícula 36.291-3, e GEOVANA DA COSTA NUNES, matrícula 229.524-5, lotados na CRE PLANALTINA, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 130/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO, objeto do processo nº 080.008437/2017, MEMORANDO nº 21/2017 - DICOT, REG GEPA 024999/2017.

Art. 62. Designar SILVIA SIMONE SILVA DE SOUZA, matrícula 26.256-0 e CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 34.714-0, lotadas na CRE PLANALTINA, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 130/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO, objeto do processo nº 080.008437/2017, MEMORANDO nº 21/2017 - DICOT, REG GEPA 024999/2017.

Art. 63. Designar SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, e RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, lotadas na CRE SOBRADINHO/UNIAG-UNIGEB, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 180/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN-CEPI CANELA DE EMA, objeto do processo nº 080.008490/2017, MEMORANDO nº 103/2017 - DICOT, REG GEPA 024998/2017.

Art. 64. Designar LUCIENE TELES DE F. BARBOSA, matrícula 45.272-6, lotada na CRE SOBRADINHO/UNIGEB, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 180/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN-CEPI CANELA DE EMA, objeto do processo nº 080.008490/2017, MEMORANDO nº 103/2017 - DICOT, REG GEPA 024998/2017.

Art. 65. Designar SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, e RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, lotadas na CRE SOBRADINHO/UNIAG-UNIGEB, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 157/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA-CEPI JOÃO-DE-BARRO, objeto do processo nº 080.008461/2017, MEMORANDO nº 100/2017 - DICOT, REG GEPA 024995/2017.

Art. 66. Designar LUCIENE TELES DE F. BARBOSA, matrícula 45.272-6, lotada na CRE SOBRADINHO/UNIGEB, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº

157/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA-CEPI JOÃO-DE-BARRO, objeto do processo nº 080.008461/2017, MEMORANDO nº 100/2017 - DICOT, REG GEPA 024995/2017.

Art. 67. Designar RÊNATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, lotadas na CRE SOBRADINHO/UNIAG-UNIGEB, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 167/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA-CEPI FLOR-DE-LIS, objeto do processo nº 080.008452/2017, MEMORANDO nº 101/2017 - DICOT, REG GEPA 024997/2017.

Art. 68. Designar LUCIENE TELES DE F. BARBOSA, matrícula 45.272-6, lotada na CRE SOBRADINHO/UNIGEB, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 167/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA-CEPI FLOR-DE-LIS, objeto do processo nº 080.008452/2017, MEMORANDO nº 101/2017 - DICOT, REG GEPA 024997/2017.

Art. 69. Designar RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, lotadas na CRE SOBRADINHO/UNIAG-UNIGEB, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 135/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO VITÓRIA REGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, objeto do processo nº 080.008445/2017, MEMORANDO nº 99/2017 - DICOT, REG GEPA 024994/2017.

Art. 70. Designar LUCIENE TELES DE F. BARBOSA, matrícula 45.272-6, lotada na CRE SOBRADINHO/UNIGEB, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 135/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO VITÓRIA REGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, objeto do processo nº 080.008445/2017, MEMORANDO nº 99/2017 - DICOT, REG GEPA 024994/2017.

Art. 71. Designar ROZANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 21.386-1, lotada na CRE GAMA, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 141/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, objeto do processo nº 080.008429/2017, MEMORANDO nº 582/2017 - CRE GAMA-GRAG, REG CRE GAMA 106315/2017.

Art. 72. Designar AIDA FERNANDA MARIA LEAL FEITOSA, matrícula 61.396-7, e LUZIA HELENA MOISÉS PERES, matrícula 32.814-6, lotadas na CRE GAMA, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 141/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, objeto do processo nº 080.008429/2017, MEMORANDO nº 582/2017 - CRE GAMA-GRAG, REG CRE GAMA 106315/2017.

Art. 73. Designar ROZANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 21.386-1, lotada na CRE GAMA, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 134/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL PAX, objeto do processo nº 080.008412/2017, MEMORANDO nº 582/2017 - CRE GAMA-GRAG, REG CRE GAMA 106315/2017.

Art. 74. Designar AÍDA FERNANDA MARIA LEAL FEITOSA, matrícula 61.396-7, e LUZIA HELENA MOISÉS PERES, matrícula 32.814-6, lotadas na CRE GAMA, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 134/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL PAX, objeto do processo nº 080.008412/2017, MEMORANDO nº 582/2017 - CRE GAMA-GRAG, REG CRE GAMA 106315/2017.

Art. 75. Designar ROZANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 21.386-1, lotada na CRE GAMA, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 140/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil OAPNB-PADRE NATALE BATTEZZI, objeto do processo nº 080.008430/2017, MEMORANDO nº 582/2017 - CRE GAMA-GRAG, REG CRE GAMA 106315/2017.

Art. 76. Designar AIDA FERNANDA MARIA LEAL FEITOSA, matrícula 61.396-7, e LUZIA HELENA MOISÉS PERES, matrícula 32.814-6, lotadas na CRE GAMA, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 140/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil OAPNB-PADRE NATALE BATTEZZI, objeto do processo nº 080.008430/2017, MEMORANDO nº 582/2017 - CRE GAMA-GRAG, REG CRE GAMA 106315/2017.

Art. 77. Designar NALVA MARTINS SILVA, matrícula 32.479-5, e ANA MARIA ALVES LEE, matrícula 33.890-7, lotadas na CRE PLANO PILOTO/ UNIAG, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 125/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, objeto do processo nº 080.008439/2017, MEMORANDO nº 63/2017 - DICOT, REG-GEPA 025055/2017.

Art. 78. Designar RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, e ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO/UNIEB, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 125/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Civil CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, objeto do processo nº 080.008439/2017, MEMORANDO nº 63/2017 - DICOT, REG-GEPA 025055/2017.

Art. 79. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar KLEYNE CRISTINA DORNELAS DE SOUZA, matrícula nº. 39.221-9, executora titular e DAMIANA APARECIDA TELLES MOREIRA, matrícula nº. 203.797-1, executora suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2013, firmado entre SEEDF e a empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/DF, objeto do processo nº. 080.001815/2013.

Art. 2º Designar LEDA REGINA B. DA SILVA, matrícula nº 34.457-5, executora titular, e STTELE PIMENTA VIANA, matrícula nº. 181.227-4 executora suplente, Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2013, firmado entre SEEDF e a empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/DF, objeto do processo nº. 080.001815/2013, ambas lotadas na COEJA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo 080.010757/2014.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA DE SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando que a Comissão Processante, reinstaurada por meio da Ordem de Serviço nº 296, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, p. 35, cujo prazo foi prorrogado, a contar de 01 de outubro de 2017, conforme Ordem de Serviço nº 353, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2017, p. 4, não concluiu seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas no Memorando nº , de 27 de outubro de 2017, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Instituir, a contar da mesma data, nova Comissão composta pelos servidores: CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR, matrícula 24.791-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais; tendo como Vogal Suplente MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 080.012167/2016, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 462.001198/2017, 462.001177/2017, 462.001008/2017, 462.001020/2017, 462.001016/2017, 462.001040/2017, 462.001209/2017, 462.001262/2017, 462.001278/2017, 462.001273/2017, 462.001244/2017, 462.001172/2017, 462.001147/2017.

Art. 2º Designar ELISANGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.809-8; GEOVANNA LAGARES DE MELO, matrícula 200.420-8; SIMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA, matrícula 228.463-4; RONAN DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 28.294-4; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 461.000471/2017, 474.000947/2017, 474.000973/2017, 474.000971/2017, 080.008623/2017, 474.000989/2017, 474.001003/2017, 474001007/2017, 463.000487/2017, 463.000471/2017, 463.000555/2017, 463.000566/2017, 463.000393/2017, 463.000504/2017, 463.000550/2017, 463.000552/2017, 463.000580/2017, 461.000332/2017, 461.000472/2017, 463.000581/2017.

Art. 2º Designar MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 65.746-8; FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 54.382-9; REGINA CÉLIA DE BARROS, matrícula 43.600-3; LUCIANA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 31.801-9; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 466.000445/2017, 466.000446/2017, 473.000508/2017, 473.000468/2017, 473.000512/2017, 473.000527/2017.

Art. 2º Designar VICENTE LOPES DA SILVA, matrícula 36.088-0; SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3; GERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 35.832-0; IZABEL CHISTINA DE ALMEIDA MENDES, matrícula 207.014-6; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 463.000760/2016, 463.000468/2016, 463.000670/2016, 463.000675/2016, 463.000791/2016, 463.000723/2016, 463.000784/2016, 463.000793/2016, 463.000822/2016, 463.000007/2016, 463.000323/2016, 463.000359/2016, 463.000364/2016, 463.000458/2016, 463.000580/2016, 080.005579/2015, 463.000108/2017, 463.000069/2017, 464.000398/2017.

Art. 2º Designar KÁTIA REGINA ALVES GOMES MOREIRA, matrícula 23.913-5; IZABELA DE O. SILVEIRA FORTUNATO, matrícula 225.513-8; ROGERIO DE ARAUJO AGUIAR, matrícula 31.119-7; REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.228-2; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 472.000318/2017.

Art. 2º Designar CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1; MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 44.520-7; EMIFRAN FERREIRA BEZERRA, matrícula 210.297/8; DANIELA PEREIRA DO COUTO, matrícula 226.693-8; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 080.009178/2017, 470.000517/2017, 470.000544/2017.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula 36.611-0; ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula 206.088-4; VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 28.048-8; MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM



PORTARIA Nº 115, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no art. 105, parágrafo único inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao Art. nº 45 da Lei nº 4.990/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO CESAR DA SILVA, matrícula nº 271.382-9, Chefe de Gabinete (CNE-02) da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação Ciência e Tecnologia para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação (Lei 4.990/2012), com as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei 4.990/2012;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre se cumprimento;

III - recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 da Subsecretaria de Contabilidade/SEF que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para promover o Inventário Patrimonial Anual, exercício 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: KELLEN GRADASCHI GARCEZ, Assessora da Superintendência da Unidade de Administração Geral, na qualidade de Presidente; MARIA ANGELICA TORRES, Assessora da Gerência de Prestação de Contas, Membro; MILTON LOPES JÚNIOR, Assessor Especial da Superintendência da Unidade de Administração Geral, Membro; e MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, Gerente de Informática, Substituto Eventual, todos em exercício nesta Fundação.

Art. 2º Os titulares de todos os setores da FAPDF deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados.

Art. 3º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis será gerada pela Gerência de Patrimônio e Transporte e será entregue aos membros da comissão juntamente com os seguintes documentos: Tabela de Localização e, se for o caso, a Relação de Bens não Localizados, Relação de Bens em Tomada de Contas Especial e a Relação de Bens em Cessão de Uso. Art. 4º A realização dos trabalhos de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semovíveis e de Bens Imóveis, referentes ao exercício de 2017, deverá observar o que dispõe a Instrução Normativa Nº 01, de 17 de agosto 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2015. Art. 5º Fixar o prazo de 31 de dezembro de 2016, para a conclusão do inventário e a apresentação do relatório à Superintendência da Unidade de Administração Geral - SUAG, podendo este prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa e fundamentada do presidente da comissão. Art. 6º A Gerência de Patrimônio e Transporte deverá apresentar à SUAG, em até 30 (trinta) dias após conclusão do Inventário Físico Patrimonial do Exercício de 2017, os respectivos Termos de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinados pelos responsáveis legais pela carga patrimonial. Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 27 de outubro de 2017

Processo nº 00431-00005291/2017-63 - SEI-GDF; Interessado: SOFIA FERREIRA BORGES; Assunto: Afastamento para Competição Desportiva.A SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, Interina, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 36.496/2015, combinado com o artigo 160 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:1. AUTORIZAR o afastamento da servidora SOFIA FERREIRA BORGES, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula 179.226-1, no período de 10 a 18 de novembro de 2017, para participar de competição desportiva no XXXIII Campeonato Brasileiro Master de Basquetebol, a ser realizado na cidade de Maceió/Alagoas, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.2. Publique-se e, em seguida, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências ulteriores.

MARLENE AZEVEDO  
Interina

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho do Secretário, de 14 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017, p. 21, que concedeu afastamento para frequentar curso de mestrado à servidora ALINE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 189.884-1, ONDE SE LÊ: "...de 04 de julho de 2017 a 04 de janeiro de 2018...", LEIA-SE: "...de 05 de julho de 2017 a 04 de janeiro de 2018..."

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso III da Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2017, página 10, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: JOSE AUGUSTO VIEIRA NETO, matrícula 104.237-8, referente ao 4º quinquênio, no período de 4 de setembro de 2012 a 2 de setembro de 2017; GERMANA ELVIRA DE PAULA BEZERRA DE MENEZES, matrícula 47.835-0, referente ao 6º quinquênio, no período de 13 de setembro de 2012 a 11 de setembro de 2017; RODRIGO MENDES ROCHA, matrícula 222.106-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 17 de agosto de 2012 a 15 de agosto de 2017.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF Nº 195, de 10/10/2017, art. 7º, inciso V, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora ANDREA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS matrícula 179380-2, Especialista em Assistência Social- Educadora Social, no período de 16 a 25 de outubro de 2017. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias no período de 12 a 21 de dezembro de 2017 TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora MAGDALENA SOPHIA O P V DE QUEIROZ, matrícula 2694409, Chefe de Assessoria, no período de 13 a 27 de setembro de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias no período de 11 a 25 de outubro de 2017. TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora GEDEYDES ALVES SOARES, matrícula 2693976, Assessora, no período de 02 a 31 de outubro de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias oportunamente. TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora REJANE BENTO DA SILVA matrícula 2692945, Assessor, no período de 16 a 30 de outubro de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias oportunamente.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea I, letra "d", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no D.O.D.F nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestado por MARIA APARECIDA BALZANI, matrícula 103.247-X, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 431.00008328/2017-13, averba: 182 dias, no período de 01/01/1985 a 01/07/1985, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria. AVERBAR tempo de serviço prestado por ANDRÉ LUIZ MARIZ SILVA, matrícula 184.637-X, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 431.00008330/2017-84, averba: 72 dias, no período de 01/04/1999 a 11/06/1999, averba: 2.424 dias, no período de 14/04/2003 a 01/12/2009, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria. AVERBAR tempo de serviço prestado por LUCIANA VITORINO DOS SANTOS, matrícula 1.657.106-1, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 431.00006628/2017-50, averba: 3.187 dias, no período de 28/01/2002 a 19/10/2010, conforme certidão expedida pelo FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-ESTADO DE GOIAS, contados para os efeitos de aposentadoria. TORNAR sem efeito a RETIFICAÇÃO publicada no D.O.D.F nº 47, de 09 de março de 2015, página 59, referente a tempo de serviço prestado por VALDIVINA IRENÉ DE OLIVEIRA. AVERBAR tempo de serviço prestado por VALDIVINA IRENÉ DE OLIVEIRA, matrícula 038134-9, cargo: Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Processo nº 380.000066/2015: averba: 431 dias, no período de 16/04/1993 a 20/06/1994, conforme certidão expedida pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF Nº 195, de 10/10/2017, art. 7º, inciso II, alínea "c" e considerando o disposto no Art. 6º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, RESOLVE: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, VERONICA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 2153181, Especialista em Assistência Social-Educadora Social.

CÍBELE FRANCO MONTEIRO

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.D.F nº 22, de 29 de janeiro de 2015, página 78, referente à averbação de tempo de serviço prestado por VALDIVINA IRENÉ DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "averba: 800 dias, no período de 04/02/1991 a 15/04/1993, conforme certidão expedida pela então FSS-DF, contados para os efeitos de aposentadoria", LEIA-SE: "averba: 799 dias, no período de 04/02/1991 a 14/04/1993, conforme certidão expedida pela então FSS-DF, contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais".

Nas Ordens de Serviço de 19 de setembro de 1996, publicadas no D.O.D.F nº 185, de 23 de setembro de 1996, páginas 7880/7881, referente à averbação de tempo de serviço prestado por EDIMAR MARQUES DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "averba: 2.893 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 04/02/80 a 05/01/88, contados para os efeitos de aposentadoria", LEIA-SE: "averba: 2.893 dias, conforme certidão expedida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, no período de 04/02/1980 a 05/01/1988", contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais". ONDE SE LÊ: "averba: 102 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 12/09/94 a 22/12/94, contados para os efeitos de aposentadoria", LEIA-SE: "averba: 102 dias, conforme certidão expedida pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no período de 12/09/1994 a 22/12/1994, contados para os efeitos de aposentadoria", ONDE SE LÊ: "averba: 117 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 13/03/95 a 07/07/95, contados para os efeitos de aposentadoria", LEIA-SE: "averba: 117 dias, conforme certidão expedida pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no período de 13/03/1995 a 07/07/1995, contados para os efeitos de aposentadoria".

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**DESPACHO Nº 1874, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

PROCESSO: 072.000.412/2017. INTERESSADO: Antônio Dantas Costa Junior e Hélio Roberto Dias Lopes. ASSUNTO: Afastamento do País- Espanha. Versa o presente autuado sobre o afastamento do país dos Extensionistas da EMATER/DF. ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR, matrícula nº 366-2 e HELIO ROBERTO DIAS LOPES, matrícula nº 562-2, Extensionistas Rural para participarem da Missão Técnica Empresarial Internacional de Produção em Cultivo Protegido à Almeria e Múrcia, na Espanha, promovida pelo SEBRAE-SD nos dias 05 a 13 de novembro do corrente ano. Em atenção aos termos do artigo 2º, inciso II, c/c o artigo 19, inciso II, "a", do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, considerando o teor do Despacho Nº 419/2017-PRESI/EMATER-DF do Presidente da EMATER/DF e que o tema da área é de interesse às atividades desenvolvidas pela Empresa e que não haverá ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, AUTORIZO o afastamento do país dos referidos Empregados consoante informações contidas nos autos. Publique-se e em seguida restitua-se os autos à EMATER/DF.

ARGILEU MARTINS DA SILVA  
Secretário de Estado

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONVERTER EM PE-

CÚNIA 17 (dezessete) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade a FLAVIO ALVES DA COSTA, matrícula 100706-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00010262/2017-88.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AURELIANO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1010387, referente 5º quinquênio, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017; ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1011103, referente 4º quinquênio, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017; FRANCISCO DA SILVA DE SOUSA, matrícula 1008366, referente 4º quinquênio: 31/10/2017 a 29/12/2017; JOSE CARLOS PAULINO DA SILVA, matrícula 1008285, referente 4º quinquênio: 02/10/2017 a 31/10/2017; MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, referente 1º quinquênio: 26/10/2017 a 24/11/2017; MARCUS WILLIAM L RODRIGUES, matrícula 1006142, referente 6º quinquênio: 02/10/2017 a 31/10/2017 e 7º quinquênio: 16/11/2017 a 15/12/2017; RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 1864084, referente 1º quinquênio: 16/10/2017 a 14/11/2017 e 20/11/2017 a 19/12/2017; WILMA BEZERRA DA SILVA, matrícula 100803X, referente 5º quinquênio: 02/10/2017 a 31/10/2017.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: BENIVALDO PEREIRA LISBOA, matrícula 1006754, referente 7º quinquênio: 28/09/2012 a 26/09/2017; JOSE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 100655X, referente 7º quinquênio: 15/08/2012 a 13/08/2017; JOSE OSMAR DE SOUSA, matrícula 1006665, referente 6º quinquênio: 08/09/2007 a 05/09/2012 e 7º quinquênio: 06/09/2012 a 04/09/2017; JOSE VELLOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1006746, referente 6º quinquênio: 30/09/2007 a 27/09/2012 e 7º quinquênio: 28/09/2012 a 26/09/2017; LILIAN C. ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590, referente 1º quinquênio: 01/07/2011 a 28/06/2016; LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 16614186, referente 1º quinquênio: 26/01/2010 a 24/01/2015; MARCIO LUIZ CUNHA LIMA, matrícula 1006630, referente 7º quinquênio: 24/08/2012 a 22/08/2017; OSVALDO APARECIDO CAETANO, matrícula 1006584, referente 7º quinquênio: 16/08/2012 a 14/08/2017; SALATIEL GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 1006622, referente 7º quinquênio: 31/08/2012 a 29/08/2017; SEVERINO SELESTINO DA SILVA, matrícula 1006568, referente 7º quinquênio: 15/09/2012 a 13/09/2017; VALDECI ARAUJO DE SOUSA, matrícula 1006673, referente 7º quinquênio: 07/09/2012 a 05/09/2017.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da Ordem de Serviço de 11/06/2010, publicado no DODF nº 144, pág. 33, o que retificou o tempo prestado em atividade insalubre de GILENO NUNES, Matrícula 100.513-8, Processo nº 070.000.159/2008.

ROBERTO GOMES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15/12/2008, publicada no DODF nº 252, de 18/12/2008, página 90, o ato de averbação de tempo de serviço prestado em atividade insalubre de GILENO NUNES, matrícula nº 100.513-8, para ONDE SE LÊ "24 (vinte e quatro) dias", LEIA-SE "...153 (cento e cinquenta e três) dias..".

Na Ordem de Serviço de 15/12/2008, publicada no DODF nº 252 de 18/12/2008, p. 90, o ato de averbação de tempo de serviço prestado em atividade insalubre de BENIVALDO PEREIRA LISBOA, matrícula 100.675-4, ONDE SE LÊ "...548 dias...", LEIA-SE "...742 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "g", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 147, de 23.10.2017, publicada no DODF nº 205, 25.10.2017, que aposentou por invalidez ADROALDO RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 35.563-I, onde se lê: "...Classe Especial, Padrão X", leia-se: "...Classe Especial, Padrão V", ficando ratificados os demais termos do ato inicial. Processo SEI nº 00050.00157124/2017-36.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de outubro de 2017  
INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 109/2017 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 004/2017 - SESIPE (Processo nº 050-00152378/2017-68 - SEI). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de outubro de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017 - SESIPE (050-00152378/2017-68) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 310, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28

de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula: 180.261-5 lotado, atualmente, no Centro de Detenção Provisória-CDP/SESIPE.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de outubro de 2017  
INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI-GDF nº 118/2017 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 033/2017-SESIPE (050-00152149/2017-43). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 30 de outubro de 2017, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 033/2017-SESIPE (00050-00152149/2017-43) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 319, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor EDUARDO FRANCISCO PEREIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.264-1, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 117/2017 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 029/2017-SESIPE (00050-00152189/2017-95). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de outubro de 2017, na forma do art. 145 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 029/2017-SESIPE (00050-00152189/2017-95) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 315, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora VIVIANE PATRÍCIA DA SILVA MOREIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.760-0, atualmente lotada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 403, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-10-2017, o (a) Tenente Coronel QOPM, SAUAIA ALVES DOS SANTOS - Matrícula 50.398-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Tenente Coronel QOPM SAUAIA ALVES DOS SANTOS - Matrícula 50.398-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.240/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-09-2017, o (a) Subtenente QPPMC, JAZEEL SOARES ARRUDA - Matrícula 11.909-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC JAZEEL SOARES ARRUDA - Matrícula 11.909-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.239/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/10/2017, o (a) Subtenente QPPMC, CASSIA MARIA MARQUES - Matrícula 15.349-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC CASSIA MARIA MARQUES - Matrícula 15.349-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.247/2017.

ALTERAR A AGREGAÇÃO do respectivo Quadro, a contar de 09/10/2017, o (a) Subtenente QPPMC, CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ - Matrícula 16.260-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ - Matrícula 16.260-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de

novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.248/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/10/2017, o (a) 1º Sargento QPPMC, AILTON VIEIRA DA COSTA - Matrícula 11.244-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC AILTON VIEIRA DA COSTA - Matrícula 11.244-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.242/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06/10/2017, o (a) 1º Sargento QPPMC, EBER BOMFIM ARAUJO - Matrícula 14.182-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EBER BOMFIM ARAUJO - Matrícula 14.182-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.246/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17-10-2017, o (a) 1º Sargento QPPMC, ANTONIO TADEU MOURA NUNES - Matrícula 20.650-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO TADEU MOURA NUNES - Matrícula 20.650-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.243/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-10-2017, o (a) 2º Sargento QPPMC, PEDRO TOMAZ BARBOZA - Matrícula 18.417-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC PEDRO TOMAZ BARBOZA - Matrícula 18.417-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.245/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/10/2017, o (a) 2º Sargento QPPMC, JEANCARLO LUZ ALTMEIER - Matrícula 19.061-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JEANCARLO LUZ ALTMEIER - Matrícula 19.061-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.244/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23-10-2017, o (a) 2º Sargento QPPMC, EVANDO FERREIRA DA SILVA ANDRADE - Matrícula 19.830-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC EVANDO FERREIRA DA SILVA ANDRADE - Matrícula 19.830-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.241/2017.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 122, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 do Decreto nº 7.1615, de 29 de abril de 2010 e artigo 22 do Decreto nº 31.646, de 06 de maio de 2010, RESOLVE: DESIGNAR os Oficiais abaixo nominados, sobre a presidência do primeiro e os demais como membros, para comporem a Comissão de Seleção, conforme previsão constante no Item 7.1 do Chamamento Público para seleção da Organização da Sociedade Civil, de direito privado e sem fins lucrativos, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações assistenciais e não assistenciais de saúde no Pronto Atendimento (PA) do Centro Médico da PMDF, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:TC QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, Mat. 50.362/2, Presidente;MAJ QOPMSM THIAGO DE SA OLIVEIRA, Mat. 177.907/9, 2º Membro;MAJ QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, Mat. 50.734/2, 3º Membro;CAP QOPM RANIEL SANTOS MELQUIADES, Mat. 81.183/1; 4º Membro;1º TEN QOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, Mat. 734.023/0; 5º Membro. a contar do dia 06 de outubro de 2017. Publique-se em BCG. Publique-se no DODF.

ROGERIO BRITO DE MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 HELIO DOURADO GONZAGA, matrícula. 1402603, a contar do dia 13 de outubro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e; TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 HELIO DOURADO GONZAGA, matrícula. 1402603, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI: 00053-00074853/2017-73.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 ORLANDO NAZARE PENHA, matrícula. 1402595, a contar do dia 09 de outubro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 ORLANDO NAZARE PENHA, matrícula. 1402595, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00069009/2017-21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-2 RAFAEL CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, matrícula. 1402552, a contar do dia 25 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-2 RAFAEL CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, matrícula. 1402552, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00069749/2017-67.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. NEWTON SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 1402442, ao respectivo Quadro a contar do dia 25 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido e TRANSFERIR o Capitão QOBM/Intd. NEWTON SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 1402442, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00069878/2017-55.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 18 de outubro de 2017

INTERESSADOS: GUILHERME LORENTZ BLANK e OUTROS. ASSUNTO: Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Memorando nº 432/2017 - DOE; PROTOCOLO Nº 1.431.730/2017 -DOE. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto dos servidores GUILHERME LORENTZ BLANK, Delegado de Polícia, matrícula nº 63.973-7, JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES, Agente de Polícia, matrícula nº 78.642-X, e PAULO ROBERTO TAVARES BRANDÃO, Agente de Polícia, matrícula nº 76.224-5, nos dias 18 e 19 de outubro de 2017, para participarem da "1ª Feira de Segurança BRASIL CENTRAL", a ser realizada em Goiânia/GO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO V. MONTEIRO

Em Exercício

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 19 de outubro de 2017

INTERESSADO: KLÉBER LUIZ DA SILVA JÚNIOR. ASSUNTO Dispensa de ponto; PROTOCOLO Nº: 1.439.427/2017 - DGPC. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008, a dispensa de ponto, no período compreendido entre 07/11/2017 e 10/11/2017, do Delegado de Polícia KLEBER LUIZ DA SILVA JÚNIOR, matrícula 63.603-7, para participar da 49ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil, a ser realizado na cidade de Santarém/PA, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO V. MONTEIRO

Em exercício

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 189, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e conforme o item 10.1 do Edital de Concurso 1/2017, constante do processo nº 055.004308/2017, publicado no DODF nº 104 de 01/06/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar Tiago Moreira dos Santos matrícula 192304-8, Erandi da Cruz Silva matrícula 1171-1, Regina Lúcia dos Santos, matrícula 1154-1, Leticia de Fátima Deichel Silveira de Albuquerque matrícula 250475-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de coordenação dos trabalhos do 1º prêmio DETRAN-DF de Educação para o Trânsito e DESIGNAR os servidores Ana Cláudia Gnone de Oliveira matrícula 1033-2, Arlete Almeida Alves matrícula 1277-7, Bruna Bernardi Ribeiro matrícula 250401-4, Catarina Maria de Sousa Pinto Marçal matrícula 250689-0, Cátia Guedes Evangelista matrícula 1278-5, Cleusa Evangelista Ferreira matrícula 1010-3, Eder Manoel de Moraes matrícula 195152-1, Gisele Barbosa Rodrigues matrícula 193.218-7, Ludimila Basílio da Silva matrícula 2503557, Magda de Melo Brandão matrícula 947-4, Marcelo Vinicius Granja matrícula 981-4, Nelson Kazuo das Neves Imamura matrícula 194995-0, Patricia de Melo Maia matrícula 250407-3, Raul Coelho Soares matrícula 192663-2, Vanessa Lamounier Penna Albuquerque matrícula 250438-3 para compor a comissão de avaliação de trabalhos entregues durante o 1º prêmio DETRAN-DF de Educação para o Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 207, de 27/10/2017, pág. 25.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, e Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e os Fundos Especiais do Distrito; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Material do Almoxarifado da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício de 2017, designando para a sua composição, os seguintes servidores: MILTON ESTEVAM DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula: 270.460-9, lotado na Gerência de Informática, na qualidade de Presidente, GERALDINO GABRIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula: 271.657-7, lotado na Gerência de Produção e Controle, e DELIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula: 271.857-X, lotada na Diretoria Social e Educacional, na qualidade de membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FATIMA IMAI

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 106, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Altera membros da Comissão instituída pela Portaria SEJUS nº 101, de 18 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF) para acompanhar, participar de reuniões e treinamentos e promover as medidas administrativas necessárias junto a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG-DF), com vistas à implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito do órgão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando a necessidade de adequação do órgão as disposições contidas no Decreto Distrital nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar NATHALIA YURIE YAMAGUTI COSTA KATAGIRI, Mat. 237.673-3 (AJL/GAB) para compor a Comissão instituída pela Portaria SEJUS nº. 101, de 18 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 201, Seção II, pág. 37, do dia 19 de outubro de 2017, em substituição a servidora FABIA REGINA PIETSCHMANN, Mat. 238.246-6 (SUAG/SEJUS).

Art. 2º Designar EDUARDO MAGNO DE CARVALHO REBELO - Mat. 267.779-2 (AS-COM/GAB) e CLECIA DE SOUZA CARVALHO MEDEIROS, Mat. 238.387-X (GEMP/DI-COMAT) para comporem a Comissão instituída pela Portaria SEJUS nº. 101, de 18 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 201, Seção II, pág. 37, do dia 19 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 107, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o incisos XX, do artigo 113, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, e tendo em vista a ocorrência de suposta irregularidade constante nos autos do Processo nº 400.000.620/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as supostas irregularidades e condutas dos servidores D.R.J.W, matrícula nº 1.401.215-4 e R.L.P, matrícula nº 21.770-056 narradas no curso do Processo nº 400.000.620/2017, em razão das informações constantes no Memorando nº. 151/2017-CONEN/SEJUS e seus anexos, datado de 13/10/2017.

Art. 2º Designar a Primeira Comissão de Processo Disciplinar composta por NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01256165, ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181X e VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01343734, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Dê-se conhecimento ao Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 76, inciso V, do Decreto nº. 34.320, de 26/04/2013, em conformidade com a Instrução Normativa nº. 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, bem como, nas disposições contidas nos artigos 140 e 148, da Resolução nº. 38/1990, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e as contidas no Capítulo X, do Decreto nº. 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e no Capítulo XVII, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Inventário de Patrimônio Anual, composta pelos servidores: ROBERTO MOTA DE SOUSA - Mat. 1.431.169-0; RONILDO SILVA GOMES - Mat. 174.461-5; CLECIO ALVES DE CARVALHO - Mat. 237.704-7; FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JÚNIOR - Mat. 238.254-7; VINÍCIUS DE PAULA E SILVA - Mat. 267.619-2; RODRIGO CAMPOS CABRAL - Mat. 269.454-9; RAIMUNDO EDUARDO ABEM ATHAR PARENTE - Mat. 280.197-9; e LINO PIEDADE RODRIGUES - Mat. 235.748-8, para que sob a presidência do primeiro, procedam conferência, controle e levantamento do Inventário Físico, Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final, o qual deverá ser encaminhado em 2 (duas) vias a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, até o dia 29 de dezembro de 2017, impreterivelmente, a qual adotará as providências para enviar o citado Relatório sobre o Inventário Físico, Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da pasta a Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo estipulado pelo Decreto a ser editado pelo Poder Executivo sobre o encerramento do exercício, ou até o dia 12 de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica proibida a movimentação de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do citado inventário patrimonial.

§ Único - O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal poderá autorizar, excepcionalmente, movimentação patrimonial, desde que formalizada pela Gerência de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial Anual de que trata a presente Ordem de Serviço.

Art. 4º A Comissão de Inventário Patrimonial Anual deverá elaborar Relatório citando a existência de possíveis bens avariados, não localizados e/ou extraviados, devidamente acompanhado de fotos, registros oficiais e outras informações que a Comissão julgar pertinentes, devendo ainda observar as exigências contidas no Decreto nº. 16.109, de 1º de dezembro de 1994, especialmente as disposições contidas no Capítulo X do referido instrumento.

Art. 5º A Comissão de Inventário Patrimonial Anual poderá acessar qualquer imóvel ou dependências de unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para promover a verificação dos bens patrimoniais moventes e semoventes do órgão.

Parágrafo único - Caberá aos chefes, gerentes, diretores e demais responsáveis pelas unidades orgânicas facilitar o acesso e, se necessário, destacar servidores para auxiliar, em conjunto com os membros da referida Comissão, a conferência dos bens patrimoniais "in loco", em suas respectivas unidades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 217, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013, e considerando as disposições contidas na Ordem de Serviço-SULOG nº. 09, de 13 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, composta pelos servidores: FABIANA LOPES DE LUCENA - Mat. 1.431.237-9; CARLOS CAEIRO GOMES - Mat. 237.620-2; MARCIA MENDES DA SILVA - Mat. 1.430.851-7; ALESSANDRA VIEIRA AUGUSTO - Mat. 1.430.759-6 e YONARA SILVA VIDAL - Mat. 280.197-2, para que sob a presidência da primeira, procedam conferência, controle e levantamento do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final, o qual deverá ser encaminhado em 2 (duas) vias a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, até o dia 29 de dezembro de 2017, impreterivelmente, unidade a qual, ato contínuo, adotará as providências para enviar o citado Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado para a SULOG/SEPLAG, nos termos da legislação.

Art. 3º Fica proibido toda e qualquer retirada de materiais pertencentes ao almoxarifado da então Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, até o término do trabalho da referida Comissão.

§ Único - O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal poderá autorizar, excepcionalmente, a retirada de material de almoxarifado, desde que formalizada pela Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e em comum acordo com a Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado de que trata esta Ordem de Serviço.

Art. 4º. A Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá elaborar Relatório Circunstanciado citando a existência de possíveis bens avariados, não localizados e/ou extraviados, devidamente acompanhado de fotos, registros oficiais e outras informações que a Comissão julgar pertinentes, devendo ainda observar as definições contidas no Decreto nº. 22.389, de 11 de setembro de 2001, especialmente o contido Portaria nº. 39-SEPLAG, de 30 de março de 2011 e as disposições contidas na Ordem de Serviço-SULOG/SEPLAG nº. 09, de 13 de outubro de 2015, disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.tc.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_doc=85346](http://www.tc.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_doc=85346).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A JUSTIÇA, CIDADANIA, PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 118, incisos VII, VIII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARTA CRISTINA SILVA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 270.650-4; SARA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 215.156-1 e ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula nº 215.867-1, lotadas na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem atividades inerentes ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e correlatos do Núcleo de Gestão de Projetos e Cidadania, da Unidade de Projetos e Programas de Políticas Públicas de Justiça e Cidadania, situada na Estação Rodoferroviária, Ala Norte, Térreo, Brasília/DF.

Art. 2º Para cumprimento ao que dispõe o artigo 1º fica designada a servidora ANNIE VIEIRA CARVALHO responsável por apresentar, até o último dia da validade desta Ordem de Serviço, um relatório referente aos trabalhos realizados na Unidade.

Art. 3º O horário de funcionamento da Unidade será de 08h às 12h e de 14h às 18h.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço terá validade de 60 (trinta) dias, a contar do dia 23 de outubro de 2017, podendo ser renovada, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

KARINA ROSSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 118, incisos VII, VIII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ANA LUZIA DIAS FRANCA SOUZA, matrícula nº 238.238-5 e CLEYLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.386-7, lotadas na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades de elaboração, execução e acompanhamento dos programas e projetos às vítimas de violência da Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania inerentes ao programa PROVITIMA, situada na Estação Rodoferroviária, Ala Norte, Térreo, Brasília/DF.

Art. 2º Para cumprimento ao que dispõe o artigo 1º fica designada a servidora CLEYLA SILVA DE OLIVEIRA responsável por apresentar, até o último dia da validade desta Ordem de Serviço, um relatório referente aos trabalhos realizados na Unidade.

Art. 3º O horário de funcionamento da Unidade será de 08h às 12h e de 14h às 18h.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço terá validade de 60 (trinta) dias, a contar do dia 23 de outubro de 2017, podendo ser renovada, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

KARINA ROSSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 118, incisos VII, VIII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, matrícula nº 238.212-1; LUANA DURAES RODRIGUES, matrícula nº 237.113-8; FABIO DA SILVA, matrícula nº 215.786-1; RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 199.736-X; LAIS MARQUES DE SOUSA, matrícula 224.404-7 e MARIA BENEDITA LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 237.589-3, lotados na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades promovendo os acolhimentos e atendimentos às vítimas de violência inerentes ao programa PROVITIMA, e atuarem na Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, situada na EQNN 5/7 Área Especial C - Ceilândia Norte e nas unidades do Na Hora que disponham de espaço para tal fim, após consulta formal àquele Subsecretário de Atendimento Imediato.

Art. 2º Designar os servidores KATIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula nº 220.768-0; ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 224.632-5; ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, matrícula nº 215.289-4; EDIVAN MOURA PROCOPIO, matrícula nº 215.067-0 e GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, matrícula nº 220.845-8, lotados na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades promovendo os acolhimentos e atendimentos às vítimas de violência inerentes ao programa PROVITIMA, e atuarem na Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, situada na QELC, Alpendre dos Jovens, Lúcio Costa - Guará/DF e nas unidades do Na Hora que disponham de espaço para tal fim, após consulta formal àquele Subsecretário de Atendimento Imediato.

Art. 3º Designar os servidores INGRID SARA DOS SANTOS, matrícula nº 238.271-7; CECILIA LIMA DE QUEIROZ, matrícula nº 238.257-1; IGOR FAGUNDES PERFEITO, matrícula nº 174.614-6; NILVANIR BARBOSA CRUZ ROCHA, matrícula nº 143.1241-7 e JOANA D'ARC SOARES PIRES, matrícula nº 237.617-2, lotados na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades promovendo os acolhimentos e atendimentos às vítimas de violência inerentes ao programa PROVITIMA, e atuarem na Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, situada na Qd. 05, Cj 3, Área Especial D, Parque de Obras, Paranoá/DF e nas unidades do Na Hora que disponham de espaço para tal fim, após consulta formal àquele Subsecretário de Atendimento Imediato.

Art. 4º Designar as servidoras SUELEM ARAUJO RUAS OLIVEIRA, matrícula nº 237.646-6; ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 237.214-2 e KEDIMA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 237.604-0, lotadas na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades promovendo os acolhimentos e atendimentos às vítimas de violência inerentes ao programa PROVITIMA, e atuarem na Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, situada na Estação Rodoferroviária, Ala Norte, Térreo, Brasília/DF e nas unidades do Na Hora que disponham de espaço para tal fim, após consulta formal àquele Subsecretário de Atendimento Imediato.

Art. 5º Designar os servidores JULIANA DE CARVALHO ARANTES COURAS, matrícula nº 215.830-2; FLAVIA MENDONÇA RIOS, matrícula nº 238.218-0; MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, matrícula nº 199.605-3; JOÃO LIMA DA SILVA, matrícula nº 199.621-5 e GIVANEIDE APARECIDA SILVA BISPO DE BARROS, matrícula nº 267.616-8, lotados na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades promovendo os acolhimentos e atendimentos às vítimas de violência inerentes ao programa PROVITIMA, e atuarem na Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, situada na Estação 114 Sul do Metrô, subsolo, Brasília/DF e nas unidades do Na Hora que disponham de espaço para tal fim, após consulta formal àquele Subsecretário de Atendimento Imediato.

Art. 6º Designar a servidora ELIËNYA SILVÉRIA NOGUEIRA, matrícula nº 238.243-1, lotada na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para exercer sua atividade promovendo os acolhimentos e atendimentos itinerantes às vítimas de violência inerentes ao programa PROVITIMA, podendo ser indicados novos servidores atendendo ao interesse público.

Art. 7º Designar as servidoras INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.264-4; LUDMILA CAETANO DE MOURA, matrícula 238.398-5; MENELLE AMORIM TORRES PIRES, matrícula nº 237.682-2, lotadas na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades promovendo os acolhimentos, atendimentos e orientações às famílias de dependentes químicos, podendo ser indicados novos servidores atendendo ao interesse público.

Art. 8º Para cumprimento ao que dispõem os artigos 1º ao 7º fica designado que as servidoras LUANA DURAES RODRIGUES, KATIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, CECILIA LIMA DE QUEIROZ, ELIANE ALVES DA SILVA, FLAVIA MENDONÇA RIOS, ELIËNYA SILVÉRIA NOGUEIRA e INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA ficarão responsáveis por apresentar, até o último dia da validade desta Ordem de Serviço, um relatório referente aos atendimentos e atividades realizadas na Unidade e com atesto das respectivas coordenadoras.

Art. 9º O horário de funcionamento das Unidades será de 08h às 12h e de 14h às 18h.

Art. 10. A Ordem de Serviço deverá ser enviada a todos os órgãos integrantes da rede para conhecimento e adoção das providências que lhes são afetas.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço terá validade de 60 (trinta) dias, a contar do dia 23 de outubro de 2017, podendo ser renovada, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

KARINA ROSSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 118, incisos VII, VIII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores desta Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência visando o levantamento de todos os patrimônios na carga desta Subsecretaria.

Art. 2º Para o cumprimento do que dispõe o artigo 1º, ficam designados os servidores ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 224.622-8; VALDIR LEITE DE SOUSA, matrícula nº 237.611-3 e TATIEL FELIPE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.219-9.

Art. 3º A coordenação do levantamento ao qual se refere esta Ordem de Serviço ficará a cargo do servidor TATIEL FELIPE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.219-9, responsável por orientar e fiscalizar o trabalho do grupo, apresentando relatório discriminando os patrimônios na carga desta Subsecretaria, ordenados por Unidade e/ou Gerência, até o último dia da validade desta Ordem de Serviço.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e atendimento ao contido no artigo 1º da presente Ordem de Serviço será de 10 (dez) dias, IMPROPRIOGAVEIS, a contar da data da publicação do referido instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

KARINA ROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR JESSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 270.305-X, Diretora, Símbolo CNE-07, para substituir RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 269.103-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão Ambiental e Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 06 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

DESIGNAR EDSON JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 268.250-8, Chefe, Símbolo CNE-05, para substituir JOÃO LUIZ VALIM BATELLI, matrícula nº 268.909-X, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUCIA VERAS SEKISUGI, matrícula nº 271.252-0, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 23 de outubro de 2017 a 1º de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme art. 3º do Decreto nº 37.337, de 16 de maio de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar, como representante titular e suplente do Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal- SINARQ/DF, na 6ª Comissão Preparatória da 6ª Conferência Distrital das Cidades, as senhoras LUCIANA JOBIM NAVARRO e LETÍCIA MIGUEL TEIXEIRA, em substituição aos senhores ANTONIO MENEZES JUNIOR e ELZA KUNZE BASTOS.

Art.2º Designar, como representante titular e suplente da ONG Rodas da Paz, na 6ª Comissão Preparatória da 6ª Conferência Distrital das Cidades, os senhores BERNARDO SABOYA DE SANTA CRUZ ABREU e LEANDRA FATORELLI, em substituição ao Movimento Passe Livre, aos senhores GUSTAVO HENRIQUE SERÁFIM FRANÇA e LEILA SARAIVA PANTOJA.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 136, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o disposto Art. 3º § 2 do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 que altera Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR OLGA CHIODE PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 267.888-8, Assessora, Símbolo DFA-14, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, REJANE JUNG VIANNA, matrícula 156.914-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, no período de 16 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 138, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da lei Orgânica do Distrito Federal RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002 e no Decreto 36.496, de 13 de maio de 2015 o afastamento com dispensa de ponto, para o servidor ANDRÉ NORMANDO BUBENICK, matrícula nº 126.837-6,

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do cargo de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, para participar do o 43º Campeonato Brasileiro de Tiro com Arco, a ser realizado na cidade de Maricá - Rio de Janeiro, no período de 13 a 20 de novembro de 2017. Processo SEI nº 00390-00010603/2017-10.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Art. 42 do Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Designar ARACI DE SOUZA ROSENDO, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração Geral, Mat. 080.050-3, como EXECUTORA do contrato de prestação de serviços de emissão de certificados digitais, Nota de Empenho nº 00172/2017, referente ao Processo nº 136.000.071/2017.

Art. 2º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeiro e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do Art. 41, do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010: parágrafos 1º e 2º do Art. 67 da Lei 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30/12/2010 e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT VILELA PIRES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017(\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, PAD, cujos fatos serão apurados no processo 139.000.147/2017, com base na Recomendação da Controladoria Geral do Distrito Federal, de acordo com Relatório de Auditoria Especial nº 79/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, para apurar responsabilidades constatadas no processo 139.000.168/2014;

Art. 2º Designar ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula 174659-6, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula 105317-5, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental e FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 175.840-3, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, todos já membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, para compor a Comissão, na presidência do primeiro e secretaria do último.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 203, de 23/10/17, páginas 25 e 26.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUÍS ALBERTO ALVES PÉCORA, matrícula nº 1.675.761-0, CPF: 825 635 355-49 Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenadoria de Administração Geral e DARLON GERMANO DE AQUINO, matrícula nº 1.675.758-0, Gerente, da Gerência de Administração da Coordenadoria de Administração Geral para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA ME, objeto do Processo nº 146.000.244/2017.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia de documentação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE ABRIL DE 2017. (\*)  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Nos termos da Ordem de Serviço nº 41, de 07 de abril de 2017, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2017, página 33, que designou a Comissão Especial a fim de apurar as pendências e irregularidades constantes do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Bens Imóveis do ano de 2016, segundo Ofício nº 108/17 - COPAT/SUCON/SEF e autos nº 301.000.213/2016, SUBSTITUIR o membro HENRIQUE ARAÚJO MÁXIMO, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 1.668.376-5 pela servidora SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.480-0, em razão de impedimentos legais do primeiro;  
Art. 2º O prazo e a composição pelos membros remanescentes se mantêm inalterados;  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 77, de 24/04/17, página 45.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:  
Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados nos subitens 2.1; 2.2 e 2.3 do Relatório de Auditoria nº 87/2017 - DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual, realizada na Administração Regional do Riacho Fundo II - Exercício 2014, conforme Processo nº 301.000.326/2017.  
Art. 2º Designar para compor a referida Comissão,; ELENÍZIA MIRANDA SOARES, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100.990-7, CÍCERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.341-7 e IRIS MARIA DOS SANTOS, Gerente, da Gerência de Pessoas, matrícula nº 1.677.820-0 para, sob a presidência da primeira e secretariada pelos demais, apurar os fatos narrados no referido Relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme estabelece o Art. 214, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 32.277-6, Técnico de PPGG, para substituir MARTA MATOS MARTINS, matrícula nº 1.676.760-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, no período de 16 à 25 de novembro de 2017, por motivos de férias regulares do titular, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.  
ALESSANDRO PAIVA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4, PPGG/Arquivista, para substituir VANESSA DE LIMA LÉLES, matrícula nº 1.675.764-5, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, no período de 06 à 15 de novembro 2017, por motivos de férias regulares do titular, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.  
ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 (\*)  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar nº 366.000.117/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 366.000.086/2017, concernente aos Processos nos 366.000.211/2013, 366.000.218/2013; 366.000.219/2013 e; 366.000.338/2013.  
Art. 2º Designar Comissão do Processo Disciplinar, sob a presidência do servidor ROMILDO PEREIRA SOARES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 158.076-0; MARIA ANGÉLICA MONTALDI, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 174.681-2, Membro; ANA MARIA DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 172.423-1, Membro e; MARIA LUCIA MONTEIRO DE PAULA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 91.359-6, Membro Suplente.  
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JÚLIO CESAR MENEGOTTO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 204, de 24/10/17, página 25.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 271, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 (\*)  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentares, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015 e, em atendimento ao disposto no Art. 31, do Decreto nº 38.019, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente do Carnaval, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, responsável pelo planejamento operacional e funcionamento do Carnaval de Brasília.  
Art. 2º Compete a Comissão:  
I - estabelecer diretrizes gerais para a atuação estatal e desenvolver ações setoriais voltadas à implementação da política pública do Carnaval de Brasília;  
II- realizar planejamento quanto ao apoio e infraestrutura e logística de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrem e maximizar seu proveito comunitário;  
III- propor medidas para a prevenção da violência no período do carnaval, voltadas à promoção da diversidade e ao fortalecimento de uma cultura de paz;  
IV- estabelecer diálogo permanente com os responsáveis pelos blocos carnavalescos e escolas de samba, com moradores das áreas com apresentações e com comerciantes envolvidos;  
V- sugerir parcerias entre entidades privadas, órgãos e entidades públicas que possam contribuir para a viabilização do carnaval de Brasília.  
Art. 3º A Comissão Permanente do Carnaval, será composta por representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados:  
Secretaria de Estado de Cultura  
LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, como Titular  
MARIANA SOARES RIBEIRO, como Suplente  
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer:  
JAIME DE ARAUJO GOES RECENA GRASSI, como Titular  
SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, como Suplente  
Secretaria de Estado das Cidades  
EROCIDE ROCHA DA SILVA, como Titular.  
LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO, como Suplente.  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social  
LEONARDO JOSÉ RODRIGUES D'SANTANA, como Titular  
MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, como Suplente  
Secretaria de Estado de Mobilidade  
RICARDO LEITE DE ASSIS, como Titular  
REGINALDO DE PAIVA BARROS, como Suplente  
Secretaria de Estado de Saúde  
FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI, como Titular  
RAFAEL VINHAL DA COSTA, como Suplente  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
BRUNO SOUTO DE AZAMBUJA, como Titular  
TATIANE DA SILVA PAZ SOUZA, como Suplente

Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria  
GABRIEL GARCIA, como Titular  
Polícia Militar do Distrito Federal  
CEL MARCILON BACK DA SILVA, como Titular.  
CEL JULIAN ROCHA PONTES, como Suplente.  
CEL PAULO HENRIQUE TENÓRIO, como Suplente.  
CEL ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, como Suplente.  
CEL ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES, como Suplente.  
CEL QOPM ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, como Suplente.  
Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN  
GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, como Titular  
Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER-DF  
MARCIO CORREA SOARES, como Titular  
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM  
CARLOS HENRIQUE EÇA DALMEIDA ROCHA, como Titular  
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS  
JOSÉ ALIS DE AZEVEDO LIMA, como Titular  
LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA, como Suplente  
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU  
DANIEL PEREIRA ROCHA, como Titular  
LUANA CRISTELI SENA, como Suplente  
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude  
STEPHANNY SILVA DE MELO, como Titular.  
ELISSANDRA RIBEIRO SANTOS, como Suplente.  
Administração do Plano Piloto  
GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Como Titular.  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
TENENTE CEL. QOBM/COMB EDILSON CARVALHO DOS SANTOS, como Titular.  
MAJOR QOBM/COMB EVERTON HENRIQUE DE PAULA NASCIMENTO, como Suplente.  
Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura, podendo deliberar "ad referendum" do colegiado, nos casos de urgência e de relevante interesse público.  
Art. 5º A participação na Comissão Permanente do Carnaval é considerada serviço público relevante, sem remuneração.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 181, de 20/09/2017, pág. 07.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º Designar FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS, Matrícula nº237467-6, como Executora para acompanhamento na contratação artística do Grupo "LOS BOBOCAS", que se apresentará nos dias 29, 30 e 31/10/2017, dentro do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", referente ao processo nº150.002466/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 299, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo97-A, inciso VI c/c artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de

dezembro de 2011 e no artigo 9º, inciso VII c/c artigo 21, incisos I e XIII ambos da Lei Complementar 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar 908/2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, matrícula nº 38.834-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008. Conforme processo nº 401.000327/2017.  
KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO  
PORTARIA Nº 300, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 130, de 29/05/2017, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de CELESTINO CHUPEL, matrícula nº 118.377-X, do período de 16/10/2017 a 14/11/2017, a partir de 26/10/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor fruição posterior do período suspenso.  
KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 171, DE 25 DE OUTUBRO 2017  
O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a JOÃO MANOEL DE MORAIS LEITE, matrícula 174.785-1, Diretor de Avaliação e Acompanhamento de Denúncias, JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula 78.516-4, Ouvidor-Geral, MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 268.285-0, Diretora de Informações de Ouvidoria, MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES, matrícula 174.563-8, Diretora de Projetos de Mobilização Social e RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 269.083-7, Diretor de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social, para participação no 11º Seminário Nacional Ouvidores e Ouvidorias, realizado pelo Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, nos dias 25 e 26 de novembro de 2017, em Brasília-DF, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00008197/2017-16.  
MARCOS TADEU DE ANDRADE  
PORTARIA Nº 172, DE 25 DE OUTUBRO 2017  
O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula 175.462-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participação no curso Elaboração de Planos de Capacitação, no período de 7 a 10 de novembro de 2017, na cidade de Brasília, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-000008017/2017-98.  
MARCOS TADEU DE ANDRADE  
PORTARIA Nº 173, DE 26 DE OUTUBRO 2017  
O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a AIRTON SOARES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 192.018-9, Diretor de Auditoria de Acompanhamento das Recomendações das Ações de Controle e JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA, matrícula 187.422-5, Diretor de Auditoria de Desempenho e Resultados das Ações de Controle, para participação no Fórum Nacional de Controle, realizado pelo Instituto Serzedello Correa-ISC - Tribunal de Contas da União-TCU, nos dia 26 e 27 de novembro de 2017, em Brasília-DF, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00008185/2017-83.  
MARCOS TADEU DE ANDRADE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017  
A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA-SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 6 (seis) meses da Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o servidor JURACI DE ALMEIDA GOMES, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula nº 022.782-X, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentado nos termos do processo SEI nº 00480-00008143/2017-42, conforme Ordem de Serviço nº 44, de 21/09/2017, publicada no DODF nº 184, de 25/09/2017, página 28. Processo SEI nº 00480-00008143/2017-42.  
JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013 - CASA CIVIL. PROCESSO SICOP: 002.000.282/2013; PROCESSO SEI-GDF: 00002-00007610/2017-34. PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais x CLARO S.A. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 25 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2018, ou até a conclusão de novo certame licitatório, consoante Relatório 4 (SEI-GDF nº 2253124) e aceite da empresa (SEI-GDF nº 2733470). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela Contratada: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Gerente de Contas, e PAULO WERTHER DE ARAÚJO, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, ato do Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal na qualidade de Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no Inciso II do Artigo 25, da Lei nº. 8666/1993 e acatando o Parecer Jurídico nº 744/2017 - PRCON/PGDF, (2681204), reconheceu a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da Senhora Maria Júlia Pantoja de Brito, para fazer face à despesa com Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização da Palestra Gestão por Competências e suas contribuições para a modernização do Setor Público Brasileiro, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) com a contratação de terceiros - pessoa física e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com INSS Patronal. Determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 25/2014

Processo: 410.000647/2014 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e CONNECTA - SERVICOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Conceder reajuste ao valor do Contrato no percentual de aproximadamente 2,4558%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de agosto de 2017, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual de R\$ 2.803.432,08 (dois milhões, oitocentos e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos), para um total anual de R\$ 2.872.282,44 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 28/08/2017; b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento para o período de 28/08/2017 a 31/12/2017, no valor de R\$ 22.044,02 (vinte e dois mil quarenta e quatro reais e dois centavos) correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; c) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato. DA ASSINATURA: 26/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Luciana Cristina Aguiar de Carvalho, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do item 24 do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda - EPP, no valor total de R\$ 1.222.531,50. Registra-se que o presente resultado refere-se ao julgamento decorrente da sessão de convocação das empresas remanescentes do item 24. Processo (SEI) no 00410-00015824/2017-18. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento) ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 30 de outubro de 2017.  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/064 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI  
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 064/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 13/11/2017, às 9h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material de expediente para o BRB - Banco de Brasília S.A. O valor estimado é sigiloso. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 917/2017. Carlos Frederico L. Fagundes. Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS  
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Credenciamento 005/2017. Período de Recebimento da Documentação: do dia 01/12/2017 até 02/01/2018, de 11h às 16h, em dias úteis. Local de Recebimento: Gerência de Correspondentes no País - GECOR, localizada no SIA Trecho 03, Lotes 1225/1275, Bloco B, Brasília - DF. Objeto do Edital: Credenciamento de empresas transportadoras em geral e locadoras de veículos, regularmente constituídas, com vistas à eventual contratação para a prestação de serviços de Correspondente no País Móvel para o BRB. Local de obtenção do Edital: gratuitamente, no site do BRB ([www.brb.com.br](http://www.brb.com.br)) ou no mesmo endereço do recebimento da documentação, mediante recolhimento prévio de R\$ 15,00 (quinze reais), em qualquer agência do BRB, mediante depósito na conta 027.999.011-1. Processo nº 041.000.1108/2017. Tiago Coli Dantas. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento Cadastral do BRB.

## SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Associação dos Criadores de Zebu do Planalto - ACZP, projeto "PecBrasília 2017 - 3ª Mostra Tecnológica da Pecuária do DF e RIDE" pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 24/10/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/081. Contrato: 2017/208. Assinatura: 24/10/2017. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Evandro Reis da Silva Filho. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 1.121/2017. WESLEY CAVALARI HENRIQUES, Superintendente SUMAR.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 122/2017, processo 0060-001.286/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reprocessamento de materiais médico-hospitalares Termossensíveis para atender da SES/DF, em favor da empresa FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$1.250.039,10 (um milhão duzentos e cinquenta mil trinta e nove reais e dez centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 658/675 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 128. Ato que ratifiquei em 30 de outubro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 286/2017, processo 0060-004.104/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Morfina (sulfato) cápsula liberação controlada 30mg, em favor da empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 14.640,00 (Quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 36/46 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 59. Ato que ratifiquei em 27 de outubro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

## EDITAL Nº 19, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013; Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS; Considerando a Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 78, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que regulamenta o art. 51 da Portaria nº 77, de 2017, para disciplinar o processo de conversão da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal ao modelo da Estratégia Saúde da Família; TORNA PÚBLICO AS ETAPAS E OS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS E ENFERMEIROS QUE OPTARAM POR PARTICIPAR DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME ART. 5º DA PORTARIA Nº 78, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, DA SES-DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital estabelece as etapas e os critérios de aprovação para a avaliação de aproveitamento dos servidores médicos e enfermeiros da SES-DF que aderiram ao processo de conversão do modelo de Estratégia Saúde da Família.

1.2. O processo de avaliação de aproveitamento será executado e acompanhado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES-DF.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Avaliar o aproveitamento dos servidores médicos e enfermeiros que optaram por aderir ao processo de Conversão ao modelo Estratégia de Saúde da Família e participaram da capacitação, prevista no artigo 8º da Portaria nº 78 de 14 de fevereiro de 2017 da SES-DF, promovida pela Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS/FEPECS.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do processo de avaliação, o servidor deve atender a todos os seguintes critérios:

3.1.1. Ocupar cargo efetivo na SES-DF de médico ou enfermeiro;

3.1.2. Ter preenchido formulário de opção por participação em equipe de transição da Atenção Primária constante no Anexo I da Portaria nº 78, de 14 de fevereiro de 2017, da SES-DF, e entregue à GSAP/DIRAPS da Região de Saúde de sua lotação;

3.1.3. Estar inserido em atividade exclusivamente ligada à Atenção Primária do DF;

3.1.4. Ter alcançado o mínimo de 75% de frequência na capacitação prevista no artigo 8º da Portaria nº 78 de 14 de fevereiro de 2017 da SES-DF, promovido pela Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS/FEPECS.

3.1.5. Preenchimento e entrega de formulário de autoavaliação no Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS da Superintendência da Região de Saúde onde está lotado - disponível em <http://www.fepecs.edu.br>, em até 5 dias úteis após a publicação deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos médicos para realização da avaliação de conhecimento deverão ser feitas pelos Núcleos de Educação Permanente em Saúde - NEPS das Superintendências das Regiões de Saúde onde o participante estiver lotado.

4.1.1. Deverão ser inscritos apenas os participantes que atenderem aos requisitos exigidos no item 3 deste Edital.

4.1.2. Os participantes devem ser distribuídos para a realização da avaliação de conhecimento, em 2 turmas, nas datas previstas neste Edital.

4.1.3. A relação dos inscritos e respectivos dias para realização da avaliação deverá ser enviada à FEPECS e à DIRAPS da respectiva Superintendência da Região de Saúde em até 5 dias úteis a contar da data da publicação deste Edital.

5. DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

5.1. Para o profissional enfermeiro a avaliação será composta de apenas uma etapa, que consiste na comprovação do atendimento aos requisitos exigidos no Item 3 deste Edital.

5.2. Para o profissional médico a avaliação será composta por duas etapas: a) comprovação do atendimento dos requisitos exigidos, definidos no Item 3 deste Edital; b) realização de avaliação de conhecimentos específicos na modalidade de questões de múltipla escolha.

5.3. A prova objetiva será composta por 50 questões sobre os temas previstos nos incisos I a VI do parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria nº 78 de 14 de fevereiro de 2017 da SES-DF, conforme abordados na capacitação e amparados nas Referências Bibliográficas, cuja relação estará disponível em <http://www.fepecs.edu.br>.

5.4. Será atribuída nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos na prova de conhecimentos específicos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6.1 A aplicação das provas de avaliação de conhecimentos específicos será realizada em duas oportunidades, no dia 08.11.2017, das 08 às 12h, e no dia 21.11.2017, das 14 às 18h, ambos no Auditório da FEPECS, localizada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, Asa Norte - Brasília/DF.

6.2. E de responsabilidade da FEPECS organizar a estrutura para a avaliação.

6.3. As respostas deverão ser transcritas pelo participante, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, no respectivo Cartão-Resposta que deverá ser entregue ao aplicador da avaliação ao término da prova.

6.4. São de responsabilidade do participante: a leitura e a conferência de seus dados registrados na Capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, nas Listas de Presença e nos demais documentos da avaliação.

7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o servidor Enfermeiro que cumprir o exigido no item 5.1 deste Edital.

7.2. Será considerado aprovado o servidor Médico que cumprir as etapas de avaliação exigidas no item 5.2 deste Edital e obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na avaliação de conhecimentos específicos.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Diretoria Executiva da FEPECS.

8.2. Compete à Banca Examinadora:

8.2.1. Elaborar e corrigir a avaliação de conhecimentos específicos dos candidatos

8.2.2. Elaborar e encaminhar gabarito para a Diretoria Executiva da FEPECS.

8.2.3. Julgar os recursos interpostos.

8.2.4. Elaborar e encaminhar o resultado final para a Diretoria Executiva da FEPECS.

8.3. A Banca Examinadora será composta por servidores efetivos da SES/DF.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no mural da Coordenação de Processos Seletivos - CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, Asa Norte - Brasília/DF, em até 24 horas da aplicação da prova de avaliação de conhecimentos específicos.

9.2. Eventuais recursos deverão ser entregues por escrito na CPS/FEPECS, em até 3 dias úteis após a divulgação do gabarito, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível em <http://www.fepecs.edu.br>.

9.3. O resultado final com a listagem dos aprovados será encaminhado pelo(a) Diretor(a) Executiva da FEPECS ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fins de homologação e publicação em <http://www.fepecs.edu.br>.

9.4. O resultado final será disponibilizado na CPS/FEPECS ao participante ou seu procurador legalmente constituído, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado do processo avaliativo, a qualquer tempo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o participante que:

10.1.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.1.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da avaliação de conhecimentos específicos;

10.1.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa, durante a prova;

10.1.4. Utilizar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

10.1.5. Não entregar ao aplicador da prova o Cartão-Resposta.

10.1.6. Não atender às orientações da equipe de aplicação da prova, durante a realização da avaliação de conhecimentos específicos;

10.1.7. O não comparecimento à prova nas datas e horários informados pela SES caracterizará ausência do participante, sendo concedida segunda oportunidade para realizar a avaliação de conhecimento em outra data prevista no cronograma divulgado ou a ser ofertada pela SES-DF, desde que a justificativa seja entregue em até 2 dias úteis após a data da prova inicialmente agendada e seja amparada pelas normativas da SES/DF que regulamentam afastamentos não programados.

10.1.8. Os casos omissos serão avaliados pela FEPECS juntamente com a Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2017

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS - KIT SELANTE DE FIBRINA DERIVADO 100% DE PLASMA HUMANO PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - Cód. SES 23068), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-007330/2016-SES, estimado em R\$ 19.354,16 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 06 de novembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2017

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico (TUBO DE SILICONE Nº 204- Cód. SES 34859), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-002947/2017-SES, estimado em R\$ 181.670,40 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 06 de novembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ. As empresas DMI-Material Hospitalar LTDA e HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, ficam dispensadas deste chamamento, uma vez que já enviaram suas propostas.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição dos medicamentos PPIRFENIDONA CAPSULA 200MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-002.676/2017-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 06 de novembro de 2017, por e-mail ([importacoes.geaq@sau-de.df.gov.br](mailto:importacoes.geaq@sau-de.df.gov.br)), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 269/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/ SES-DF, comunica a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 30/10/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no portal site [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br), para conclusão de análise de pedido de esclarecimento/impugnação. Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - SLING FEMININO TRANSOBTURATÓRIO, não contemplado na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Coordenação de Ginecologia e Obstetrícia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

MÉRITA SIMIONE BORGES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

| PROCESSO                                     | CREDOR                                                     | VALOR            |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303 |                                                            |                  |
| 060.005.691/2013                             | MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA                         | R\$ 6.159,39     |
| 060.005.692/2013                             | MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA                         | R\$ 2.311,75     |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052 |                                                            |                  |
| 060.001.173/2011                             | BONAGUA - COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA.                   | R\$ 1.806,00     |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211 |                                                            |                  |
| 060.006.919/2013                             | DISCLINC INFORMATICA LTDA                                  | R\$ 165.681,31   |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612 |                                                            |                  |
| 060.006.498/2014                             | COLOPLAST DO BRASIL LTDA. (complementação)                 | R\$ 100.000,00   |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009 |                                                            |                  |
| 060.006.253/2010                             | HOSPITAL SÃO LUCAS                                         | R\$ 44.102,46    |
| 285.000.124/2013                             | INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA                           | R\$ 461.561,27   |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002 |                                                            |                  |
| 060.012.227/2013                             | DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA                          | R\$ 731,22       |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3223.0001 |                                                            |                  |
| 060.011.437/2013                             | ENCOM ENERGIA COMÉRCIO LTDA                                | R\$ 136.317,57   |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3223.0001 |                                                            |                  |
| 060.006.283/2012                             | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 67.914,00    |
| 060.011.756/2012                             | HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA                                  | R\$ 2.659,05     |
| 060.014.358/2012                             | LABORATORIO B. BRAUN S.A                                   | R\$ 126.970,00   |
| 060.006.498/2014                             | COLOPLAST DO BRASIL LTDA.                                  | R\$ 77.400,45    |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0003 |                                                            |                  |
| 060.001.832/2010                             | CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI  | R\$ 34.780,56    |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003 |                                                            |                  |
| 060.007.593/2012                             | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 1.144,93     |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.364.6202.4137.0001 |                                                            |                  |
| 060.007.681/2012                             | INTERMARINER COM. IMP. EXP. LTDA                           | R\$ 7.760,00     |
| 060.007.612/2013                             | SPECTRUM BIO ENG. MEDICA HOSPITALAR LTDA                   | R\$ 8.839,00     |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002 |                                                            |                  |
| 060.007.847/2013                             | PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA                              | R\$ 29.317,22    |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001 |                                                            |                  |
| 060.012.989/2013                             | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 2.741,20     |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216 |                                                            |                  |
| 270.001.075/2011                             | FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA                          | R\$ 43.495,02    |
| 060.001.540/2012                             | MED VIDA COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA          | R\$ 19.181,40    |
| 060.011.714/2013                             | TRAUMA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                 | R\$ 20.512,00    |
| TOTAL                                        |                                                            | R\$ 1.361.385,80 |

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO  
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

EXTRATOS DE CONTRATO  
1) Contrato n.º 10/2017 - TCB/OI S.A.; CNPJ: 76.535.764/0001-43; 2) Processo n.º 095.000.303/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, incisos I e II da Lei 8.666/93; 3) Data de Assinatura: 24 de outubro de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais períodos até completar 60 (sessenta) meses; 4) Objeto: Contrato de prestação de serviço de PABX VIRTUAL NET, para comunicação, conforme Termo de Referência e proposta comercial apresentada pela contratada; 5) Do Valor: valor estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 14.211,70 (quatorze mil duzentos e onze reais e setenta centavos); UG: 200201; Gestão: 20201; UO: 26201; Notas de Empenho n.º. 2017NE00815, de 19/09/2017, no valor de R\$ 14.211,70 (quatorze mil duzentos e onze reais e setenta centavos); Programa de trabalho: 26.122.600.185.17.0079; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 220. 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD; Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS. e OI S.A. - MICHELE FERNANDES BORGES E BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT - Representantes Legais.

1) Contrato n.º 11/2017 - TCB/CLARO S.A.; CNPJ: 40.432.544/0001-47; 2) Processo n.º 095.000.240/2017; Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 018/2017; 3) Data de Assinatura: 25 de outubro de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais períodos até completar 60 (sessenta) meses; 4) Objeto: Contrato de prestação de serviço de acessos móveis individuais para transmissão e recepção de sinais de voz e dados com tecnologia 4G e 50 acessos via modems 4G para acesso de internet em ônibus e outros serviços; 5) Do Valor: valor estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 103.489,08 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos); UG: 200201; Gestão: 20201; UO: 26201; Notas de Empenho n.º. 2017NE00905, de 13/10/2017, no valor de R\$ 103.489,08 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos) ; Programa de trabalho: 26.122.600.185.17.0079; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 220. 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD; Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS. e CLARO S.A. - OSVANEIDE MAGALHÃES DA SILVA - Representante Legal.

AVISO DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.  
A Pregoeira da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., torna público que o pregão supracitado, que tem por objeto na concessão de uso de imóvel referente ao "Es-

tacionamento Superior da Garagem Central/TCB, com edificações, localizado no SGON, Quadra 06, Lote Único, Brasília, Distrito Federal", conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório, restou DESERTO em sua segunda chamada. A ata da sessão encontra-se disponível no site [www.tcb.gov.br/licitacao](http://www.tcb.gov.br/licitacao). Processo Nº 095.000.527/2017. De- mais informações pelo telefone (61) 3342-2932.

Em 30 de outubro de 2017.  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017  
PROCESSO: 113.021.590/2016

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2017, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - Capacitor, Reator e Lâmpada Metálica, conforme especificação do anexo I do edital. Lote 1 - Capacitor: FRACASSADO; LOTE 2 - Reator: FRACASSADO. Lote 3 - Lâmpada metálica: FRA- CASSADO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 666598.

Em 27 de outubro de 2017  
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2017  
Processo: 084.000.592/2017 - Partes: SEEDF X AGEFIS - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, visando executar o Projeto AGEFIS NAS ESCOLAS que propõe atender estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, regularmente matriculados no 5º ano do ensino fundamental. Vigência: 03 (três) anos a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 18/10/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/AGEFIS: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 040/2017 (Corretiva), referente ao processo nº 00391-00012615/2017- 42, para atividade de parcelamento de solo público do Setor de Indústria e de Materiais de Construção de Ceilândia, localizado na região ad- ministrativa de Ceilândia - RA IX.

Em 27 outubro de 2017  
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017  
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

|                             |                                                                                                                                                 |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:                   | 00111-00013751/2017-31                                                                                                                          |
| Modalidade/número:          | Pregão Eletrônico nº 22/2017                                                                                                                    |
| Tipo:                       | Menor Preço                                                                                                                                     |
| Objeto:                     | Aquisição de bens permanentes diversos                                                                                                          |
| Valor estimado (R\$):       | R\$ 36.178,16 (trinta e seis mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) exercício                                                  |
| Data/hora de abertura:      | 16/11/2017 às 10:00 horas.                                                                                                                      |
| Retirada do Edital e anexos | Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção li- citações compras/serviços. |

Em 27 de outubro de 2017.  
GLAUBER TEODORO FARIA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO  
O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRO - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:  
Convocar os membros do COPEP/DF, para a 135ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 08 de novembro de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN

Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura do Livro de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 134ª Reunião Ordinária do COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião do COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRO - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF, para a 103ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 10 de novembro de 2017, às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 102ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRO - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF, para a 89ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretária de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 88ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRO - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF, para a 131ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 130ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRO - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF, para a 129ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2017, às 9h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 128ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Processo: 0193-000.321/2013. Partícipes: Concedente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF; Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT. Objeto: Alteração do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre as partes, retificar a cláusula décima Terceira - da prestação de contas, item 13.1. VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica e Financeira, terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, qual seja 22 de outubro de 2017, sem possibilidade de aporte financeiro, mediante termo aditivo, por

acordo entre os partícipes. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2017. Signatários: P/ FAPDF: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA - Diretor Presidente. P/ FUNDECT: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA - Diretor-Presidente interino.

EDITAL Nº 01/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO  
RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO  
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: retificar o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados no mês OUTUBRO/2017, publicado no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017, páginas 66 e 67, para EXCLUIR os seguintes beneficiários (nome e valor aprovado): Alexandre Simões Pilati, R\$8.750,80 e Eloisa Nascimento Silva Pilati, R\$9.938,50, pelos fatos e fundamentos constantes da ata da 421ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da FAP/DF, realizada dia 05/10/2017, disponível na página eletrônica desta Fundação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.001.195/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1113/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Conceição de Maria Cardoso Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Harne University of Applied Sciences. NOTA DE EMPENHO 2017NE01517, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Conceição de Maria Cardoso Costa.

Processo: 193.001.198/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1520/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Hannah Cascelli Farinasso como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Herbário Jatense da Universidade Federal de Goiás. NOTA DE EMPENHO 2017NE01520, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Hannah Cascelli Farinasso.

Processo: 193.001.220/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1145/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Helena Augusta Lisboa de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1st Pan American Congress of Nanotechnology Fundamentals and Applications to Shape the Future. NOTA DE EMPENHO 2017NE01540, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Helena Augusta Lisboa de Oliveira.

Processo: 193.001.253/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1079/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Paulo Caminha Cascudo Rodrigues como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIX SBQT - Simpósio Brasileiro de Química Teórica 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE01471, Data: 10/10/2017, Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: João Paulo Caminha Cascudo Rodrigues.

Processo: 193.001.217/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1148/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leonardo Otávio Bispo da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1st Pan American Congress of Nanotechnology Fundamentals and Applications to Shape the Future. NOTA DE EMPENHO 2017NE01537, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Leonardo Otávio Bispo da Silva.

Processo: 193.001.201/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1129/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Letícia Cardoso Nunes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica ao laboratório de solos e pavimentos da Universidad del Cauca. NOTA DE EMPENHO 2017NE01522, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 3.089,62 (três mil, oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Letícia Cardoso Nunes.

Processo: 193.001.216/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1149/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luane Tomé de Paula Campos como PESQUI-

SADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) III Foro Iberoamericano de Comunicación y Cultura Científica. NOTA DE EMPENHO 2017NE01536, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Luane Tomé de Paula Campos.

Processo: 193.001.204/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1525/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Reigler Siqueira Pedroza como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) III Congresso Internacional Sobre Culturas - Interfaces da Lusofonia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01525, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Reigler Siqueira Pedroza.

Processo: 193.001.210/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1157/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sandra Damiani como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Seção de Meio Ambiente do Instituto Evandro Chagas. NOTA DE EMPENHO 2017NE01531, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Sandra Damiani.

Processo: 193.001.209/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1158/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Simone Braz Ferreira Gontijo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7ª Conferência da Gestão do Ensino Superior e o Desenvolvimento dos Países e Regiões de Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01530, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 9.999,88 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Simone Braz Ferreira Gontijo.

Processo: 193.001.225/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1159/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thamara Rodrigues Alexandre como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1st Pan American Congress of Nanotechnology Fundamentals and Applications to Shape the Future. NOTA DE EMPENHO 2017NE01545, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 2.150,73 (dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e três centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Thamara Rodrigues Alexandre.

Processo: 193.001.067/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 997/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Junia Regina de Faria Barreto, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "II Encontro Entre TELAAs", de abrangência internacional, a ser realizado no período de 21/11/2017 a 23/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01362, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Junia Regina de Faria Barreto e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.001.063/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1001/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Mylene Christine Queiroz de Farias, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "Espectro Sociedade Comunicação", de abrangência internacional, a ser realizado no período de 13/11/2017 a 14/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01358, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Mylene Christine Queiroz de Farias e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 133/2017  
PROCESSO: 030.003.751/2000. Partes: SEAGRI/DF e JAIR PEREIRA DE LIMA, CPF: 128.352.001-00. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Do valor e forma de pagamento: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal o montante de R\$ 4.647,95 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), posto que já ocorreu o recolhimento de R\$ 232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) correspondendo a 5% do valor consolidado, conforme fl. 106 do processo em epígrafe, o restante será recolhido em 29 (vinte e nove) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 152,27 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) e 28 (vinte e oito) parcelas no valor de R\$ 152,26 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos). Da vigência: A vigência será de 30 (trinta) meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento. Data de assinatura: 25 de outubro de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LÚCIO TAVEIRA VALADÃO, na qualidade de Secretário de Estado Adjunto. Pelo BENEFICIÁRIO: JAIR PEREIRA DE LIMA.

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 01/2017 - SEAGRI-DF, Processo nº 070.001.292/2017 - do tipo menor preço - por lote - objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços necessários à organização de eventos, abrangendo serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, serviços de mão de obra, segurança e brigada, compreendendo: serviços técnicos, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços de segurança, limpeza, apoio operacional e brigada de incêndio, serviços gráficos e demais artefatos necessários, visando a realização da 3ª Mostra Tecnológica da Pecuária do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride) - PecBrasília - 2017 a ser realizada na data de 25/10/2017 a 29/10/2017 - (Anexo I) do Edital, que o mesmo fica REVOGADO por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3051-6396.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

Processo: 072-000.028/2016. Objeto: Aquisição de Material Permanente - Veículos. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO, com fulcro no inciso IX do Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, dos itens 1 e 2 à empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 59.275.792/0001-50, no valor de R\$ 1.969.800,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais) e para o item 3 à empresa PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 67.405.936/0001-73, no valor de R\$ 134.664,34 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), bem como, a HOMOLOGAÇÃO do certame, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017

PROCESSO Nº SEI-00053-00067900/2017-22/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de água mineral, sem gás, fornecida em copos de 200 ml (duzentos mililitros), conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.640,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 13/11/2017 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017

PROCESSO: 052.001.429/2017. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades de diversas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 59/2017 sagraram-se vencedoras do certame as empresas ALMIX COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67, para os itens 1 e 5 no valor total de R\$ 50.721,94 (cinquenta mil setecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos); COMERCIAL MINAS BRA-

SILIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20, para o item 2 no valor total de R\$ 475,97 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos); SINTEK COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SE, CNPJ 24.805.895/0001-08, para o item 3 no valor total de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais). O item 4 restou fracassado. A ata do pregão pode ser visualizada no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 27 de outubro de 2017  
LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO  
Pregoeira

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017

A Pregoeira responsável pelo certame acima, processo nº. 052.000.858/2015, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e sob demanda de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências da Polícia Civil do Distrito Federal, visando atender as necessidades específicas da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, em razão da Decisão TCDF nº 5276/2017. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.

Em 30 de outubro de 2017.  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA - Processo nº 055.034.849/2013 - Ata de Registro de Preços nº 17/2017. Objeto: Registro de preços para contratação de licenças da solução de segurança Symantec Protection Enterprise Suite e da solução de gerenciamento da segurança Symantec IT Management Suite para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, contemplando licença de uso de software, serviço de instalação e garantia (manutenção e suporte técnico) pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 12/2017, que fazem parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição. Valor global estimado: R\$ 786.250,00 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Responsável pelo Gerenciamento da Ata: Gestor Titular o servidor FELIPE ELIAS DA SILVA, Matrícula 193001-X, lotado na GERSIN/DETRAN-DF, e Gestor Substituto o servidor JORAN ERMISON LOPES FREIRE, Matrícula 2503344, lotado no NUSIN/DETRAN-DF. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 30 de outubro de 2017. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Bruno César Carvalho Borges da Nóbrega.

Partes: DETRAN-DF e a empresa PONTO INFO - DESENVOLVIMENTO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - EIRELI. Processo: 055.015.310/2014. Aditamento nº 58/2017. Objeto: 1. prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2017, o prazo de vigência do Contrato n.º 24/2014, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de administração e gerenciamento de processos judiciais via rede mundial de computadores. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 07 de julho de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e André Luiz Menezes Lins.

Partes: DETRAN-DF e o VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO LTDA. Processo: 055.028.112/2015. Contrato nº 19/2017. Objeto: prestação de serviços de cadastramento biográfico dos dados do cidadão, captura das digitais dos dez dedos de cada indivíduo, coleta fotográfica e da assinatura para o meio digital; digitalização por escaneamento e certificação digital de documentos apresentados pelo cidadão necessários a constituição processual (procurações, documentos de identificação); fornecimento de solução completa necessária ao registro e processamento de dados e consultas, entre elas por validação de digital - consulta 1:1, instantâneas, de forma a cobrir todo o processo de formação do condutor e 1:N, quando do registro de novos condutores ou no caso de suspeita, em até 48 horas, para garantir unicidade dos registros - formação de processo digital a partir da criação de um documento nato digital, Renach, realizado em locais definidos pelo Detran/DF; fornecimento de formulário, personalização e emissão de Documentos de Identificação de Pessoas (Carteira Nacional de Habilitação e Permissão para Dirigir, Permissão Internacional para Dirigir, Autorização Para Conduzir Veículos de Tração Animal, Credenciais para Instrutores, Diretores de CFC - Geral e de Ensino), com prepostagem de acordo com a especificação de cada documento e demais especificações, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 22/2016 e na Proposta da Contratada, que fazem parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição. Gestores do Contrato: Gestor Titular do Contrato o servidor GENETE ROSA, Matrícula 1035-9, lotado na Gervei/DETRAN-DF e como Gestor Substituto o servidor JAMARKS GOLÇALVES DA SILVA, Matrícula 1172-X, lotado na Gerhab/DETRAN-DF. Valor Global Estimado: R\$ 46.553.010,05 (quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, dez reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2629, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2017NE01868. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 30 de outubro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho, Carlos Affonso Siegneur D'Albuquerque e Zenio Rimes de Almeida.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo: 310.001106/2017. Na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/1993, a Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S/A, através da Resolução 268, de 11/10/2017, ratificou a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II e § 1º c/c o art. 13, inciso II, da Lei 8.666/1993, concedida pelo Diretor Comercial em favor da empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA. Objeto: contratação de serviços de Aconselhamento Imparcial e Pesquisa da Informação e Comunicação de Dados. Prazos de vigência: 12 meses. Valor: R\$302.400,00. (a) Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira, Diretor-Geral; Raphael Ehlers dos Santos, Diretor de Gestão; Flazico Pereira de Castro, Diretor Financeiro; Wagner Oliveira Gomes, Diretor Comercial; Mauro Martinelli Pereira, Diretor de Distribuição; Hamilton Carlos Naves, Diretor de Regulação.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ARP Nº 0087/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006299/2017 - Pregão Eletrônico nº 149/2017. ASSINATURA: 27/10/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de ácido cítrico 50% e hidróxido de sódio 50% (soda caustica). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.100.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: QUIMISA S/A; VALOR: R\$ 287.450,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) para os itens 01, 02, 03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: QUIMISA S/A: Rogério Gilberto Wehmuth.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.007780/2017, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 27, com as informações prestadas pela Gerência de Planejamento e Logística - SLGP, à fl. 02, consubstanciadas no Parecer nº 291/2017 da Procuradoria Jurídica às fls. 29 a 31, e com fundamento na Resolução de Diretoria nº 13/2015, com base no Inciso II, Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação da empresa Clean Environment Brasil Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ: 00.628.815/0001-10, mediante Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de produtos relacionados na PA 237/2017 (braço distribuidor compatível com ISCO SÉRIE 6700, garrafas 1000ml DE PP para amostrador SÉRIE 6712-FULL SIZE, mangueira para amostrador automático ISCO 6700, tubo para reposição da bomba peristáltica ISCO SÉRIE 6700), no valor de R\$ 54.501,39 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e um reais e trinta e nove centavos). Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 24/10/2017, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 26/10/2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços TP 006/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.004556/2017, tipo de licitação: técnica e preço, para elaboração de Projetos Executivos de prevenção e combate a incêndio e pânico e de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) para o Parque de Serviços do SIA da Caesb, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: a empresa Vila Rica Engenharia Ltda - EPP, vencedora com valor global de R\$ 80.272,18.

Em 30 de outubro de 2017.  
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO  
Presidente da Comissão

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 139/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de analisadores de óleos e graxas, balança analíticas e semi-analíticas, capelas de exaustão, espectrofotômetros uv/vis, estufas de secagem, incubadoras para análise de dbó, microondas industrial, phmetros, plataforma flutuante, sistemas respirométricos para análise de DBO, termômetros digitais e termo reatores, da forma que se segue: Empresa CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.628.815/0001-10, vencedora do item 14, com o valor total de R\$ 385.964,91; Empresa BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 03.213.418/0001-75, vencedora do item 07, com o valor total de R\$ 8.108,10; Empresa N.H NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP, CNPJ: 10.376.569/0001-00, vencedora do grupo 03 (itens 12 e 13), com o valor total de R\$ 6.799,00; Empresa LUZIMARIO LIMA PEREIRA - EPP, CNPJ: 13.825.298/0001-10, vencedora do item 08, com o valor total de R\$ 9.886,77; Empresa ELTON JULIO DA SILVA - EIRELI - EPP, CNPJ: 18.814.316/0001-82, vencedora do grupo 02 (itens 04 e 05), com o valor total de R\$ 64.864,85; Empresa MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora do item 16, com o valor total de R\$ 195.387,70; Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora do item 06, 09 e 15, com o valor total de R\$ 193.923,18; Empresa INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA, CNPJ: 60.637.667/0001-21, vencedora do item 11, com o valor total de R\$ 17.252,16 e Empresa ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 65.838.344/0001-10, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 699.099,06; O item 10 e o grupo 01 restaram fracassados.

Em 30 de outubro de 2017.  
MAÍRA SILVA DA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 190/2017-CAESB  
PROCESSO Nº 092.005760/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas em geral (alavanca sextavada em aço, alfabeto de chapa recortada, broca, cabo, carrinho de mão, soprador térmico e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 137.395,78; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 16/11/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 01/11/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).  
Em 30 de outubro de 2017  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 192/2017-CAESB  
\*COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS  
PROCESSO Nº 092.005172/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em ferro galvanizado (bucha, curva, ferrule, flange, joelho, lâmina, luva, registro de alta pressão, tê e válvula). VALOR ESTIMADO: R\$ 890.523,48 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZOS DE ENTREGA: 45 dias VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 16/11/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 31/10/2017. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).  
\*Os itens destinados às entidades preferenciais estão relacionados no Edital.  
Em 30 de outubro de 2017  
JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo: 094.000.778/2017. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF. Assunto: para prestação de serviços de recuperação de resíduos recicláveis e reutilizáveis, bem como comercialização, para atender a localidade situada na Quadra 04, Conjunto 08, Lote 23, Setor Oeste - Cidade Estrutural/DF, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, na Ata de Julgamento de Credenciamento, referente ao Edital de Convocação nº 02/2017, publicado no DODF nº 167, pág. 50, de 30 de agosto de 2017 (fls. 71/73) e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 171/2017-PROJU/SLU, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da COOPERLIMPO DE CATADORES DO BRASIL- CNPJ 20.646.087/0001-86, e autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado anual de R\$ 309.489,60 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para a prestação dos serviços supracitados, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 24 de outubro de 2017. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH e da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar que define as poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal. A Audiência será realizada no dia 29 de novembro (quarta-feira) de 2017, às 19h, no Museu Nacional - Setor Cultural Sul, lote 2, próximo à Rodoviária do Plano Piloto - Zona 0. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 121.000.308/2013 no Edifício Sede da SECID, Anexo do Palácio do Buriti, 9º Andar, Sala 911 ASTEC/SECID - CEP: 70075-900  
Do Regulamento da Audiência Pública  
Capítulo I  
Disposições Preliminares  
Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar que define as poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal  
Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.  
§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.  
§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei;  
Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:  
I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;  
II - a entidade pública ou privada a que pertence e;  
III - assinatura.  
Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.  
Capítulo II  
Da Condução da Audiência Pública  
Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SECID, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporão a mesa.  
Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.  
Art. 5º São prerrogativas do Presidente:  
I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;  
II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;  
III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;  
IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;  
V - alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário.  
Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:  
I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;  
II - controlar o tempo das intervenções orais;  
III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;  
IV - a guarda da documentação produzida na audiência.  
Capítulo III  
Dos Participantes  
Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.  
Art. 8º São direitos dos participantes:  
I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;  
II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;  
Art. 9º São deveres dos participantes:  
I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;  
II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;  
III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.  
Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.  
Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.  
Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.  
Capítulo IV  
Da Realização da Audiência  
Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:  
I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;  
II - apresentação;  
III - exposição resumida do conteúdo da proposta;  
IV - debates orais;  
V - encerramento.  
Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.  
Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.  
Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.  
Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.  
Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.  
Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEGETH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.  
Capítulo V  
Das Disposições Finais  
Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO PUBLICO NACIONAL DE PROJETO DE URBANISMO E ARQUITETURA NO SETOR HABITACIONAL PÔR DO SOL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX.  
O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público, adjudica e homologa o resultado de julgamento do Edital de Licitação, Concurso nº 002/2017 - Processo nº 392-000.599/2017 cujo objeto é o Concurso Público Nacional de Projeto de Urbanismo e Arquitetura no Setor Habitacional Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, para selecionar as melhores propostas de habitação adaptável, visando o reassentamento adequado de pessoas

que ocupam áreas irregulares no Distrito Federal conforme condições estabelecidas no Edital, no qual se sagraram vencedores: Primeiro Lugar: Autor do Projeto: EMERSON JOSÉ VIDIGAL - Nº de inscrição: 1202 - Curitiba/PR, com premiação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Coautores: Matheus Fernandes, Gabriel Tomich, Daniela Moro, Martin Kaufer Goic, João Gabriel Rosa, Fabio Henrique Faria, Eron Costin, Emerson Vidigal. EMPRESA INDICADA: ESTUDIO 41 ARQUITETURA SS LTDA CNPJ: 08.353.999/0001-64, com contratação de 4.380.958,10 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) para desenvolvimento do projeto executivo completo (Projetos de Urbanismo, Paisagismo, Infraestrutura Urbana, Sinalização Viária Vertical e Horizontal, Arquitetura das Unidades Habitacionais e dos EPCs e Complementares); Segundo lugar: Autor: VITOR JUN TAKAHASHI - Nº de inscrição: 1206 - Curitiba/PR, com premiação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Coautores: Vitor Jun Takahashi, Marcelo Miotto, Leonardo Venancio, Felipe Sanquetta, Augusto Andrade de Oliveira, Alexandre Kenji Okabaiasse. Terceiro Lugar: Autor: IGOR COSTA SPANGER - Nº de inscrição: 1211 - Curitiba/PR, com premiação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Coautores: Eduardo Sinaglia, Janaina Nichele, Rodolfo Luis Scuciato, Aline Proença Train, Suzanna de Geus, Moacir Zancopé Junior, Luciano Suski, Fábio Domingos Batista, Taco Roorda, Igor Costa Spanger. Receberam Menções Honrosas: Autor do Projeto: BRUNO CECCATO ROSSI, inscrição 1218; Campinas/SP, Coautores: Djuly Duarte Valdo, Thais de Freitas, Letícia Sitta. Autor do Projeto: ROBERTO ZOCCHIO TORRESAN, inscrição 1219; São Paulo/SP, Coautores: Alexandre Gil, Priscila Kakazu, Ana Carolina Pernambuco Campos, Caio Rodrigues Avila Jacintho, Pedro Meneghel, Fernando Botton.

Em 30 de outubro de 2017.  
ANDERSON FIORETI DE MENEZES  
Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017  
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a repetição da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 1/2017, do Tipo Menor Preço, no Regime de Empreitada por Preço Global, marcada para o dia 16/11/2017, às 09:00h, no Auditório da sede da Administração Regional de Brazlândia, cujo objeto é a Reforma do Estádio Chapadinha de Brazlândia, LOTE 2, na Região Administrativa IV - Brazlândia - DF. O edital, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao.ra.04@gmail.com, as empresas interessadas poderão retirar-lo, juntamente com seus anexos, na sala do secretário-geral da Comissão Permanente de Licitação da RA IV/Brazlândia, no edifício sede da Administração Regional de Brazlândia, na área especial nº 04 lote 01 - Setor Tradicional, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18h, até às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2017.

Em 27 de outubro de 2017  
MARCOS AURÉLIO MARTINS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo: 146.000.244/2017. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL  
Assunto: Aquisição de Material Permanente e Instalação - Ar Condicionado, no âmbito desta Região Administrativa - RA XVI. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II, alínea a, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenho nº 2014NE00196, Fonte 120, no valor de R\$ 3.562,00,00 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais) em favor da empresa NOROESTE AR CONDICIONADOS LTDA - ME. Brasília/DF, 27 de outubro de 2017. ALESSANDRO PAIVA - Administrador Regional do Lago Sul.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (\*)  
Processo: 0301.000.197/2017. Interessado: Administração Regional do Riacho Fundo II; Assunto: OBRA DE REMANEJAMENTO DE REDE AÉREA DE AT/BT na Granja Modelo II do Riacho Fundo II; Tendo em vista o Parecer Jurídico de fls. 96/103 do Processo Administrativo em epígrafe, e com fundamento nos Arts. 24, Inciso VIII e 26 da Lei nº 8.666/93 c/c o Inciso XXIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RATIFICO, para que adquira eficácia legal, a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, pelo valor de total global de R\$ 48.182,57 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho NE - nº 00231. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília - DF, 13 de outubro de 2017. DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO. Administrador Regional.

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 205, de 25/10/17, página 46.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 416/2017  
PROCESSO: 0150-001253/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00584/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ALAN JHONE MOREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 416/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "FESTIVAL NACIONAL QUANDO AS RUAS CHAMAM - 4ª EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ALAN JHONE MOREIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 396/2017  
PROCESSO: 0150-001279/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00554/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDRÉ SOARES DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 396/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "1º CICLO DE MÚSICA INSTRUMENTAL DO RECANTO DAS EMAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 78.600,00 (setenta e oito mil, seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDRÉ SOARES DOS SANTOS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 419/2017  
PROCESSO: 0150-001281/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00622/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDRÉ TRINDADE DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 419/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "MÚSICA NA ARVORE NOS PARQUES - ANO 5" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.998,10 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDRÉ TRINDADE DA SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 383/2017  
PROCESSO: 0150-001292/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00540/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RECANTO DAS EMAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 383/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RADIOFÔNICO CORAÇÃO SERTANEJO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 105.847,21 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RECANTO DAS EMAS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 296/2017  
PROCESSO: 0150-001294/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00491/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 296/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "FESTIVAL REPUBLICA BLUES - 7ª EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 344/2017  
PROCESSO: 0150-001313/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00526/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CECILIA BONA PEREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 344/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "RESIDÊNCIA MÓVEL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CECILIA BONA PEREIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 432/2017  
PROCESSO: 0150-001360/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00581/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EDUARDO MARUCCI DE MENEZES na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 432/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "O PALHAÇO VIAJANTE - 3ª EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: EDUARDO MARUCCI DE MENEZES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 370/2017  
PROCESSO: 0150-001470/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00602/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOSÉ FRANCISCO NUNES NETO na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 370/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "BULLYING E BALOFÓ NA ESCOLA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOSÉ FRANCISCO NUNES NETO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 371/2017  
PROCESSO: 0150-001479/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00601/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 371/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "AFET(AR)SE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 279/2017  
PROCESSO: 0150-001487/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00378/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LEANDRO RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 279/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "CD VIRUTAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.937,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LEANDRO RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 420/2017  
PROCESSO: 0150-001490/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00577/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LEONARDO SIQUEIRA SANTANA na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 420/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "PETELECO NO PARQUE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de

Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LEONARDO SIQUEIRA SANTANA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 412/2017  
PROCESSO: 0150-001508/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00570/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUIZ RICARDO BOTELHO DE SOUSA na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 412/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "TEMOS NOSSO PRÓPRIO TEMPO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 116.020,00 (cento e dezesseis mil e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUIZ RICARDO BOTELHO DE SOUSA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 375/2017  
PROCESSO: 0150-001515/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00597/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCELO SA SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 375/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "LER MAIS PARA APRENDER" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.441,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCELO SA SANTOS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 358/2017  
PROCESSO: 0150-001441/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00616/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIANA CAMELO PEREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 358/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "GRAVAÇÃO DE UM EP COM SEIS FAIXAS AUTORAIAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.970,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIANA CAMELO PEREIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 382/2017  
PROCESSO: 0150-001549/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00539/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SINEZIO CORDEIRO DE ARAÚJO na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 382/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "TRIBUTO A LUIZ GONZAGA, O REI DO BAIÃO, NA CASA DO CANTADOR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SINEZIO CORDEIRO DE ARAÚJO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 430/2017  
PROCESSO: 0150-001550/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00628/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SOCIEDADE NHEENGATU na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 430/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "EXPOSIÇÃO SÉCULOS INDÍGENAS NO BRASIL-VI EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SOCIEDADE NHEENGATU, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 398/2017  
PROCESSO: 0150-001792/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00556/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDERSON JUNIOR DOS REIS FLORIANO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 398/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "O AUTO DA CAMISINHA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: ( ) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDERSON JUNIOR DOS REIS FLORIANO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 385/2017  
PROCESSO: 0150-001798/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00542/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FAUSTON PEREIRA DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 385/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "REVISTA EM QUADRINHOS MANUAL DO HERÓI" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: ( ) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FAUSTON PEREIRA DA SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 379/2017  
PROCESSO: 0150-001799/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00593/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 379/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "JUNINAS NAS ESCOLAS 2017" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.343,42 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Considerando a instrução contida no processo nº 150.002466/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grupo "LOS BOBOCAS", no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Chamamento Público nº011/2017, que apresentará nos dias 29/10/2017 às 18:30horas (oficina) no Espaço Um ato - AC 419 conjunto D lote 13 - Santa Maria; 30/10/2017, às 10:00 e 14:00 horas (espetáculo), na Escola Classe 2 Paranoá e 31/10/2017, às 9:00 horas e às 16:00 horas (espetáculos) na Escola Classe 2 Paranoá, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas Oficinas, dentro da programação do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", representado exclusivamente por JOSÉ FRANCISCO NUNES NETO - CPF nº008.894.951-65, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 26 de outubro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01549  
PROCESSO: 150.002466/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOSE FRANCISCO NUNES NETO - CPF nº 008.894.951-55. Do Objeto: contratação artística do Grupo "LOS BOBOCAS" por meio de Edital de Chamamento Público 11/2017, que apresentará nos dias 29/10/2017 às 18:30horas (oficina) no Espaço Um ato - AC 419 conjunto D lote 13 - Santa Maria; 30/10/2017, às 10:00 e 14:00 horas (espetáculo), na Escola Classe 2 Paranoá e 31/10/2017, às 9:00 horas e às 16:00 horas (espetáculos) na Escola Classe 2 Paranoá, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas Oficinas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017". Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 10000000000; Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00491/2017  
PROCESSO: 0150-001294/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA - CNPJ nº 07.429.427/0001-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL REPÚBLICA BLUES - 7ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00584/2017  
PROCESSO: 0150-001253/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALAN JHONE MOREIRA - CPF nº 238.972.871-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL NACIONAL QUANDO AS RUAS CHAMAM - 4ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00554/2017  
PROCESSO: 0150-001279/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANDRÉ SOARES DOS SANTOS - CPF nº 022.553.521-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1º CICLO DE MÚSICA INSTRUMENTAL DO RECANTO DAS EMAS". Do Valor: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil, seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00622/2017  
PROCESSO: 0150-001281/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANDRÉ TRINDADE DA SILVA - CPF nº 000.764.297-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MUSICA NA ÁRVORE NOS PARQUES - ANO 5º". Do Valor: R\$ 49.998,10 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00526/2017  
PROCESSO: 0150-001313/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CECILIA BONA PEREIRA - CPF nº 823.702.491-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RESIDÊNCIA MOVEL". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00581/2017  
PROCESSO: 0150-001360/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EDUARDO MARUCCI DE MENEZES - CPF nº 803.451.231-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O PALHAÇO VIAJANTE - 3ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00602/2017  
PROCESSO: 0150-001470/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSÉ FRANCISCO NUNES NETO - CPF nº 008.894.951-65. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BULYING E BALOFO NA ESCOLA". Do Valor: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00601/2017  
PROCESSO: 0150-001479/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 036.724.111-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AFET(AR)SE". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00577/2017  
PROCESSO: 0150-001490/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LEONARDO SIQUEIRA SANTANA - CPF nº 011.681.911-14. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PETELECO NO PARQUE". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00570/2017  
PROCESSO: 0150-001508/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUIZ RICARDO BOTELHO DE SOUSA - CPF nº 606.531.911-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEMOS NOSSO PRÓPRIO TEMPO". Do Valor: R\$ 116.020,00 (cento e dezesseis mil e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00597/2017  
PROCESSO: 0150-001515/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCELO SÁ SANTOS - CPF nº 820.428.611-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LER MAIS PARA APRENDER". Do Valor: R\$ 39.441,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-

0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00616/2017  
PROCESSO: 0150-001441/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIANA CAMELO PEREIRA - CPF nº 035.843.831-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRAVAÇÃO DE UM EP COM SEIS FAIXAS AUTORAIS". Do Valor: R\$ 39.970,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00539/2017  
PROCESSO: 0150-001549/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SINÉZIO CORDEIRO DE ARAÚJO - CPF nº 144.742.121-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRIBUTO A LUIZ GONZAGA, O REI DO BAIÃO, NA CASA DO CANTADOR". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00556/2017  
PROCESSO: 0150-001792/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANDERSON JUNIOR DOS REIS FLORIANO - CPF nº 026.673.081-74. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O AUTO DA CAMISINHA". Do Valor: R\$ (). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00542/2017  
PROCESSO: 0150-001798/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FAUSTON PEREIRA DA SILVA - CPF nº 853.121.771-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REVISTA EM QUADRINHOS MANUAL DO HERÓI". Do Valor: R\$ (). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00593/2017  
PROCESSO: 0150-001799/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA - CPF nº 975.734.931-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JUNINAS NAS ESCOLAS 2017". Do Valor: R\$ 39.343,42 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00540/2017  
PROCESSO: 0150-001292/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RECANTO DAS EMAS - CNPJ nº 00.834.851/0001-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RADIOFÔNICO CORAÇÃO SERTANEJO". Do Valor: R\$ 105.847,21 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017  
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 13/11/2017, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo à Cultura/Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 150.002307/2017. Valor estimado da licitação: R\$ 392.134,32. Dotação: UO: 16.101. Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br. - www.cultura.df.gov.br.  
Em 30 de outubro de 2017.  
DANIEL NASCIMENTO DOURADO  
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA  
DE QUE TRATA O EDITAL LIC DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017  
DA LEI DE INCENTIVO À CULTURA DO DF PARA O CREDENCIAMENTO DE  
PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO PARECERISTA DE ANÁLISE  
TÉCNICA DE PROJETOS CULTURAIS (\*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital LIC de Credenciamento nº 01/2017, torna pública a homologação do resultado final da seleção que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de análise técnica de projetos inscritos nas seleções da Lei de Incentivo à Cultura. Consta do resultado, o nome do (a) candidato (a), o número de identificação, o grupo (segmento) do teste, o resultado em relação à avaliação de parecer e a nota do teste:

| CANDIDATO                                      | NÚMERO | GRUPO | APTO/ INAP-TO | NOTA |
|------------------------------------------------|--------|-------|---------------|------|
| Aline Fernanda dos Santos Pereira              | 081    | A     | APTO(A)       | 85   |
| Ana Carolina Strapacao Guedes Vianna           | 097    | A     | APTO(A)       | 83   |
| Ana Cartaxo Bandeira de Melo                   | 016    | A     | INAPTO(A)     | 60   |
| Ana Silveira Martins                           | 049    | A     | *             | -    |
| Anderson Ferreira Floriano                     | 083    | A     | APTO(A)       | 83   |
| André Luiz Fernandes Andries                   | 038    | A     | *             | -    |
| Andreia da Costa Fernandes                     | 039    | A     | APTO(A)       | 75   |
| Bianca Gonçalves de Oliveira Giudici           | 040    | A     | APTO(A)       | 83   |
| Carolina Marques Henriques Ficheira            | 041    | A     | *             | -    |
| Cibele Ribeiro da Silva                        | 070    | A     | *             | -    |
| Cleber Lopes Pereira                           | 051    | A     | *             | -    |
| Cristiana Gimenes Parada dos Santos            | 020    | A     | APTO(A)       | 88   |
| Cristiane Marques de Oliveira                  | 052    | A     | APTO(A)       | 86   |
| Daniel Bender Ludwig                           | 084    | A     | APTO(A)       | 87   |
| Daniela da Silva Faria                         | 021    | A     | *             | -    |
| Diana de Hollanda Cavalcanti                   | 107    | A     | APTO(A)       | 78   |
| Doralice Soares Leão                           | 054    | A     | APTO(A)       | 91   |
| Elenor Jose Cecon Junior                       | 073    | A     | APTO(A)       | 100  |
| Ellen Christina Ribeiro Krohn                  | 055    | A     | *             | -    |
| Fernanda de Andrade                            | 023    | A     | APTO(A)       | 81   |
| Fernanda Ellen Rodrigues Almeida En-carnação   | 003    | A     | APTO(A)       | 87   |
| Geraldine Quaglia                              | 074    | A     | INAPTO(A)     | 60   |
| Giancarlo Martins                              | 024    | A     | *             | -    |
| Gleiziane Pinheiro dos Santos                  | 057    | A     | APTO(A)       | 73   |
| Ipojucan Pereira da Silva                      | 058    | A     | *             | -    |
| Isabella Atayde Henrique                       | 025    | A     | INAPTO(A)     | 60   |
| José Eduardo Mansur                            | 100    | A     | APTO(A)       | 84   |
| José Ricardo Goulart                           | 090    | A     | APTO(A)       | 84   |
| Juliana Lopes da Silva                         | 026    | A     | *             | -    |
| Lais Santos de Almeida                         | 027    | A     | INAPTO(A)     | 59   |
| Lais Tercariol Vitral                          | 111    | A     | APTO(A)       | 81   |
| Leonardo Silveira Hernandes                    | 113    | A     | APTO(A)       | 94   |
| Leticia de Cassia Costa de Oliveira            | 101    | A     | *             | -    |
| Leticia Martins Dias                           | 077    | A     | APTO(A)       | 96   |
| Lucio Enrico Vieira Attia                      | 091    | A     | *             | -    |
| Lya Pereira Baptista                           | 045    | A     | APTO(A)       | 73   |
| Marcio Augusto Ribeiro Freitas                 | 046    | A     | APTO(A)       | 84   |
| Maria Clara Guimarães Pereira dos San-tos      | 047    | A     | INAPTO(A)     | 59   |
| Maria Emilia Faganello                         | 102    | A     | APTO(A)       | 80   |
| Mariana Costa Barbosa                          | 006    | A     | *             | -    |
| Marina Coutinho Hodecker                       | 030    | A     | APTO(A)       | 88   |
| Morgana Maria Pêsoa Soares                     | 007    | A     | APTO(A)       | 84   |
| Nátalia Caetano Silva                          | 078    | A     | *             | -    |
| Orleni Cunha Torres                            | 079    | A     | APTO(A)       | 76   |
| Patricia Nascimento                            | 048    | A     | *             | -    |
| Patricia Teles Sobreira de Souza               | 032    | A     | APTO(A)       | 76   |
| Renata Fernandes Fontanillas                   | 114    | A     | APTO(A)       | 70   |
| Ricardo Andre Santana Bessa                    | 009    | A     | INAPTO(A)     | 60   |
| Rosa Helena Rasuck                             | 063    | A     | *             | -    |
| Sandra Helena Gonzaga Pedroso                  | 033    | A     | *             | -    |
| Solange Bighetti                               | 034    | A     | APTO(A)       | 71   |
| Tatiana Vieira Assumpção Richard               | 064    | A     | INAPTO(A)     | 60   |
| Thalita Mendes Moreira                         | 036    | A     | INAPTO(A)     | 60   |
| Theotonio de Paiva Botelho                     | 094    | A     | APTO(A)       | 83   |
| Tissiana dos Santos Carvalhêdo                 | 095    | A     | APTO(A)       | 89   |
| Vanessa Maria Alvares Cançado                  | 013    | A     | *             | -    |
| Vanéssia Gomes                                 | 096    | A     | *             | -    |
| Williams Wilson de Santana                     | 080    | A     | *             | -    |
| * Candidato(a) não entregou o teste (parecer). |        |       |               |      |

| CANDIDATO                                | NÚMERO | GRUPO | APTO/ INAPTO | NOTA |
|------------------------------------------|--------|-------|--------------|------|
| Adriana Donato dos Reis                  | 110    | B     | APTO(A)      | 80   |
| Adriana Veloso Meireles                  | 014    | B     | *            | -    |
| Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho | 105    | B     | APTO(A)      | 78   |
| Aline Fernanda dos Santos Pereira        | 081    | B     | *            | -    |
| André Luiz Fernandes Andries             | 038    | B     | *            | -    |
| Bianca Gonçalves de Oliveira Giudici     | 040    | B     | *            | -    |
| Cecília da Rocha Pessoa                  | 069    | B     | APTO(A)      | 83   |
| Cristiane Marques de Oliveira            | 052    | B     | APTO(A)      | 83   |
| Daniel Caldeira Melo                     | 098    | B     | APTO(A)      | 82   |
| Diana de Hollanda Cavalcanti             | 107    | B     | *            | -    |
| Douglas Teixeira Nunes Santos            | 042    | B     | INAPTO(A)    | 60   |
| Francisco Fernando Braga Menezes         | 087    | B     | *            | -    |

|                                                |     |   |           |     |
|------------------------------------------------|-----|---|-----------|-----|
| Frederico Augusto Vianna de Assis Pes-soa      | 088 | B | *         | -   |
| Isabella Atayde Henrique                       | 025 | B | APTO(A)   | 73  |
| Maria Izabel Abicalaf Magnani                  | 004 | B | APTO(A)   | 71  |
| Janaina Chavier Silva                          | 109 | B | *         | -   |
| José Eduardo Mansur                            | 100 | B | APTO(A)   | 74  |
| Juliana Lopes da Silva                         | 026 | B | *         | -   |
| Koraíça Prince Tessari de Lima                 | 108 | B | APTO(A)   | 76  |
| Leticia de Cassia Costa de Oliveira            | 101 | B | *         | -   |
| Lilian Alves Gomes                             | 059 | B | APTO(A)   | 83  |
| Luiz Roberto de Andrade Marchesini             | 060 | B | APTO(A)   | 100 |
| Maria Fernanda Riscali de Lima Moraes          | 103 | B | APTO(A)   | 97  |
| Maria Gabriela de Carvalho Ribeiro Al-ves      | 005 | B | APTO(A)   | 87  |
| Nara Luiza Moreira Pino                        | 061 | B | APTO(A)   | 99  |
| Patricia Nascimento                            | 048 | B | *         | -   |
| Patricia Teles Sobreira de Souza               | 032 | B | INAPTO(A) | 60  |
| Renato Fonseca de Arruda                       | 008 | B | *         | -   |
| Rosa Helena Rasuck                             | 063 | B | *         | -   |
| Taciana Patricia Ferreira Almeida              | 011 | B | INAPTO(A) | 44  |
| Tatiana Vieira Assumpção Richard               | 064 | B | INAPTO(A) | 60  |
| Tissiana dos Santos Carvalhêdo                 | 095 | B | *         | -   |
| Verônica Guimarães Brandão da Silva            | 065 | B | *         | -   |
| Viviane Soares da Silva                        | 066 | B | APTO(A)   | 87  |
| Zilda Barradas                                 | 067 | B | APTO(A)   | 82  |
| * Candidato(a) não entregou o teste (parecer). |     |   |           |     |

| CANDIDATO                                      | NÚMERO | GRUPO | APTO/ INAP-TO | NOTA |
|------------------------------------------------|--------|-------|---------------|------|
| Adriana Veloso Meireles                        | 014    | C     | INAPTO(A)     | 48   |
| Ana Barbara Ramos da Silva                     | 082    | C     | *             | -    |
| Ana Clécia Mesquita de Lima                    | 001    | C     | *             | -    |
| Ana Silveira Martins                           | 049    | C     | *             | -    |
| André Guilherme Medeiros Abibe                 | 017    | C     | APTO(A)       | 80   |
| André Luiz Fernandes Andries                   | 038    | C     | *             | -    |
| Carolina Marques Henriques Ficheira            | 041    | C     | APTO(A)       | 84   |
| Clara Marques Campos                           | 071    | C     | *             | -    |
| Claudia Maria de Holanda Rocha                 | 002    | C     | APTO(A)       | 93   |
| Daniel Caldeira Melo                           | 098    | C     | APTO(A)       | 73   |
| Daniela Mendes Arruda                          | 085    | C     | INAPTO(A)     | 60   |
| Debora Fernandes Herszenhut                    | 086    | C     | INAPTO(A)     | 59   |
| Ellen Christina Ribeiro Krohn                  | 055    | C     | *             | -    |
| Francisco Fernando Braga Menezes               | 087    | C     | *             | -    |
| Frederico Augusto Vianna de Assis Pes-soa      | 088    | C     | *             | -    |
| Geraldine Quaglia                              | 074    | C     | *             | -    |
| José Eduardo Mansur                            | 100    | C     | INAPTO(A)     | 60   |
| Juliana Lopes da Silva                         | 026    | C     | *             | -    |
| Koraíça Prince Tessari de Lima                 | 108    | C     | *             | -    |
| Leticia de Cassia Costa de Oliveira            | 101    | C     | *             | -    |
| Lilian Fontes Moreira                          | 029    | C     | INAPTO(A)     | 39   |
| Luiz Roberto de Andrade Marchesini             | 060    | C     | APTO(A)       | 98   |
| Maria Clara Guimarães Pereira dos San-tos      | 047    | C     | INAPTO(A)     | 58   |
| Maria Fernanda Riscali de Lima Moraes          | 103    | C     | APTO(A)       | 88   |
| Patricia Teles Sobreira de Souza               | 032    | C     | *             | -    |
| Raul Fernando Isidoro Chaves                   | 092    | C     | APTO(A)       | 99   |
| Sandra Helena Gonzaga Pedroso                  | 033    | C     | *             | -    |
| Simone Marçal                                  | 093    | C     | APTO(A)       | 100  |
| Talita Jordana Rodrigues                       | 012    | C     | INAPTO(A)     | 40   |
| Tati Lourenço da Costa                         | 035    | C     | APTO(A)       | 70   |
| Verônica Guimarães Brandão da Silva            | 065    | C     | *             | -    |
| * Candidato(a) não entregou o teste (parecer). |        |       |               |      |

| CANDIDATO                                      | NÚMERO | GRUPO | APTO/ INAPTO | NOTA |
|------------------------------------------------|--------|-------|--------------|------|
| Ana Carolina Amaral Guimaraes                  | 015    | D     | APTO(A)      | 76   |
| Ana Cartaxo Bandeira de Melo                   | 016    | D     | APTO(A)      | 70   |
| Ana Silveira Martins                           | 049    | D     | *            | -    |
| André Guilherme Medeiros Abibe                 | 017    | D     | *            | -    |
| André Lira Gome Lira                           | 050    | D     | *            | -    |
| Andreia da Costa Fernandes                     | 039    | D     | *            | -    |
| Arlinda Celeste Alves da Silveira              | 018    | D     | APTO(A)      | 76   |
| Bianca Gonçalves de Oliveira Giudici           | 040    | D     | APTO(A)      | 82   |
| Clairton Rosado Texeira                        | 106    | D     | APTO(A)      | 81   |
| Clara Marques Campos                           | 071    | D     | *            | -    |
| Claudia Maria de Holanda Rocha                 | 002    | D     | APTO(A)      | 92   |
| Cleber Lopes Pereira                           | 051    | D     | *            | -    |
| Daniel Bender Ludwig                           | 084    | D     | APTO(A)      | 76   |
| Daniela Correa Braga                           | 072    | D     | APTO(A)      | 85   |
| Diana de Hollanda Cavalcanti                   | 107    | D     | *            | -    |
| Doralice Soares Leão                           | 054    | D     | APTO(A)      | 93   |
| Dulce Eliane Ribeiro Maltez                    | 022    | D     | *            | -    |
| Frederico Augusto Vianna de Assis Pes-soa      | 088    | D     | *            | -    |
| Gleiziane Pinheiro dos Santos                  | 057    | D     | APTO(A)      | 79   |
| Guilherme Laureano Coelho de Moura             | 099    | D     | APTO(A)      | 81   |
| José Eduardo Mansur                            | 100    | D     | INAPTO(A)    | 58   |
| Juliana Lopes da Silva                         | 026    | D     | *            | -    |
| Juliano Matteo Gentile                         | 076    | D     | APTO(A)      | 73   |
| Lais Terçariol Vitral                          | 111    | D     | *            | -    |
| Leonardo Barbosa Rossato                       | 112    | D     | *            | -    |
| Leticia de Cassia Costa de Oliveira            | 101    | D     | *            | -    |
| Leticia Martins Dias                           | 077    | D     | APTO(A)      | 96   |
| Lya Pereira Baptista                           | 045    | D     | *            | -    |
| Melissa Teixeira Ornelas                       | 031    | D     | APTO(A)      | 83   |
| Morgana Maria Pêssoa Soares                    | 007    | D     | APTO(A)      | 84   |
| Myreika Lane de Oliveira Falcão                | 104    | D     | APTO(A)      | 76   |
| Orleni Cunha Torres                            | 079    | D     | INAPTO(A)    | 46   |
| Patricia Nascimento                            | 048    | D     | *            | -    |
| Sérgio Moraes Ribeiro de Mendonça              | 010    | D     | INAPTO(A)    | 44   |
| Simone Marçal                                  | 093    | D     | APTO(A)      | 100  |
| Solange Bighetti                               | 034    | D     | *            | -    |
| Tatiana Vieira Assumpção Richard               | 064    | D     | INAPTO(A)    | 60   |
| Thalita Mendes Moreira                         | 036    | D     | INAPTO(A)    | 60   |
| Viviane Soares da Silva                        | 066    | D     | APTO(A)      | 85   |
| * Candidato(a) não entregou o teste (parecer). |        |       |              |      |

| CANDIDATO                                      | NÚMERO | GRUPO | APTO/ INAPTO | NOTA |
|------------------------------------------------|--------|-------|--------------|------|
| Adriano Belisário Feitosa da Costa             | 037    | E     | *            | -    |
| Adson Rodrigo Silva Pinheiro                   | 068    | E     | *            | -    |
| Ana Carolina Amaral Guimaraes                  | 015    | E     | *            | -    |
| Ana Clécia Mesquita de Lima                    | 001    | E     | INAPTO(A)    | 60   |
| Anderson Ferreira Floriano                     | 083    | E     | APTO(A)      | 86   |
| Arlinda Celeste Alves da Silveira              | 018    | E     | INAPTO(A)    | 60   |
| Carolina Marques Henriques Ficheira            | 041    | E     | *            | -    |
| Carolina Menezes Palhares                      | 019    | E     | *            | -    |
| Daniel Caldeira Melo                           | 098    | E     | APTO(A)      | 78   |
| Daniela da Silva Faria                         | 021    | E     | *            | -    |
| Diana de Hollanda Cavalcanti                   | 107    | E     | APTO(A)      | 79   |
| Francisco Fernando Braga Menezes               | 087    | E     | *            | -    |
| Gabriella Crivellente da Nobrega               | 043    | E     | APTO(A)      | 86   |
| Isabella Atayde Henrique                       | 025    | E     | *            | -    |
| Jorge Alan Pinheiro Guimaraes                  | 089    | E     | *            | -    |
| Juliana Lopes da Silva                         | 026    | E     | *            | -    |
| Leticia de Cassia Costa de Oliveira            | 101    | E     | *            | -    |
| Lilian Alves Gomes                             | 059    | E     | *            | -    |
| Lilian Fontes Moreira                          | 029    | E     | INAPTO(A)    | 54   |
| Luiz Roberto de Andrade Marchesini             | 060    | E     | APTO(A)      | 97   |
| Morgana Maria Pêssoa Soares                    | 007    | E     | APTO(A)      | 81   |
| Myreika Lane de Oliveira Falcão                | 104    | E     | *            | -    |
| Patricia Nascimento                            | 048    | E     | *            | -    |
| Rosa Helena Rasuck                             | 063    | E     | *            | -    |
| Taciana Patricia Ferreira Almeida              | 011    | E     | INAPTO(A)    | 60   |
| Talita Jordana Rodrigues                       | 012    | E     | INAPTO(A)    | 47   |
| Theotonio de Paiva Botelho                     | 094    | E     | *            | -    |
| * Candidato(a) não entregou o teste (parecer). |        |       |              |      |

| CANDIDATO                                      | NÚMERO | GRUPO | APTO/ INAPTO | NOTA |
|------------------------------------------------|--------|-------|--------------|------|
| Adson Rodrigo Silva Pinheiro                   | 068    | F     | APTO(A)      | 98   |
| Ana Clécia Mesquita de Lima                    | 001    | F     | INAPTO(A)    | 60   |
| Daniela da Silva Faria                         | 021    | F     | *            | -    |
| Debora Fernandes Herszenhut                    | 086    | F     | INAPTO(A)    | 60   |
| Douglas Teixeira Nunes Santos                  | 042    | F     | INAPTO(A)    | 60   |
| Ellen Christina Ribeiro Krohn                  | 055    | F     | *            | -    |
| Fernanda Ellen Rodrigues Almeida En-carnação   | 003    | F     | INAPTO(A)    | 55   |
| George Michael Alves de Lima                   | 056    | F     | APTO(A)      | 72   |
| Igor Alexander Nascimento de Souza             | 075    | F     | APTO(A)      | 70   |
| Isabella Atayde Henrique                       | 025    | F     | INAPTO(A)    | 60   |
| Leticia de Cassia Costa de Oliveira            | 101    | F     | *            | -    |
| Lilian Alves Gomes                             | 059    | F     | *            | -    |
| Lilian Fontes Moreira                          | 029    | F     | INAPTO(A)    | 55   |
| Lorraine Oliveira Nunes                        | 044    | F     | INAPTO(A)    | 60   |
| Lucio Enrico Vieira Attia                      | 091    | F     | *            | -    |
| Luiz Roberto de Andrade Marchesini             | 060    | F     | *            | -    |
| Myreika Lane de Oliveira Falcão                | 104    | F     | APTO(A)      | 78   |
| Nara Luiza Moreira Pino                        | 061    | F     | *            | -    |
| Natália Caetano Silva                          | 078    | F     | *            | -    |
| Patricia Nascimento                            | 048    | F     | *            | -    |
| Renato Fonseca de Arruda                       | 008    | F     | APTO(A)      | 90   |
| Rodolfo Nazareth Junqueira Fonseca             | 062    | F     | INAPTO(A)    | 54   |
| Taciana Patricia Ferreira Almeida              | 011    | F     | *            | -    |
| Tati Lourenço da Costa                         | 035    | F     | *            | -    |
| Tatiana Vieira Assumpção Richard               | 064    | F     | *            | -    |
| Tissiana dos Santos Carvalhêdo                 | 095    | F     | *            | -    |
| Williams Wilson de Santana                     | 080    | F     | *            | -    |
| * Candidato(a) não entregou o teste (parecer). |        |       |              |      |

| CANDIDATO                                      | NÚMERO | GRUPO | APTO/ INAPTO | NOTA |
|------------------------------------------------|--------|-------|--------------|------|
| Adson Rodrigo Silva Pinheiro                   | 068    | G     | *            | -    |
| Aline Fernanda dos Santos Pereira              | 081    | G     | *            | -    |
| Ana Carolina Amaral Guimaraes                  | 015    | G     | APTO(A)      | 76   |
| Ana Cartaxo Bandeira de Melo                   | 016    | G     | APTO(A)      | 70   |
| Ana Clécia Mesquita de Lima                    | 001    | G     | APTO(A)      | 82   |
| Ana Silveira Martins                           | 049    | G     | *            | -    |
| Anderson Ferreira Floriano                     | 083    | G     | APTO(A)      | 78   |
| André Lira Gome Lira                           | 050    | G     | *            | -    |
| Carolina Marques Henriques Ficheira            | 041    | G     | *            | -    |
| Carolina Menezes Palhares                      | 019    | G     | *            | -    |
| Dalva Regina Pereira Santos                    | 053    | G     | APTO(A)      | 84   |
| Daniel Bender Ludwig                           | 084    | G     | APTO(A)      | 76   |
| Debora Fernandes Herszenhut                    | 086    | G     | INAPTO(A)    | 60   |
| Douglas Teixeira Nunes Santos                  | 042    | G     | *            | -    |
| Ellen Christina Ribeiro Krohn                  | 055    | G     | *            | -    |
| Fernanda Ellen Rodrigues Almeida En-carnação   | 003    | G     | APTO(A)      | 73   |
| Igor Alexander Nascimento de Souza             | 075    | G     | APTO(A)      | 85   |
| Isabella Atayde Henrique                       | 025    | G     | APTO(A)      | 71   |
| Juliana Lopes da Silva                         | 026    | G     | *            | -    |
| Koraíça Prince Tessari de Lima                 | 108    | G     | *            | -    |
| Leticia de Cassia Costa de Oliveira            | 101    | G     | *            | -    |
| Leticia Martins Dias                           | 077    | G     | APTO(A)      | 96   |
| Lia Vieira Ramalho Bastos                      | 028    | G     | APTO(A)      | 84   |
| Lilian Alves Gomes                             | 059    | G     | *            | -    |
| Lilian Fontes Moreira                          | 029    | G     | INAPTO(A)    | 50   |
| Lorraine Oliveira Nunes                        | 044    | G     | INAPTO(A)    | 41   |
| Lucio Enrico Vieira Attia                      | 091    | G     | APTO(A)      | 91   |
| Maria Clara Guimarães Pereira dos San-tos      | 047    | G     | *            | -    |
| Morgana Maria Pêssoa Soares                    | 007    | G     | APTO(A)      | 84   |
| Myreika Lane de Oliveira Falcão                | 104    | G     | APTO(A)      | 76   |
| Natália Caetano Silva                          | 078    | G     | *            | -    |
| Patricia Nascimento                            | 048    | G     | *            | -    |
| Renato Fonseca de Arruda                       | 008    | G     | *            | -    |
| Rodolfo Nazareth Junqueira Fonseca             | 062    | G     | APTO(A)      | 70   |
| Sérgio Moraes Ribeiro de Mendonça              | 010    | G     | INAPTO(A)    | 55   |
| Simone Marçal                                  | 093    | G     | APTO(A)      | 100  |
| Solange Bighetti                               | 034    | G     | *            | -    |
| Taciana Patricia Ferreira Almeida              | 011    | G     | INAPTO(A)    | 60   |
| Tati Lourenço da Costa                         | 035    | G     | APTO(A)      | 81   |
| Tatiana Vieira Assumpção Richard               | 064    | G     | INAPTO(A)    | 60   |
| Theotonio de Paiva Botelho                     | 094    | G     | *            | -    |
| Vanéssia Gomes                                 | 096    | G     | *            | -    |
| Williams Wilson de Santana                     | 080    | G     | *            | -    |
| * Candidato(a) não entregou o teste (parecer). |        |       |              |      |

| CANDIDATO                           | NÚMERO | GRUPO | APTO/ INAP-TO | NOTA |
|-------------------------------------|--------|-------|---------------|------|
| Adriana Veloso Meireles             | 014    | H     | APTO(A)       | 70   |
| Adriano Belisário Feitosa da Costa  | 037    | H     | *             | -    |
| Adson Rodrigo Silva Pinheiro        | 068    | H     | APTO(A)       | 98   |
| Ana Carolina Amaral Guimaraes       | 015    | H     | *             | -    |
| Ana Cartaxo Bandeira de Melo        | 016    | H     | *             | -    |
| Carolina Menezes Palhares           | 019    | H     | *             | -    |
| Cecilia da Rocha Pessoa             | 069    | H     | *             | -    |
| Dalva Regina Pereira Santos         | 053    | H     | APTO(A)       | 78   |
| Daniela Mendes Arruda               | 085    | H     | INAPTO(A)     | 56   |
| Isabella Atayde Henrique            | 025    | H     | INAPTO(A)     | 60   |
| Maria Izabel Abicalaf Magnani       | 004    | H     | APTO(A)       | 77   |
| Janaina Chavier Silva               | 109    | H     | *             | -    |
| Leticia de Cassia Costa de Oliveira | 101    | H     | *             | -    |
| Morgana Maria Pêssoa Soares         | 007    | H     | *             | -    |
| Patricia Nascimento                 | 048    | H     | *             | -    |
| Ricardo Andre Santana Bessa         | 009    | H     | INAPTO(A)     | 60   |
| Tatiana Vieira Assumpção Richard    | 064    | H     | *             | -    |

\* Candidato(a) não entregou o teste (parecer).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. No termos do item 16.3 do Edital, o(a) candidato(a) aprovado(a) tem prazo de 30 dias corridos para assinatura do Termo de Compromisso (modelo anexo ao Edital) e envio da documentação constante no item 16.5 à Subsecretaria de Fomento e Incentivo da Secult-DF.
- 2.2. Após a entrega da documentação, será iniciada a fase de treinamento obrigatória à distância, conforme consta no item 7 do Edital.
- 2.3. Para informações quanto ao chamamento, pagamento, descredenciamento e outros assuntos, os(as) interessandos(as) devem observar as especificações do Edital.
- 2.4. Consultas e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço: <http://www.cultura.df.gov.br/> ou pelo e-mail [lic@cultura.df.gov.br](mailto:lic@cultura.df.gov.br)
- Em 3 de agosto de 2017  
GUILHERME REIS  
Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 151, de 08/08/17, página 84 a 86.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017  
Processo: 220.000.604/2013. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTES - IDECACE. Objeto Este instrumento tem por objeto a consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas à ações de desenvolvimento social nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizado nas Regiões Administrativas do Gama e de Santa Maria, desenvolvendo atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos "educação, participação e rendimento", realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 4.746.750,24 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS,VINTE E QUATRO CENTAVOS). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I-Unidade Orçamentária: 34.101; II-Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, que obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Vigência: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura (10/10/2017) até (10/10/2018), por 12 (doze) meses, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho Pelo Distrito Federal, denominado Concedente LEILA GOMES DE BARROS REGO, na qualidade de Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, WILSON ALVES CARDOSO, na qualidade de Presidente Executivo da IDECACE.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017  
Processo: 220.000.884/2013. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTES - IDECACE. Objeto Este instrumento tem por objeto a consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas à ações de desenvolvimento social nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizado nas Regiões Administrativas de Brazlândia e Recanto da Emas, desenvolvendo atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos "educação, participação e rendimento", realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ R\$ 4.698.209,04 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS, QUATRO CENTAVOS). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I-Unidade Orçamentária: 34.101; II-Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, que obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Vigência: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura (10/10/2017) até (10/10/2018), por 12 (doze) meses, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho Pelo Distrito Federal, denominado Concedente LEILA GOMES DE BARROS REGO, na qualidade de Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, WILSON ALVES CARDOSO, na qualidade de Presidente Executivo da IDECACE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016  
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: CLICK NET BRASIL INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME - CNPJ n.º 11.325.221/0001-56 - Objeto: conexão à internet - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 23129/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2016, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, bem como pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital n.º 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 15/12/2017 a 14/12/2018 - Execução: de 15/12/2017 a 14/12/2018 - Valor Estimativo do Aditivo: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00156 - Data de Emissão da NE: 19/01/2017 - Valor da NE: R\$57.333,34 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 27/10/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada Lincoln Moraes de Mesquita. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 32/2016 (DODF n.º 216, pág. 83, 17/11/2016).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016  
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: NETWORK WORLD PROVIDER E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. ME - CNPJ n.º 00.545.482/0001-65 - Objeto: fornecimento de conexão à Internet - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo n.º 23129/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2016, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, bem como pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital n.º 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 15/12/2017 a 14/12/2018 - Valor Estimado do Aditivo: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1- Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00073 - Data de Emissão da NE: 13/01/2017 - Valor da NE: R\$71.666,67 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - Data da Assinatura: 27/10/2017 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcos Andre Figueiredo Chaves. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 33/2016 (DODF n.º 216, pág. 83, 17/11/2016).

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA REMUNERADA E REFORMADOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
O Presidente da Associação dos Oficiais da Reserva Remunerada e Reformados da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOR, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 19, 20, 21, 23 Inciso I, 24, 25, 26 do Estatuto da Entidade, convoca os senhores e senhoras associados quites com suas mensalidades, para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 09 (nove) de novembro de 2017, quinta-feira, em primeira convocação às 11:00, com quórum qualificado na forma regimental e às 11:30 com o número de sócios previsto no estatuto para analisar e aprovar as contas da Diretoria Executiva relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. O local da Assembleia será na Churrascaria Potência Grill, no Setor de Clubes Esportivos Norte, no Clube Almirante Alexandrino - Asa Norte, Brasília/DF, 70800-110. Brasília/DF, em 26 de outubro de 2017. Wellington Corsino do Nascimento - CEL QOPM RR - Presidente.  
DAR-980/2017.

FGR CONSTRUTORA JARDINS GENEBRA S/A

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 027/2017 - IBRAM

Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Florestal, parte integrante do processo 00391-00017890/2017-52, que trata do parcelamento de Solo denominado Jardins Genebra. Formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23, e FGR Construtora Jardins Genebra S/A, CNPJ 06.067.082/0001-78. Objeto: Cumprimento das obrigações de compensação florestal, equivalente ao montante de 639.420 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte) mudas de espécies arbóreas nativas em decorrência da erradicação de 21.400 indivíduos arbóreas localizados na área de Parcelamento de Solo denominado Jardins Genebra, na Região Administrativa do Paranoá considerados no parecer técnico SEI-GDF nº3/2017. São compreendidas atividades de aquisição e transporte das mudas, preparo do solo, combate a matocompetição, adubação orgânica e química, tratos de prevenção a incêndio, combate a pragas florestais, coveamento, manutenção periódica e acompanhamento técnico de 2 anos. Mudanças plantadas em consonância com Projeto de Execução de Plantio a ser submetido a este órgão. Data da assinatura: 19/10/2017. Signatários: Compromissado CARLOS CHRISTIAN DELLA GIUSTINA, representante legal da FGR Construtora Jardins Genebra; Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, JANE MARIA VILAS BOAS, na qualidade de presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal - ASV nº 038/2017 de 21.271 árvores nativas e 129 árvores exóticas do parcelamento de solo urbano denominado Jardins Genebra, na rodovia DF-250 - região administrativa do Paranoá - RA VII, Fazenda Sobradinho dos Melos, processo nº 00391-00017890/2017-52. FGR Construtora Jardins Genebra S/A.  
DAR-964/2017.

**CENTRAD HOLDING S.A.**

CNPJ/MF Nº 18.569.416/0001-90

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2016**

Senhores acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas das notas explicativas. Permanecemos à disposição de V.Sas. Para quaisquer esclarecimentos necessários. Distrito Federal, 30 de junho de 2017.

**Balanco patrimonial em 31 de dezembro** (em milhares de reais)

| ATIVO                                                      | Controladora |                     | Consolidado |                     |
|------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|-------------|---------------------|
|                                                            | 2016         | 2015                | 2016        | 2015                |
|                                                            |              | (Não audita-<br>do) |             | (Não audita-<br>do) |
| <b>Circulante</b>                                          |              |                     |             |                     |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6).....                | 1            | 1                   | 76          | 122                 |
| Ativo financeiro da concessão (Nota 7).....                |              |                     |             | 35.699              |
| Estoques (Nota 8).....                                     |              |                     | 13.300      | 14.855              |
| Tributos a recuperar.....                                  |              |                     | 1.337       | 1.770               |
| Outros ativos.....                                         |              |                     | 218         | 154                 |
|                                                            | 1            | 1                   | 14.931      | 52.600              |
| <b>Não circulante</b>                                      |              |                     |             |                     |
| Realizável a longo prazo                                   |              |                     |             |                     |
| Aplicação financeira (Nota 9).....                         |              |                     | 67          | 8.630               |
| Ativo financeiro da concessão (Nota 7).....                |              |                     | 1.636.597   | 1.282.626           |
| Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 13)..... |              | 12.600              |             |                     |
|                                                            |              | 12.600              | 1.636.664   | 1.291.256           |
| Investimento (Nota 10).....                                | 437.312      | 313.596             |             |                     |
| Imobilizado.....                                           |              |                     | 40          | 58                  |
|                                                            | 437.312      | 326.196             | 1.636.704   | 1.291.314           |
| <b>Total do ativo</b> .....                                | 437.313      | 326.197             | 1.651.635   | 1.343.914           |

**Demonstração do resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro**

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

|                                                                                                                                  | Controladora |                     | Consolidado |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|-------------|---------------------|
|                                                                                                                                  | 2016         | 2015                | 2016        | 2015                |
|                                                                                                                                  |              | (Não audita-<br>do) |             | (Não audita-<br>do) |
| <b>Operações continuadas</b>                                                                                                     |              |                     |             |                     |
| Receitas líquidas (Nota 15).....                                                                                                 |              |                     | 300.289     | 279.367             |
| Custos de construção (Nota 16).....                                                                                              |              |                     | (87.237)    | (110.580)           |
| <b>Lucro bruto</b> .....                                                                                                         |              |                     | 213.052     | 168.787             |
| Despesas gerais e administrativas (Nota 17).....                                                                                 | (8)          |                     | (7.600)     | (6.073)             |
| Resultado de participação societária (Nota 10).....                                                                              | 103.924      | 78.216              |             |                     |
| <b>Lucro operacional</b> .....                                                                                                   | 103.916      | 78.216              | 205.452     | 162.714             |
| Resultado financeiro, líquido (Nota 18).....                                                                                     |              | 1                   | (48.036)    | (44.206)            |
| <b>Lucro antes do IR e CS</b> .....                                                                                              | 103.916      | 78.217              | 157.416     | 118.508             |
| IR e CS correntes e diferidos (Nota 12).....                                                                                     |              |                     | (53.500)    | (40.291)            |
| <b>Lucro líquido do exercício</b> .....                                                                                          | 103.916      | 78.217              | 103.916     | 78.217              |
| Lucro básico por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R\$ por ação) (Nota 19)..... | 0,77         | 0,63                |             |                     |

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido** (em milhares de reais)

|                                                       | Reservas de lucros |               |                  |                                       |                              |                   | Total   |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------|---------------------------------------|------------------------------|-------------------|---------|
|                                                       | Capital social     | Reserva legal | Reserva especial | Reserva de realização de investimento | Reserva de lucros a realizar | Lucros acumulados |         |
| <b>Em 1º de janeiro de 2015 (Não auditado)</b> .....  | 118.060            | 5.463         | 25.952           |                                       | 77.855                       |                   | 227.330 |
| Lucro do exercício.....                               |                    |               |                  |                                       |                              | 78.217            | 78.217  |
| Transações com acionistas:                            |                    |               |                  |                                       |                              |                   |         |
| Aumento de capital social (Nota 14 (a)).....          | 8.050              |               |                  |                                       |                              |                   | 8.050   |
| Destinação de resultado (Nota 14 (b)).....            |                    | 3.911         | 18.577           |                                       | 55.729                       | (78.217)          |         |
| <b>Em 31 de dezembro de 2015 (Não auditado)</b> ..... | 126.110            | 9.374         | 44.529           |                                       | 77.855                       | 55.729            | 313.597 |
| Lucro do exercício.....                               |                    |               |                  |                                       |                              | 103.916           | 103.916 |
| Transações com acionistas:                            |                    |               |                  |                                       |                              |                   |         |
| Aumento de capital social (Nota 14 (a)).....          | 12.600             |               |                  |                                       |                              |                   | 12.600  |
| Destinação de resultado (Nota 14 (b)).....            |                    | 5.196         |                  |                                       | 98.720                       | (103.916)         |         |
| <b>Em 31 de dezembro de 2016</b> .....                | 138.710            | 14.570        | 44.529           |                                       | 77.855                       | 154.449           | 430.113 |

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras**

em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1 Informações gerais:** A CENTRAD Holding S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Distrito Federal, constituída em 4 de junho de 2013, tendo como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, primordialmente na Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. (“CENTRAD”) na forma do Edital de Concorrência de Parceria Público-Privada (“PPP”) nº 01/2008 e do respectivo Contrato de Concessão. A Companhia detém 100% das ações da controlada direta CENTRAD, que tem sua sede em Brasília, Distrito Federal e detém o contrato de concessão com o Governo do Distrito Federal (“GDF”), cujo objeto é a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo a ser utilizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes da estrutura administrativa do GDF. Em 8 de abril de 2009, foi firmado contrato de

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                               | Controladora |                     | Consolidado |                     |
|------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|-------------|---------------------|
|                                                            | 2016         | 2015                | 2016        | 2015                |
|                                                            |              | (Não audita-<br>do) |             | (Não audita-<br>do) |
| <b>Circulante</b>                                          |              |                     |             |                     |
| Financiamentos (Nota 11 (a)).....                          |              |                     | 27.786      | 30.407              |
| Debêntures (Nota 11 (b)).....                              |              |                     | 30.748      | 13.360              |
| Fornecedores e outras contas a pagar.....                  |              |                     | 339         | 50                  |
| Impostos, taxas e contribuições.....                       |              |                     | 1.007       | 995                 |
| Obrigações sociais e trabalhistas.....                     |              |                     | 516         | 636                 |
|                                                            |              |                     | 60.396      | 45.448              |
| <b>Não circulante</b>                                      |              |                     |             |                     |
| Financiamentos (Nota 11 (a)).....                          |              |                     | 810.833     | 692.458             |
| Debêntures (Nota 11 (b)).....                              |              |                     | 106.425     | 114.142             |
| Tributos sobre contraprestação (Nota 12 (a)) ..            |              |                     | 91.702      | 73.719              |
| Tributos diferidos (Nota 12 (b)).....                      |              |                     | 144.966     | 91.950              |
| Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 13)..... | 7.200        | 12.600              | 7.200       | 12.600              |
|                                                            | 7.200        | 12.600              | 1.161.126   | 984.869             |
| <b>Patrimônio líquido</b> (Nota 14)                        |              |                     |             |                     |
| Capital social.....                                        | 138.710      | 126.110             | 138.710     | 126.110             |
| Reservas de lucros.....                                    | 291.403      | 187.487             | 291.403     | 187.487             |
|                                                            | 430.113      | 313.597             | 430.113     | 313.597             |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b> .....         | 437.313      | 326.197             | 1.651.635   | 1.343.914           |

**Demonstração dos fluxos de caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro**

(em milhares de reais)

|                                                                                       | Controladora |                     | Consolidado |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|-------------|---------------------|
|                                                                                       | 2016         | 2015                | 2016        | 2015                |
|                                                                                       |              | (Não audita-<br>do) |             | (Não audita-<br>do) |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                                    |              |                     |             |                     |
| Lucro do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social.....            | 103.916      | 78.217              | 157.416     | 118.508             |
| Ajustes:                                                                              |              |                     |             |                     |
| Depreciação.....                                                                      |              |                     | 18          | 17                  |
| Provisão de juros e amortização dos custos de transação financeira (Nota 11).....     |              |                     | 134.051     | 143.080             |
| Atualização do ativo financeiro (Nota 15).....                                        |              |                     | (225.119)   | (178.018)           |
| Margem de construção.....                                                             |              |                     | (652)       | (827)               |
| Tributos sobre a atualização do ativo financeiro                                      |              |                     | 12.718      | 10.058              |
| Resultado de equivalência patrimonial.....                                            | (103.924)    | (78.216)            |             |                     |
| <b>Caixa proveniente das (aplicado nas) operações:</b> .....                          | (8)          | 1                   | 78.432      | 92.818              |
| Variação dos ativos e passivos:                                                       |              |                     |             |                     |
| Ativo financeiro da concessão.....                                                    |              |                     | (87.237)    | (110.188)           |
| Estoques.....                                                                         |              |                     | 1.555       | 3.868               |
| Outros ativos.....                                                                    |              |                     | 369         | (317)               |
| Fornecedores e outras contas a pagar.....                                             |              |                     | 289         | (627)               |
| Obrigações sociais e trabalhistas.....                                                |              |                     | (120)       | 10                  |
| Impostos, taxas e contribuições.....                                                  |              |                     | (471)       | (367)               |
| <b>Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) operações:</b> .....                  | (8)          | 1                   | (7.183)     | (14.803)            |
| Juros pagos (Nota 10 (v)).....                                                        |              |                     | (8.626)     | (20.292)            |
| <b>Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais</b> .....     | (8)          | 1                   | (15.809)    | (35.095)            |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>                                |              |                     |             |                     |
| Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 13).....                            |              | (12.600)            |             |                     |
| Aplicação financeira.....                                                             |              |                     | 8.563       | 12.096              |
| Adições ao investimento em participação societária.....                               | (7.192)      |                     |             |                     |
| Adições ao imobilizado.....                                                           |              |                     |             | (19)                |
| <b>Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos</b> ..... | (7.192)      | (12.600)            | 8.563       | 12.077              |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>                               |              |                     |             |                     |
| Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 13).....                            | 7.200        | 12.600              | 7.200       | 12.600              |
| Aumento de capital social (Nota 14 (a)).....                                          |              |                     |             | 8.050               |
| <b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos</b> .....               | 7.200        | 12.600              | 7.200       | 20.650              |
| <b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido</b> .....              |              | 1                   | (46)        | (2.368)             |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b> .....                     | 1            |                     | 122         | 2.490               |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b> .....                      | 1            | 1                   | 76          | 122                 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## CENTRAD HOLDING S.A.

CNPJ/MF Nº 18.569.416/0001-90

concessão entre a então Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, hoje Secretaria do Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a CENTRAD, mediante licitação pública regida pelo Edital de concorrência nº 01/2008, cujo objeto é a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo a ser utilizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes da estrutura administrativa do GDF. O prazo de vigência do contrato de concessão da CENTRAD é de 22 anos contados a partir do início das obras, e o prazo de exploração da operação e manutenção é de 21 anos, considerando o início da operação. Até 31 de dezembro de 2016, foi efetuada a entrega parcial de 31,41% (não revisado) referente à FASE I do empreendimento. O Centro Administrativo do Distrito Federal ("CADF") encontra-se com cerca de 97% (noventa e sete por cento) de avanço físico das obras concluídas, sendo que os 3% (três por cento) restantes aguardam a aprovação e assinatura de aditivo ao Contrato de Concessão em razão do pedido unilateral de alteração de escopo promovido pelo Poder Concedente. Adicionalmente, o Poder Concedente está avaliando as medidas necessárias que possibilitarão o início da ocupação do Centro Administrativo. Em 25 de maio de 2017, a CENTRAD ingressou com requerimento de instauração de arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC) com a finalidade principal de buscar uma solução amigável com o GDF e a Terracap (Companhia Imobiliária de Brasília), com vistas à plena continuidade da execução contratual (Nota 22). A Companhia é controlada em conjunto pela Via Engenharia S.A. ("VIA") e OP Centro Administrativo S.A. ("OP Centrad"), sendo a OP Centrad controlada indireta da Odebrecht S.A. ("ODB").

**(a) Perspectivas econômicas e financeiras:** Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia e sua controlada apresentavam excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R\$ 45.465 (Em 31 de dezembro de 2015, o capital circulante líquido estava positivo em R\$ 7.152). Para equalizar os efeitos do capital circulante líquido negativo e visando a continuidade operacional, a Administração está em negociação com: (i) as instituições financeiras para a postergação de pagamentos de suas obrigações de curto prazo relacionadas aos financiamentos; e (ii) o Poder Concedente com o objetivo de possibilitar o início da ocupação do Centro Administrativo e consequentemente iniciar o recebimento das contraprestações mensais no curto prazo. **(b) Operação Lava Jato:** Desde 2014, encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal ("MPF") e outras autoridades públicas, no contexto da chamada Operação Lava Jato. As referidas investigações envolvem empresas, ex-executivos e executivos do Grupo Odebrecht. Em 1º de dezembro de 2016, a Odebrecht S.A., controladora indireta da Companhia, firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal, já homologado, responsabilizando-se pelos atos ilícitos praticados no âmbito da referida operação, pelas empresas integrantes do Grupo Odebrecht. A Administração avalia que não haverá impacto decorrente de indenizações e multas no âmbito desta Companhia e sua controlada. As presentes demonstrações financeiras, individuais e consolidadas foram autorizadas pela Diretoria da Companhia em 30 de junho de 2017. **2 Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1 Base de preparação:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia e sua controlada no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do lucro líquido nos exercícios apresentados, razão pela qual não foi apresentada a demonstração do resultado abrangente. **2.2 Consolidação:** As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. **(a) Controlada e consolidada:** Controlada é toda a entidade na qual a Companhia detém o controle. A Com-

panhia controla uma entidade quando está exposta ou tem direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a controlada e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre a entidade. A controlada é totalmente consolidada a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre as empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis da controlada são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia. As demonstrações financeiras consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada, na qual é mantida a seguinte participação acionária direta em 31 de dezembro:

## Participação no capital social (%)

| Controlada direta | País   | 2016 | 2015 |
|-------------------|--------|------|------|
| CENTRAD.....      | Brasil | 100  | 100  |

**(b) Demonstrações financeiras individuais:** Nas demonstrações financeiras individuais, a controlada é contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas, para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora. **2.3 Caixa e equivalente de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. **2.4 Ativos financeiros. 2.4.1 Classificação:** A Companhia e sua controlada classificam seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as categorias de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. **2.4.2 Reconhecimento e mensuração:** Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São contabilizados inicialmente pelo valor justo e subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e recebíveis da Companhia e sua controlada compreendem "Caixa e equivalentes de caixa", "Ativo financeiro da concessão" e "Aplicação financeira" (Notas 6, 7 e 9, respectivamente). **2.4.3 Impairment de ativos financeiros:** A Companhia e sua controlada avaliam, na data do balanço, se há evidências objetivas de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (*impairment*). O montante da perda por *impairment* é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. **2.5 Ativo financeiro da concessão:** O ativo financeiro da concessão é representado pelo direito a faturar do contrato de PPP com o GDF, por intermédio da Secretaria do Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (Nota 1), reconhecido pelo fato da CENTRAD possuir um direito incondicional de receber caixa do Poder Concedente pelos serviços de construção, operação e manutenção do Centro Administrativo pelo período de 21 anos, contados a partir da entrega primeira fase da infraestrutura. O saldo do ativo financeiro da concessão é, inicialmente, registrado pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo método do custo amortizado. **2.6 Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo e o método de avaliação é o da média móvel ponderada. Os saldos contemplam os materiais destinados à construção e manutenção. **2.7 Aplicação financeira:** A aplicação financeira é registrada inicialmente a valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado. Inclui contas garantidas para cobertura do financiamento contratado. Esta conta reserva não possui liquidez imediata e pode ser movimentada apenas mediante autorização do banco financiador. **2.8 Financiamentos e debêntures:** São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos e debêntures estiverem em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os custos de financiamentos e debêntures que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que

tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de financiamentos e debêntures são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **2.9 Fornecedores e outras contas a pagar:** Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos Negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática o valor justo não difere do valor faturado pelos fornecedores em função do prazo médio de pagamento. **2.10 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar ou no ativo quando os montantes pagos antecipadamente excedem o total devido na data de divulgação das demonstrações financeiras. Impostos diferidos ativos, quando aplicável, são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Impostos diferidos passivos são integralmente reconhecidos. Os impostos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia e sua controlada apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas (Nota 12 (c)). **2.11 Tributos sobre contraprestação:** Os tributos sobre a contraprestação contemplam o Programa de Integração Social ("PIS"), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ("ISS") às respectivas alíquotas 0,65%, 3% e 2%. São calculados com base na receita de construção e atualização do ativo financeiro, sendo que o reconhecimento ocorre mensalmente na demonstração do resultado. **2.12 Benefícios a empregados. Obrigações de aposentadoria:** A CENTRAD mantém convênio de adesão de um plano de contribuição definida junto a Odeprev Odebrecht Previdência ("ODEPREV"), entidade fechada de previdência privada, instituída pela ODB, constituindo-se em uma de suas patrocinadoras conveniadas. A ODEPREV proporciona aos seus participantes um plano de contribuição definida, onde é aberto um fundo individual de poupança para aposentadoria, no qual são acumuladas e administradas as contribuições mensais e anuais das patrocinadoras. No que se refere ao pagamento dos benefícios estabelecidos para o referido plano, as obrigações da ODEPREV estão limitadas ao valor total das quotas dos participantes e, em cumprimento ao regulamento do plano de contribuição definida, não poderá exigir nenhuma obrigação nem responsabilidade por parte das companhias patrocinadoras para garantir níveis mínimos de benefício aos participantes que venham a se aposentar. **2.13 Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da sua controlada. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A CENTRAD reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade quando critérios específicos tiverem sido atendidos para suas atividades. A CENTRAD baseia suas estimativas levando em consideração as especificações da prestação de serviço. **(a) Receita de contratos de construção:** A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos na formação da infraestrutura e a respectiva margem de construção, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da controlada na formação do seu ativo financeiro, presente no contrato de concessão pública, uma vez que a CENTRAD adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção. A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o método de custo acrescido da margem, mediante incorporação da margem de construção de 0,7% somados a alíquota de 5,65% dos impostos incidentes sobre a receita e aplicados aos respectivos custos incorridos no mês de competência. As receitas de construção são reconhecidas pelo valor justo a receber em virtude dos serviços prestados, por referência ao estágio de conclusão da construção. A contrapartida da receita de construção é o ativo financeiro da concessão. **(b) Atualização do ativo financeiro da**

## CENTRAD HOLDING S.A.

CNPJ/MF Nº 18.569.416/0001-90

**concessão:** A receita de atualização do ativo financeiro da concessão representa a atualização do valor a receber pela concessão durante o período do contrato. A atualização do ativo financeiro da concessão é reconhecida pelo custo amortizado com base no tempo e na taxa de juros efetiva de 1,3 % ao mês sobre o montante do principal. A receita operacional líquida inclui a atualização do ativo financeiro da concessão durante o período do contrato, uma vez que a geração desta receita faz parte dos principais objetivos de negócio da CENTRAD. **(c) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A CENTRAD somente apresenta receita de caráter financeiro, referente, basicamente, a rendimentos de aplicações financeiras (Nota 18). **2.14 Lucro por ação:** A Companhia efetua os cálculos do lucro por lote de ações utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme Pronunciamento Técnico CPC 41 (Nota 19). **2.15 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: a Companhia e sua controlada tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. A CENTRAD é parte envolvida em processos cíveis, em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.16 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes novas normas foram emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") mas não estão em vigor para o período de 2016: NBC TG 47 – Receita de Contratos com Clientes (IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes) – Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11 – "Contratos de Construção", IAS 18 – "Receitas" e correspondentes interpretações. A administração está avaliando os impactos de sua adoção; e NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9 – Instrumentos Financeiros) – aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A administração está avaliando o impacto total de sua adoção. Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor e que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, a Companhia e sua controlada fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. **(a) Reconhecimento de receita:** Na apuração do valor justo da receita de contratos de construção, a CENTRAD utilizou o custo total incorrido, acrescido da margem de construção estimada pela administração em 0,7%. **(b) O imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. **4 Gestão de risco financeiro. 4.1 Fatores de risco financeiro:** A Companhia e sua controlada participam em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, ativo financeiro da concessão, contas a pagar a fornecedores, financiamentos e debêntures, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações. **(a) Risco de liquidez:** É o risco da Companhia e sua controlada não disporem de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e paga-

mentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio. **(b) Risco com taxas de juros:** O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia e sua controlada incorrerem em perdas decorrentes de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras dos financiamentos e debêntures. **(c) Risco de crédito:** O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, incluindo contas a receber em aberto e operações compromissadas. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações, internas ou externas, de acordo com os limites determinados pelo Conselho de Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a Administração não espera perdas decorrentes de inadimplência das contrapartes. **4.2 Gestão de capital – consolidado:** Os objetivos da Companhia e sua controlada ao administrarem seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A Companhia e sua controlada monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos e debêntures subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. O índice de alavancagem financeira consolidado em 31 de dezembro, pode ser assim sumariado:

|                                                     | 2016      | 2015           |
|-----------------------------------------------------|-----------|----------------|
|                                                     |           | (Não auditado) |
| Total de financiamentos e debêntures (Nota 11)..... | 975.792   | 850.367        |
| Menos:                                              |           |                |
| Caixa e equivalente de caixa (Nota 6) .....         | (76)      | (122)          |
| Aplicação financeira (Nota 9).....                  | (67)      | (8.630)        |
| Dívida líquida.....                                 | 975.649   | 841.615        |
| Total do patrimônio líquido .....                   | 430.113   | 313.597        |
| Total do capital .....                              | 1.405.762 | 1.155.212      |
| Índice de alavancagem financeira – %.....           | 69        | 73             |

**5 Instrumentos financeiros por categoria – consolidado**

|                                           | 2016      | 2015           |
|-------------------------------------------|-----------|----------------|
|                                           |           | (Não auditado) |
| <b>Empréstimos e recebíveis</b>           |           |                |
| Ativos, conforme o balanço patrimonial    |           |                |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6) .. | 76        | 122            |
| Aplicação financeira (Nota 9) .....       | 67        | 8.630          |
| Ativo financeiro da concessão (Nota 7) .. | 1.636.597 | 1.318.325      |
|                                           | 1.636.740 | 1.327.077      |

**10 Investimento. (a) Investimento em controlada**

|             | Quantidade de ações | Participação direta (%) | Patrimônio líquido | Lucro do exercício |
|-------------|---------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|
|             | 2016                | 2015                    | 2016               | 2015               |
|             | (Não auditado)      | (Não auditado)          | (Não auditado)     | (Não auditado)     |
| CENTRAD.... | 154.792.000         | 135.000.000             | 100                | 437.312            |

**(b) Movimentação do investimento**

|                      | Saldo no início do exercício | Adições | Equivalência patrimonial | Saldo no final do exercício |
|----------------------|------------------------------|---------|--------------------------|-----------------------------|
|                      | 2016                         | 2015    | 2016                     | 2015                        |
| CENTRAD.....         | 313.596                      | 19.792  | 103.924                  | 437.312                     |
| 31/12/2016 .....     | 313.596                      | 19.792  | 103.924                  | 437.312                     |
| 31/12/2015 .....     |                              |         |                          |                             |
| (Não auditado) ..... | 227.330                      | 8.050   | 78.216                   | 313.596                     |

**(c) Informações sobre investimento:** Em 27 de abril e 29 de dezembro de 2016, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social da CENTRAD em R\$ 14.505 e R\$ 5.287, com a emissão de 14.505.000 e 5.287.000 ações ordinárias sem valor nominal, respectivamente, pela Companhia, mediante capitalização de Adiantamento para futuro aumento de capital. **11 Financiamentos e debêntures – consolidado**

|                               | 31/12/2016     | 31/12/2015     |
|-------------------------------|----------------|----------------|
|                               | (Não auditado) | (Não auditado) |
| Caixa Econômica Federal ..... | 838.619        | 722.865        |
| Passivo circulante.....       | (27.786)       | (30.407)       |
| Passivo não circulante.....   | 810.833        | 692.458        |

Em 28 de junho de 2013, a CENTRAD firmou contrato de financiamento no montante total de R\$ 604.084 com a finalidade de construção do CADF. O financiamento tem vencimento em 204

|                                            | 2016    | 2015    |
|--------------------------------------------|---------|---------|
| <b>Outros passivos financeiros</b>         |         |         |
| Passivos, conforme o balanço patrimonial   |         |         |
| Financiamentos (Nota 11 (a)).....          | 838.619 | 722.865 |
| Debêntures (Nota 11 (b)).....              | 137.173 | 127.502 |
| Fornecedores e outras contas a pagar ..... | 339     | 50      |
|                                            | 976.131 | 850.417 |

**6 Caixa e equivalentes de caixa**

|                              | Controladora   | Consolidado    |
|------------------------------|----------------|----------------|
|                              | 2016           | 2015           |
|                              | (Não auditado) | (Não auditado) |
| Caixa .....                  | 2              | 5              |
| Bancos conta movimento ..... | 1              | 74             |
|                              | 1              | 76             |
|                              | 1              | 122            |

**7 Ativo financeiro da concessão – consolidado:** Refere-se ao direito de faturar do Contrato de PPP com o GDF (Nota 1).**(a) Composição**

|                                                                          | 2016           | 2015           |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                                                          | (Não auditado) | (Não auditado) |
| Setor público                                                            |                |                |
| Direitos a faturar (i).....                                              | 1.597.572      | 1.279.300      |
| Faturas emitidas ao Poder Concedente – Serviços de construção (ii) ..... | 39.025         | 39.025         |
|                                                                          | 1.636.597      | 1.318.325      |
| Ativo circulante.....                                                    |                | (35.699)       |
| Ativo não circulante.....                                                | 1.636.597      | 1.282.626      |

(i) Compreende a receita de infraestrutura da CENTRAD, calculada com base no custo total incorrido, acrescido de margem de construção. (ii) Saldo vencido do contas a receber, referente às notas fiscais emitidas contra o Poder Concedente pela CENTRAD, em virtude da evolução física da construção e entrega parcial do Centro Administrativo do Distrito Federal. A CENTRAD entende não ser necessária a constituição de provisão para perdas, uma vez que o prazo de pagamento das notas fiscais encontram-se em negociação com o Poder Concedente, com expectativa de recebimento a partir do início da operação.

**8 Estoques – consolidado**

|                                           | 2016           | 2015           |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                           | (Não auditado) | (Não auditado) |
| Materiais para instalações elétricas..... | 736            | 736            |
| Materiais para fachada e piso .....       | 5.602          | 5.602          |
| Adiantamento para estoque.....            | 6.962          | 8.517          |
|                                           | 13.300         | 14.855         |

**9 Aplicação financeira – consolidado:** Em 31 de dezembro de 2016, a CENTRAD possui aplicação financeira no montante de R\$ 67 (2015 - R\$ 8.630), mantida como garantia de pagamento das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão, sendo remuneradas à taxa de 90% do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") (2015 – entre 100% e 100,08% do CDI). Em 31 de março de 2016, o saldo das aplicações financeiras no montante de R\$ 8.563 foi utilizado para liquidação de debêntures.

|             | Quantidade de ações | Participação direta (%) | Patrimônio líquido | Lucro do exercício |
|-------------|---------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|
|             | 2016                | 2015                    | 2016               | 2015               |
|             | (Não auditado)      | (Não auditado)          | (Não auditado)     | (Não auditado)     |
| CENTRAD.... | 154.792.000         | 135.000.000             | 100                | 437.312            |

meses, com período de carência para amortização do principal de 30 meses. Até 31 de dezembro de 2016, a instituição financeira havia liberado o montante de R\$ 598.043, sendo R\$ 303.000 em 2013 e R\$ 295.043 em 2014. Até a presente data, foi liquidado o montante de R\$ 58.748, sendo R\$ 15.356 em 2015 e R\$ 43.212 até 2014, referente a liquidação parcial dos juros.

|                             | Modalidade | 2016           | 2015           |
|-----------------------------|------------|----------------|----------------|
|                             |            | (Não auditado) | (Não auditado) |
| 1ª Série .....              | Debêntures | 68.218         | 63.430         |
| 2ª Série .....              | Debêntures | 68.955         | 64.072         |
|                             |            | 137.173        | 127.502        |
| Passivo circulante.....     |            | (30.748)       | (13.360)       |
| Passivo não circulante..... |            | (106.425)      | (114.142)      |

A CENTRAD realizou, em 29 de abril de 2013, uma emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 na data de emissão, sendo 500 da primeira série, 500 da segunda série e 705 da terceira série. A captação financeira das duas primeiras séries ocorreu em 19 de julho de 2013, no montante de R\$ 100.000, e terão vencimento final em 15 de março de 2018. A terceira série, com início em 17 de março de 2018, terá vencimento final em 15 de março de 2023. Foram liquidados, até a presente data, juros no montante de R\$ 23.026, sendo R\$ 8.626 em 2016 e R\$ 14.400 até 2015.

## CENTRAD HOLDING S.A.

CNPJ/MF Nº 18.569.416/0001-90

Os recursos obtidos pela CENTRAD por meio da emissão das debêntures foram destinados para recomposição/reforço de caixa utilizado na construção do Centro Administrativo. **(c) Prazo de vencimento:** O montante não circulante em 31 de dezembro tem a seguinte composição, por ano de vencimento:

|                    | 2016           | 2015           |
|--------------------|----------------|----------------|
|                    | (Não auditado) |                |
| 2017.....          | 46.339         |                |
| 2018.....          | 50.308         | 43.412         |
| 2019.....          | 66.593         | 58.278         |
| 2020.....          | 71.553         | 62.358         |
| 2021.....          | 76.363         | 66.271         |
| 2022.....          | 68.247         | 57.925         |
| 2023.....          | 75.418         | 64.016         |
| 2024.....          | 64.699         | 53.145         |
| 2025 até 2030..... | 444.077        | 354.856        |
|                    | <u>917.258</u> | <u>806.600</u> |

**(d) Garantias:** Os financiamentos mantidos pela CENTRAD estão garantidos pela Cessão Fiduciária dos seus direitos e créditos e o penhor da totalidade das ações representativas do capital social de titularidade da Acionista. **(e) Movimentação**

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Saldo em 1º de janeiro de 2015 (Não auditado).....     | 727.579        |
| Juros provisionados (Notas 16 e 18).....               | 140.730        |
| Juros pagos.....                                       | (20.292)       |
| Amortização do custo de transação (Notas 16 e 18)..... | 2.350          |
| Saldo em 31 de dezembro de 2015 (Não auditado) ..      | 850.367        |
| Juros provisionados (Notas 16 e 18).....               | 131.919        |
| Juros pagos.....                                       | (8.626)        |
| Amortização do custo de transação (Notas 16 e 18)..... | 2.132          |
| Saldo em 31 de dezembro de 2016 .....                  | <u>975.792</u> |

**12 Tributos sobre a contraprestação e tributos diferidos – consolidado.**

| (a) Tributos sobre a contraprestação | 2016           | 2015          |
|--------------------------------------|----------------|---------------|
|                                      | (Não auditado) |               |
| ISS .....                            | 31.952         | 25.586        |
| PIS .....                            | 10.640         | 8.571         |
| COFINS .....                         | 49.110         | 39.562        |
|                                      | <u>91.702</u>  | <u>73.719</u> |

**(b) Composição do IR e da CS**

|                                                                  | 2016             | 2015             |
|------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                                  | (Não auditado)   |                  |
| Prejuízo fiscal e base negativa .....                            | (2.069)          | 2.287            |
| Adição do custo de construção (i).....                           | (381.304)        | 331.852          |
| Receita de construção e atualização do ativo financeiro (i)..... | 528.339          | (426.089)        |
|                                                                  | <u>144.966</u>   | <u>(91.950)</u>  |
| Ativo fiscal diferido – não circulante..                         | 383.373          | 334.139          |
| Passivo fiscal diferido – não circulante                         | <u>(528.339)</u> | <u>(426.089)</u> |
|                                                                  | <u>(144.966)</u> | <u>(91.950)</u>  |

| Acionistas      | Capital        | Ações Nominativas  | Participação (%) | Capital        | Ações Nominativas  | Participação (%) |
|-----------------|----------------|--------------------|------------------|----------------|--------------------|------------------|
| OP Centrad..... | 69.355         | 69.355.069         | 50               | 63.055         | 63.055.069         | 50               |
| VIA .....       | 69.355         | 69.355.069         | 50               | 63.055         | 63.055.069         | 50               |
|                 | <u>138.710</u> | <u>138.710.138</u> | <u>100</u>       | <u>126.110</u> | <u>126.110.138</u> | <u>100</u>       |

**(b) Reservas de lucro. (i) Reserva legal:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A Companhia destinou, em 2016, o valor de R\$ 5.196 (2015 - R\$ 3.911) para reserva legal. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possui o montante de R\$ 14.570 (2015 – R\$ 9.374) a título de reserva legal. **(ii) Reserva especial:** De acordo com o Estatuto Social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido, ajustado em consonância com a legislação em vigor. Entretanto, e na prerrogativa do artigo 176 parágrafo 3, conforme orçamento da Companhia. Em 31 de dezembro de 2015, a Administração propôs a retenção dos dividendos mínimos obrigatórios como reserva especial. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possui o montante de R\$ 44.529 a título de reserva especial. **(iii) Reserva de realização de investimentos:** A reserva de investimento, constituída sobre os resultados de 2014, refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento do negócio e foi aprovado na Assembleia Geral dos acionistas em 16 de abril de 2015. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Companhia possui o montante de R\$ 77.855. **(iv) Reserva de lucros a realizar:** Essa reserva é constituída com base em lucros não realizados, de acordo com o artigo 197 da Lei das sociedades por ações, cuja realização futura se dará

(i) Os saldos serão realizados na medida dos recebimentos das contraprestações do Poder Concedente, que ocorrerão ao longo do contrato de concessão. **(c) Reconciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social – CENTRAD**

|                                                                              | 2016            | 2015            |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|                                                                              | (Não auditado)  |                 |
| Lucro antes do imposto.....                                                  | 157.424         | 118.507         |
| Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CS) – 34%.....                  | (53.524)        | (40.292)        |
| Exclusões (adições) permanentes, líquidas.....                               | 24              | 24              |
| Ajuste de Imposto de Renda e Contribuição Social de exercício anterior ..... |                 | (23)            |
| Encargo fiscal.....                                                          | <u>(53.500)</u> | <u>(40.291)</u> |
| Imposto de renda (IR) e contribuição social (CS) – diferido .....            | (53.017)        | (39.733)        |
| Imposto de renda (IR) e contribuição social (CS) – corrente .....            | (483)           | (535)           |
| Ajuste de exercícios anteriores .....                                        |                 | (23)            |
|                                                                              | <u>(53.500)</u> | <u>(40.291)</u> |

**13 Adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”):** Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia recebeu o montante de R\$ 7.200 (2015 – R\$ 12.600) referente à AFAC realizado pelas acionistas VIA e OP CENTRAD. O AFAC é registrado ao custo, sem acréscimo de encargos financeiros. Durante o exercício de 2016, a Companhia enviou o montante de R\$ 7.192, referente a AFAC para CENTRAD, a Companhia converteu o montante de R\$ 19.792 de AFAC em aumento de capital da CENTRAD em 27 de abril de 2019 e 29 de dezembro de 2016 (Nota 10 (c)). **14 Patrimônio líquido. (a) Capital social:** Em 19 de março de 2015, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R\$ 1.800, com a emissão de 1.800.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo R\$ 900 pela acionista OP CENTRAD e R\$ 900 pela acionista VIA, totalmente subscritas e integralizadas. Em 16 de abril de 2015, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R\$ 6.250, passando dos R\$ 119.860 para R\$ 126.110, com a emissão de 6.250.164 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo R\$ 3.125 pela OP CENTRAD e R\$ 3.125 pela VIA, totalmente subscritas e integralizadas. Em 27 de abril de 2016, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R\$ 12.600, passando dos R\$ 126.110 para R\$ 138.710, com a emissão de 12.600.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo R\$ 6.300 pela OP CENTRAD e R\$ 6.300 pela VIA, totalmente subscritas e integralizadas mediante capitalização de AFAC. O capital social e a composição acionária da Companhia está representada conforme a seguir:

|                                             | 2016            | 2015            |
|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|                                             | (Não auditado)  |                 |
| Receita de construção .....                 | 93.152          | 118.078         |
| Atualização do ativo financeiro .....       | 225.119         | 178.018         |
| Impostos e contribuições sobre serviço..... | <u>(17.982)</u> | <u>(16.729)</u> |
|                                             | <u>300.289</u>  | <u>279.367</u>  |

**15 Receitas líquidas – consolidado**

|                                             | 2016            | 2015            |
|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|                                             | (Não auditado)  |                 |
| Receita de construção .....                 | 93.152          | 118.078         |
| Atualização do ativo financeiro .....       | 225.119         | 178.018         |
| Impostos e contribuições sobre serviço..... | <u>(17.982)</u> | <u>(16.729)</u> |
|                                             | <u>300.289</u>  | <u>279.367</u>  |

**16 Custos de construção – consolidado**

|                                                        | 2016            | 2015             |
|--------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
|                                                        | (Não auditado)  |                  |
| Custo com prestação de serviços de construção .....    | (1.554)         | (7.603)          |
| Material aplicado na obra.....                         |                 | (4.838)          |
| Juros sobre financiamentos e debêntures (Nota 11)..... | (84.221)        | (96.527)         |
| Amortização do custo de transação (Nota 11).....       | <u>(1.462)</u>  | <u>(1.612)</u>   |
|                                                        | <u>(87.237)</u> | <u>(110.580)</u> |

**17 Despesas gerais e administrativas – consolidado**

|                                            | 2016           | 2015           |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                            | (Não auditado) |                |
| Gastos com pessoal.....                    | (3.002)        | (3.543)        |
| Auditoria, consultoria e assessorias ..... | (2.995)        | (1.498)        |
| Despesas administrativas .....             | (842)          | (658)          |
| Outros.....                                | <u>(761)</u>   | <u>(374)</u>   |
|                                            | <u>(7.600)</u> | <u>(6.073)</u> |

**18 Resultado financeiro, líquido – 2016 2015 consolidado**

|                                                        |                 |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|                                                        |                 | (Não auditado)  |
| Receitas financeiras                                   |                 |                 |
| Rendimento de aplicação financeira.....                | 447             | 927             |
| Despesas financeiras                                   |                 |                 |
| Juros sobre financiamentos e debêntures (Nota 11)..... | (47.698)        | (44.203)        |
| Amortização do custo de transação (Nota 11).....       | (670)           | (738)           |
| Outros .....                                           | <u>(115)</u>    | <u>(192)</u>    |
|                                                        | <u>(48.483)</u> | <u>(45.133)</u> |
|                                                        | <u>(48.036)</u> | <u>(44.206)</u> |

**19 Lucro básico por ação:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício:

|                                                                                                      | 2016           | 2015           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias..... | 103.916        | 78.217         |
| Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares).....                              | <u>134.671</u> | <u>123.910</u> |
| Lucro básico por ação .....                                                                          | <u>0,77</u>    | <u>0,63</u>    |

**20 Provisão para contingências – consolidado:** Em 31 de dezembro de 2016, a CENTRAD possui uma ação o montante de R\$ 204.000 (2015 - R\$ 204.000), de natureza cível, envolvendo risco de perda classificada como possível por seus assessores jurídicos. A ação judicial foi movida contra a CENTRAD pelo Ministério Público do Distrito Federal com o objetivo de impedir o pagamento pelo GDF de contraprestações devidas à CENTRAD.

**21 Seguros – consolidado (Não auditado)**

| Bens segurados                                                                             | Riscos cobertos                                                                                                                                              | Cobertura         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| (*) Garantia da concessão, tendo como objeto, a outorga da parceria publico privada (PPP). | Risco de descumprimento das cláusulas contratuais do contrato de concessão, relacionados a não entrega da infraestrutura do Centro Administrativo.           | 17.375            |
| (*) Garantia da Concessão, tendo como objeto, a outorga da parceria publico privada (PPP). | Risco de descumprimento das cláusulas contratuais do contrato de concessão, relacionados aos compromissos de operação e manutenção do Centro Administrativo. | 60.275            |
|                                                                                            | Riscos operacionais e danos materiais na infraestrutura incluindo alagamentos, danos elétricos, desmoronamento, reparos e reformas, entre outros             | 425.700           |
|                                                                                            | Danos corporais e/ou materiais causados a terceiros, assim como danos morais.                                                                                | 50.000 por evento |

(\*) Modalidade em revisão junto ao poder concedente para nova contratação. **22 Eventos subsequentes: (i)** A CENTRAD tem cumprido com todas suas obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão Administrativa assinado com o GDF. Entretanto, em razão do desequilíbrio contratual gerado por modificações unilaterais de escopo impostas pelo Poder Concedente, bem como da contínua manutenção da situação de inadimplência em diversas frentes em que se encontra o Poder Concedente no âmbito do Contrato de Concessão, a CENTRAD ingressou, em 25 de maio de 2017, com requerimento de instauração de arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC). A arbitragem, forma de solução de controversas prevista no Contrato de Concessão, tem como finalidade principal a busca da solução amigável com o GDF e a Terracap (Companhia Imobiliária de Brasília), de forma que sejam resolvidas as questões pendentes acima expostas, inclusive com o aditamento e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor da CENTRAD e com vistas à plena continuidade da execução contratual. O Procedimento Arbitral foi autuado sob o nº 55/2017/SEC3, tendo a Terracap sido notificada do Requerimento de instauração em 06/06/2017 e o GDF em 13/06/2017, aguardando-se, neste momento a comunicação da Câmara Arbitral sobre a manifestação dos Requeridos quanto ao pleito de instauração da arbitragem. **(ii)** Durante os meses de janeiro a maio de 2017, a Companhia enviou o montante de R\$ 2.681 a título de AFAC para a CENTRAD.

**DIRETORIA**

**Roberto de Mendonça Braga** – Diretor Geral  
**Marco Antonio Lopes** – Diretor Administrativo Financeiro  
**Mario Destro Filho** – Contador– CRC-SP 122.117-T-DF

CENTRAD HOLDING S.A.

CNPJ/MF Nº 18.569.416/0001-90

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

Aos Acionistas e Administradores da  
**CENTRAD Holding S.A.** Distrito Federal  
**Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **CENTRAD Holding S.A.** (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da **CENTRAD Holding S.A.** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, as demonstrações contábeis consolidadas apresentam excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes em 31 de dezembro de 2016 no montante de R\$ 45.465 mil, além disso, conforme descrito na Nota Explicativa nº 22, em razão do desequilíbrio contratual gerado por modificações unilaterais de escopo impostas pelo Poder Concedente, bem como da contínua manutenção da situação de inadimplência nas diversas frentes em que se encontra o Poder Concedente no âmbito do Contrato de Concessão, a controlada Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S. A. (“CENTRAD”) ingressou, em 25 de maio de 2017, com requerimento de instauração de arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC). Até a presente data, não existe qualquer definição sobre o tema, consequentemente, à continuidade das operações. Atualmente, a Companhia não possui participação em outros investimentos além da CENTRAD. Esses eventos ou condições, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto. **Ênfases. Operação Lava Jato:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, desde 2014, encontram-se em andamento investigações e outros

procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal (“MPF”) e outras autoridades públicas, no contexto da chamada Operação Lava Jato. As referidas investigações envolvem empresas, ex-executivos e executivos do Grupo Odebrecht. Em 1º de dezembro de 2016, a Odebrecht S. A., controladora indireta da Companhia, firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal, já homologado, responsabilizando-se pelos atos ilícitos praticados no âmbito da referida operação, pelas empresas integrantes do Grupo Odebrecht. A Administração avalia que não haverá impacto decorrente de indenizações e multas no âmbito desta Companhia e sua controlada. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto. **Realização do ativo financeiro da concessão:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 20 às demonstrações contábeis, em 12 de dezembro de 2014, o Ministério Público do Distrito Federal iniciou uma ação civil pública solicitando a interrupção de repasses financeiros do Governo do Distrito Federal à controlada CENTRAD, além disso, devido aos assuntos descritos no parágrafo “Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional”, a realização do ativo financeiro da concessão no montante de R\$ 1.636.597 mil destacado na Nota Explicativa nº 7 depende dos desdobramentos dos referidos processos. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto. **Outros assuntos. Informações comparativas:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 da **CENTRAD Holding S.A.**, apresentadas para fins comparativos, não foram auditadas por nós e nem por outros auditores independentes, e consequentemente não emitimos opinião sobre elas. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes

existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de junho de 2017.

|                            |                                |
|----------------------------|--------------------------------|
| BDO RCS                    |                                |
| Auditores Independentes SS | Eduardo Affonso de Vasconcelos |
| CRC 2 SP 013846/O-1        | Contador CRC 1 SP 166001/O-3   |

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.

CNPJ/MF nº 00.010.215/0001-93 NIRE 53.3.0000068.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (OHB) ou Companhia convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada no dia 16 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na SHLS 716, Conjunto A, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70310-500, quando serão chamados a deliberar sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia:

I-Rerratificação da deliberação constante do item 2 da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) realizada em 17 de abril de 1999 para corrigir o valor do aumento do capital social da Companhia;

II-Rerratificação da deliberação de cancelamento de ações constante do item 2 da AGOE realizada em 30 de abril de 2003;

III-Rerratificação da deliberação de aumento do capital social da Companhia, constante do item 2 da AGOE realizada em 30 de abril de 2004;

IV-Rerratificação da deliberação constante do item 3 da AGOE realizada em 06 de abril de 2009 para alterar o número de ações preferenciais nominativas convertidas em ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia e o saldo total de ações ordinárias nominativas; e

V-Rerratificação da deliberação constante do item 2 da AGOE realizada em 05 de abril de 2012 para corrigir o valor do aumento do capital social da Companhia.

Informações Gerais:

I-Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia.

I-Participação na AGE: Os Acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos:

II-Pessoa Física: Documento de Identidade;

III-Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como o documento de identidade do representante que comparecer à AGE;

IV-Instrumentos de mandato para representação do Acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2017.

EGYNO SARTO

Diretor Presidente

p. JOÃO SARTO

DAR-978/2017.